



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA - CONCORRÊNCIA 009-23CO-PMG - ABERTURA DE PROPOSTAS

EDITAIS

- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, AO EDITAL Nº 002/2024/CMDCA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG - ITEM 16 - POLI CONSTRUTORA LTDA
- RESUMO CONTRATUAL - APARECIDA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA PAES
- RESUMO CONTRATUAL - FABIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - MARCELA ESTEFANI DA SILVA MATOS

RELATÓRIOS ANUAIS

- RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI - PME - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **SÍLVIO KALLE LIMA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **TESOUREIRO**, do dia **19/02/2024 a 09/03/2024** para o dia **25/03/2024 a 13/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para do dia 19 de FEVEREIRO DE 2024** e revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **28 DE 12 DE JANEIRO DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 21/02/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022452** e o código CRC **4F9EE757**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

**ATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
ABERTURA DE PROPOSTAS**

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024 às 09 horas, reuniu-se, em terceira sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1609 de 18 de setembro de 2023, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade de **David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Lara Soares Teixeira – Membro**, com a finalidade de julgar o conteúdo das propostas financeiras referente à **CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA”**. Em sessões realizadas nas datas de 03 e 04 de janeiro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação iniciou o certame aferindo a integridade dos invólucros de habilitação e propostas de preços das empresas: KOMPAÇO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, JOÃO ALBERTO DOS SANTOS E CIA LTDA, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, MAX ENGENHARIA LTDA, YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA, FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Em seguida deu-se início a fase de credenciamento e posteriormente à habilitação das proponentes. Foram **CRENCIADAS** as empresas: YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **As empresas:** KOMPAÇO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, MAX ENGENHARIA LTDA, YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA, FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foram **INABILITADAS** por motivos elencados na Ata da segunda sessão. Na ocasião, os representantes das empresas YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA e JMR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, manifestaram interesse em interpor recurso administrativo, conforme estabelecido no art. 110 da Lei 8.666/93. Após prazo estabelecido em lei para interposição de recursos e contrarrazões, publicou-se Resposta às razões recursais na data de 15 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município e Decisão Administrativa da Autoridade Superior, na data de 19 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município, dando PROVIMENTO quanto a HABILITAÇÃO das empresas: MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA e JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Posteriormente, a CPL publicou AVISO na data de 19 de fevereiro de 2024, para abertura das propostas de preços do certame em epígrafe. Compareceram para a sessão de abertura de propostas financeiras, as empresas: **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, representada pelo Sr. Edson Santos Silva e **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. Rivanildo Oliveira Ferreira. Em seguida, foram abertos os invólucros das propostas financeiras, analisados todos os seus elementos e efetuados os cálculos de acordo o quanto estabelecido na Lei 8.666/93. A empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI**, foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 7.799.994,78. A empresa **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 6.966.460,14. A empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 8.188.863,16. A empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 7.328.066,03. A empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 7.457.082,33 e a empresa **JOÃO ALBERTO DOS SANTOS E CIA LTDA**, foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 7.880.481,46. Posteriormente foram direcionadas as propostas financeiras para os representantes presentes, avaliarem e emitirem supostos questionamentos. Devido ao horário de almoço, a sessão ficou suspensa das 13 horas até 14h32. O representante da empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, o Sr. Edson Santos Silva, solicita a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta financeira da empresa **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, com base na afirmação de que os encargos sociais apresentados encontram-se insuficientes para a composição final do BDI, considerando que a ausência da classe D (que se refere ao pagamento do aviso prévio indenizado, dentre outros) constitui uma afronta a regulamentação das leis trabalhistas, tendo em vista que o pagamento é obrigatório. Afirma também que a empresa apresenta valores divergentes no cronograma físico-financeiro, em relação ao valor apresentado no orçamento sintético. O representante em questão afirma ainda, que a proposta da **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, feriu o subitem 13.1.3 ao apresentar valor o arredondamento para baixo, sobretudo o subitem 15.1.1, ao apresentar quantitativos inconsistentes no cronograma físico-financeiro. Posteriormente à análise de todos os elementos da proposta de preços e de acordo o quanto estabelecido na Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a empresa **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA** está **DESCLASSIFICADA** pelos motivos plausíveis acima apresentados. Diante do exposto, fica declarada então, a empresa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452-4312

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, como VENCEDORA da licitação com o valor de R\$ 7.328.066,03 (Sete milhões trezentos e vinte e oito mil e sessenta e seis reais e três centavos). Diante do exposto, o representante Sr. Rivanildo Oliveira Ferreira da empresa **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, manifestou interesse em interpor recurso. Por fim, abre-se o prazo estabelecido no art. 110 da Lei 8.666/93 para interposição de recursos administrativos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h32, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pela empresa presente. Guanambi-BA, 21 de fevereiro de 2024.

David Xavier Souza Júnior
Presidente

Carmem Badaró Pimentel
Membro

Lara Soares Teixeira
Membro

EMPRESA PARTICIPANTE:

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA
Representada pelo Sr. Edson Santos Silva

MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA
Representada pelo Sr. Rivanildo Oliveira Ferreira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, AO EDITAL Nº 002/2024/CMDCA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Calendário da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Gestão 2024/2026.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Guanambi, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resoluções nº 113 e 117 do CONANDA conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.528 de 28 de março de 2023 e e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a necessidade da eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA, 2024-2026, **ALTERAR**, o calendário da Assembleia de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o CMDCA;

ALTERAR:

Art. 1º. Alterar o calendário da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, Gestão 2024/2026, quanto as datas anteriormente previstas, passando a vigorar as novas datas, conforme novo calendário abaixo.

DATA	ATIVIDADE
01/02 a 09/02/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no Edital nº 001/2021 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
22/02/2024	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
23/02/2021	Publicação no DOM da relação de representantes ou organizações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

	de usuários e das entidades e organizações dos direitos da criança e do adolescente habilitados.
27/02/2024	Assembleia de Eleição.
29/02/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
04/03/2024	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Edital 001/2024.
07/03/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA para gestão 2024/2026

Art. 2º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente pelos telefones (77) 3452.4600/4602 e(77) 99961-4459, endereço eletrônico cmdcagbi@gmail.com.

Guanambi-Ba, 20 de Fevereiro de 2024.

Geane de Souza Reis Silva
Conselheira /Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município de
 Guanambi - Bahia

Ano _____ Nº _____

Em ____/____/____

Marcelo Santana Pita

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG


Atendendo ao Ofício nº 20/2024 exarado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Superintendente Interino de Convênios e Contratos, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte empresa:

POLI CONSTRUTORA LTDA – ARREMATANTE DO ITEM 16.

Declarado como Homologado do Pregão Eletrônico nº 023-23PE-PMG, cujo objeto é **“Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA,”** em cumprimento ao disposto no item 13.9, Alíneas 13.9.1, 13.9.2, 13.9.3, 13.9.4, 13.9.5, 13.9.6 do Edital, para apresentação da documentação de regularidade do veículo e condutor exigidos para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da convocação.

A convocada que não se apresentar no prazo estipulado, bem como não apresentar documentação exigida de acordo com o Edital, decairá do direito de contratação.

Guanambi, 21 de fevereiro de 2024.


 EDUARDO GOMES SILVA
 Superintendente Interino de Convênios e Contratos
 Portaria nº 41, de 16 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
 DA SRA. APARECIDA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA PAES**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **APARECIDA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA PAES**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **MONITORA** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 3077, Quinta-feira, dia 15 de fevereiro de 2024, página 55.

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITORA , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.02.2024 a 31.12.2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	APARECIDA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA PAES

Guanambi, 21 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. FABIANA MARIA PEREIRA DA SILVA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **FABIANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **ASSISTENTE DE ALUNO** na **ESCOLA MUNICIPAL COLONIA AGRICOLA DE CERAIMA**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 3080, Terça-feira, dia 20 de fevereiro de 2024, página 95.

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL COLONIA AGRICOLA DE CERAIMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FABIANA MARIA PEREIRA DA SILVA

Guanambi, 21 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. MARCELA ESTÉFANI DA SILVA SANTOS**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **MARCELA ESTÉFANI DA SILVA SANTOS**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **ASSISTENTE DE ALUNO** na **ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 3079, Segunda-feira, dia 19 de fevereiro de 2024, página 81.

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARCELA ESTÉFANI DA SILVA SANTOS

Guanambi, 21 de fevereiro de 2024.

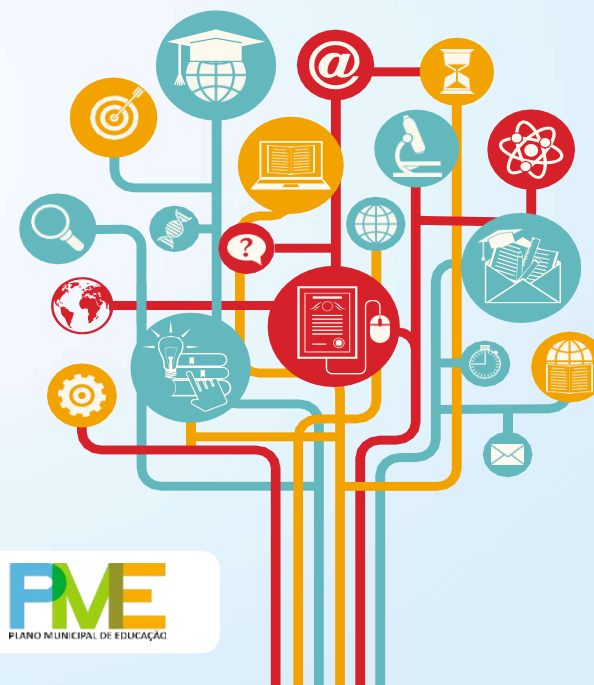
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, BAHIA - 2022
LEI MUNICIPAL N.º LEI MUNICIPAL N. 951 DE 17 DE JUNHO DE 2015**

2023

AGRADECIMENTOS

A Deus que nos deu coragem, força, sabedoria e capacidade para construirmos juntos esse trabalho!

A Secretaria Municipal de Educação pelo apoio.

Aos membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) pelo empenho e comprometimento no desenvolvimento dos trabalhos de Monitoramento e avaliação do PME.

Aos membros das Comissões pelo exímio trabalho de pesquisa, análise de dados, reflexões, debates e escrita desenvolvido durante o período de monitoramento e avaliação do PME neste ano de 2023.

Enfim, a toda comunidade de Guanambi, que direta ou indiretamente acompanhou e participou do Monitoramento e Avaliação do PME/2023.

Sumário

APRESENTAÇÃO	9
1. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO	13
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME	14
3. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
3.1. META DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20
3.1.1. Quadro dos indicadores da meta 1	20
3.1.2. Quadro das estratégias da meta 1	21
3.1.3. Quadro Descrição e informação sobre as estratégias da meta 1	32
Recomendações sobre a Meta 1	33
Conclusões sobre a Meta 1	35
3.2. ENSINO FUNDAMENTAL	35
3.2.1. Quadro dos indicadores da meta 2	36
3.2.2. Quadro das estratégias da meta 2	36
3.2.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 2	40
Recomendações sobre a Meta 2	40
Conclusões sobre a Meta 2	41
3.3. ENSINO MÉDIO	41
3.3.1. Quadro dos indicadores da meta 3	41
3.3.2. Indicadores da meta 3	48
3.3.3. Estratégias da meta 3	48
3.3.4. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 3	51
Recomendações sobre a Meta 3	52
Conclusão sobre a Meta 3	53
3.4. ALFABETIZAÇÃO	53
3.4.1. Quadro dos indicadores da meta 4	53
3.4.2. Estratégias da meta 4	54
3.4.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 4	60

Recomendações sobre a Meta 4	60
Conclusão sobre a Meta 4.....	61
3.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.....	61
3.5.1. Quadro dos indicadores da meta 5.....	62
3.5.2. Estratégias da meta 5.....	63
3.5.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 5.....	68
Recomendações sobre a Meta 5.....	68
Interpretação dos Resultados.....	72
Conclusão sobre a Meta 5.....	80
3.6. EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	86
3.6.1. Quadro dos indicadores da meta 6.....	87
3.6.2. Estratégias da meta 6.....	87
3.6.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 6.....	90
Recomendações sobre a Meta	91
Conclusão sobre a Meta 6.....	91
3.7. META DO CURRÍCULO ESCOLAR.....	92
3.7.1. Indicadores da meta 7	92
3.7.2. Estratégias da meta 7	92
3.7.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 7.....	94
Recomendações sobre a Meta 7.....	95
Conclusão sobre a Meta 7.....	95
3.8. META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	96
3.8.1. Indicadores da meta 8	96
3.8.2. Quadro 8.2: Estratégias da meta 8.....	97
3.8.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 8.....	102
Recomendações sobre a Meta 8.....	103
Conclusão sobre a Meta 8.....	103
3.9. META DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104
3.9.1. Indicadores da meta 9	104

3.9.2. Estratégias da meta 9.....	105
3.9.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 9.....	107
Recomendações sobre a Meta 9.....	107
Conclusão sobre a Meta 9.....	108
3.10. META DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ALFABETIZAÇÃO.....	108
3.10.1. Indicadores da meta 10.....	109
3.10.2. Estratégias da meta 10.....	109
3.10.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 10.....	113
Recomendações sobre a Meta 10.....	113
Conclusão sobre a Meta 10.....	115
3.11. META DA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE.....	116
3.11.1. Indicadores da meta 11.....	116
3.11.2. Estratégias da meta 11.....	118
3.11.3. Quadro 11.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 11.....	119
Recomendações sobre a Meta 11.....	119
Conclusão sobre a Meta 11.....	119
3.12. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	120
3.12.1. Indicadores da meta 12.....	120
3.12.2. Estratégias da meta 12.....	121
3.12.3. Quadro 12.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 12.....	123
Recomendações sobre a Meta 12.....	124
Conclusão sobre a Meta 12.....	124
3.13. META DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO.....	124
3.13.1. Quadro 13.1: Indicadores da meta 13.....	125
3.13.2. Estratégias da meta 13.....	125
3.13.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 13.....	128
Recomendações sobre a Meta 13.....	128
Conclusão sobre a Meta 13.....	129
3.14. META DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO.....	129

3.14.1. Indicadores da meta 14.....	129
3.14.2. Estratégias da meta 14.....	130
3.14.3. Quadro 14.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 14.....	131
Comentários sobre a Meta 14	132
Recomendações sobre a Meta 14.....	133
Conclusão sobre a Meta 14.....	133
3.15. META DO CURRÍCULO PARA A DIVERSIDADE	133
3.15.1. Indicadores da meta 15.....	134
3.15.2. Estratégias da meta 15	134
3.15.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 15.....	135
Recomendações sobre a Meta 15.....	135
Conclusão da Meta 15	136
3.16. META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (ENSINO DE GRADUAÇÃO).....	137
3.16.1. Indicadores da meta 16.....	137
3.16.2. Estratégias da meta 16	138
3.16.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 16.....	143
Recomendações sobre a Meta 16.....	144
Conclusão sobre a Meta 16.....	145
3.17. META DA TITULAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	148
3.17.1. Indicadores da meta 17.....	148
3.17.2. Quadro 17.2: Estratégias da meta 17.....	149
3.17.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 17.....	153
Recomendações sobre a Meta 17	154
Conclusão sobre a Meta 17.....	154
3.18. META CURSOS DE EXTENSÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS	154
3.18.1. Indicadores da meta 18.....	155
3.18.2. Quadro 18.2: Estratégias da meta 18.....	155
3.18.3. Quadro 18.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 18.....	158
Recomendações sobre a Meta 18.....	158

Conclusão sobre a Meta 18.....	158
3.19. META DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	159
3.19.1. Estratégias da meta 19	159
3.19.2. Estratégias da meta 19	160
Recomendações sobre a Meta 19	164
Conclusão sobre a Meta 19.....	169
3.20. META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	170
3.20.1. Indicadores da meta 20.....	170
3.20.2. Estratégias da meta 20	171
3.20.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 20.....	173
Recomendações sobre a Meta 20.....	173
Conclusão sobre a Meta 20.....	176
3.21. META CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO.....	176
3.21.1. Indicadores da meta 21.....	176
3.21.2. Estratégias da meta 21	178
Recomendações sobre a Meta 21	178
Conclusão sobre a Meta 21.....	179
3.22. META DO PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA	179
3.22.1. Indicadores da meta 22.....	180
3.22.2. Estratégias da meta 22	180
3.22.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 22.....	180
Recomendações sobre a Meta 22.....	181
Conclusão sobre a Meta 22.....	181
3.23. META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	182
3.23.1. Indicadores da meta 23.....	182
3.23.2. Estratégias da meta 23	183
3.23.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 23.....	184
Recomendações sobre a Meta 23.....	184
Conclusão sobre a Meta 23.....	185

3.24.	META DO DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO.....	186
3.24.1.	Indicadores da meta 24.....	186
3.24.2.	Estratégias da meta 24.....	187
3.24.3.	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 24.....	187
	Recomendações sobre a Meta 24.....	188
	Conclusão sobre a Meta 24.....	189
3.25.	META DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO.....	189
3.25.1.	Indicadores da meta 25.....	189
3.25.2.	Estratégias da meta 25.....	190
3.25.3.	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 25.....	191
	Recomendações sobre a Meta 25.....	191
	Conclusão sobre a Meta 25.....	192
3.26.	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	193
3.26.1.	Estratégias da meta 26.....	194
3.26.2.	Descrição e informação sobre as estratégias da meta 26.....	195
	Conclusão e Recomendações sobre a Meta 26.....	195
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	198

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Guanambi, constituído pela Lei nº 591 de 17 de junho de 2015, foi elaborado e aprovado a partir de discussões, escutas às comunidades escolares e local, é fruto do anseio de toda sociedade guanambiense. Foi alterado pela Lei nº 1.299 de 11 de dezembro de 2019 para melhor atender a política pública educacional do município. Através do desenvolvimento das metas e estratégias do PME pode-se oferecer aos munícipes o Direito à Educação como bem preconiza a Constituição Federal de 1988.

O Plano Municipal de Educação de Guanambi, possui 26 metas, portanto, 06 metas a mais que o Plano Nacional de Educação (PNE) e 166 estratégias, um plano de Estado, que já perpassa por 3 gestões municipais, no qual a política educacional é evidenciada, planejada e executada em observância às suas metas e estratégias traçadas para o decênio 2015/2025.

A execução do Plano Municipal de Educação é acompanhada a cada ano, através do processo de Monitoramento e Avaliação de suas metas e estratégias. Esse processo, neste ano de 2023, iniciou-se no dia 04/05 com uma reunião geral de mobilização das equipes de trabalho e concluiu-se nos dias 06 e 07 /12 com a realização da VI Audiência Pública. O trabalho de Monitoramento e Avaliação do PME em Guanambi é conduzido pelas coordenações geral e técnica e desenvolvido pela Equipe Técnica e pelas comissões representativas. A partir da primeira reunião em maio, traçou-se um cronograma de trabalho que partiu de pesquisas e levantamentos de dados, reuniões periódicas das comissões até a Audiência Pública. No total são doze comissões: a de formação - que planeja ações de formação sobre Plano Municipal de Educação e de como fazer seu monitoramento - e, as demais que fazem o monitoramento do plano a partir de suas metas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Ensino Médio, Educação Profissional, Ensino Superior, Formação e Valorização dos Profissionais da Educação e de Recursos Financeiros.

O processo de Monitoramento só começa após ações de formação para os membros das comissões, principalmente, por causa da rotatividade dos mesmos, o que, infelizmente, atrapalha bastante o desenvolvimento dos trabalhos. Essas formações

discutem o Plano de Educação como política pública educacional, o processo de monitorar e avaliar esse plano, entre outros assuntos.

O trabalho de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de educação se dá por vários processos: reuniões da equipe técnica, reuniões com a coordenação, reuniões entre todas as comissões, reuniões específicas das comissões, reuniões entre Secretaria Municipal de Educação (SME), Fórum Municipal de Educação (FME) e Conselho Municipal de Educação (CME) e equipe técnica.

Cada comissão tem autonomia para realizar o trabalho de monitoramento e avaliação, por isso, todas elas quando estão realizando o monitoramento de suas metas e estratégias do PME dialogam e fazem a escuta sensível dos sujeitos por meio de instrumentos como questionários (*google forms*) e enviado por *e-mail*, reuniões nas escolas com as famílias, professores e alunos, reuniões com o colegiado escolar, com os conselhos de educação, do FUNDEB, da Alimentação Escolar (CAE) e com a sociedade.

Assim, o presente relatório apresenta todo o processo de Monitoramento e Avaliação do PME, realizado em 2023, um processo participativo, no qual se envolveu o FME, o CME, a SME, os diversos profissionais da educação básica e superior, entre eles, pesquisadores das modalidades de ensino. O monitoramento e avaliação têm como objetivo acompanhar e avaliar coletivamente o desenvolvimento de cada meta, seus indicadores e estratégias, descobrindo como anda a aplicabilidade das mesmas, de modo que seus avanços sejam celebrados, suas estagnações sejam retomadas e levadas à vante e seus retrocessos sejam corrigidos, visando sempre a garantia do direito à educação de qualidade.

A metodologia utilizada foi a dialógica, crítico-reflexiva, por meio de atividades presenciais, aplicação de questionários, reuniões pontuais com os sujeitos, análise de dados. Tendo como suporte a sala Virtual do PME, denominada Profa. Domingas D'arc de Almeida Nogueira, criada em 2012 para facilitar os trabalhos das comissões, nesse espaço é disponibilizado material para leitura e pesquisa como legislações, links de sites para levantamento de dados e lives sobre assuntos relacionados ao monitoramento e avaliação dos planos de educação.

No entanto, é oportuno salientar que realizar monitoramento e avaliação de PME no município é um grande desafio! Um dos entraves é justamente a falta de dados. Em relação à União ou ao Estado a gente ainda encontra muitas informações, mas quando

descemos para os municípios a inexistência de dados é séria! É imprescindível que os municípios se organizem e criem seus departamentos de pesquisas e dados para facilitar no momento de monitorar o PME, se o município for pequeno, poderia se organizar, pelo menos, por território de identidade.

Este relatório de Monitoramento do PME foi organizado em 5 (cinco) seções:

1. Apresentação
2. Dados de referência do relatório
3. Organização e metodologia de processo de monitoramento do PME
4. Detalhamento do Monitoramento e Avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
5. Considerações finais.

A primeira seção apresenta o objetivo, a metodologia e o trabalho desenvolvido pelas comissões de monitoramento do PME do ano de 2023, detalhando algumas ações, apontando os desafios enfrentados e o Plano de Trabalho construído pela equipe Técnica.

A segunda traz informações identitárias do município de Guanambi, no qual foi realizado o monitoramento e a terceira traz os dados sobre a constituição da equipe técnica de monitoramento e avaliação do PME e as demais comissões de trabalhos constituídas a partir das metas do Plano.

A quarta seção desenvolve o detalhamento do Monitoramento através de cada meta, quadro de indicadores, estratégias, meta alcançada e situação da meta e das estratégias (se avançaram, se caíram ou se estagnaram); e suas respectivas fontes. Ainda se registra os motivos pelos quais algumas estratégias não foram efetivas, essa seção quem responde é a secretaria municipal de educação, que justifica o não desenvolvimento da estratégia e, por fim, registra-se as recomendações e as conclusões sobre as metas.

A última seção, das considerações finais, faz um apanhado de todo processo de Monitoramento e Avaliação do PME de Guanambi no ano 2023; o trabalho desenvolvido pela coordenação e equipe técnica e comissões representativas, mesmo ante a tanta dificuldade e desafios, ressaltando que o monitoramento em 2023 se refere aos dados de 2022.

Por fim, como complemento ao documento temos ainda os elementos pós-textuais, as referências que fundamentam a pesquisa realizada pelos monitores e os anexos, que mostram todo o trabalho desenvolvido pelas comissões de trabalho.

1. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	Guanambi
CÓDIGO:	2911709
NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL:	NTE 13
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	Lei Municipal nº 951 de 17 de junho de 2015.
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	2017, 2018, 2019, 2021, 2023 e 2025.
COORDENADORA GERAL DO PME:	Adriana Malheiros Castro
CONTATO:	adrianacastro@edu.guanambi.ba.gov.br

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, a cada ano, tem enfrentado o problema da rotatividade na composição dos seus membros e neste ano (2022), após publicação de alguns decretos de composição desta equipe, os trabalhos foram finalizados sob a normatização do Decreto Municipal n. 517 DE 26 de outubro de 2021 (Anexo 2), o qual “Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do PME de Guanambi”.

Quadro 1: Equipe Municipal de Monitoramento do PME

Nome	E-mail	Celular
COORDENADORA GERAL DO PME		
Adriana Malheiros Castro	adrianacastro@edu.guanambi.ba.gov.br	77999452529
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO		
Anderson Xavier Rocha	anderson@edu.guanambi.ba.gov.br	77981305814
EQUIPE TÉCNICA		
Adriana Malheiros Castro	adrianacastro@edu.guanambi.ba.gov.br	77999452529
Anderson Xavier Rocha	anderson@edu.guanambi.ba.gov.br	77981305814
Dulina Dalva Pereira de Oliveira	dulinadalva@edu.guanambi.ba.gov.br	77 991981825
Edésia Aparecida Lisboa de Araújo	edesia@edu.guanambi.ba.gov.br	77999668042
Eliane Guimarães de Oliveira	elianegbi@yahoo.com.br	77991156242
Iziane Lopes Lima	izianelima@edu.guanambi.ba.gov.br	77981662633
Jamille Pereira Pimentel dos Santos	jamillesantos@edu.guanambi.ba.gov.br	71 992571409
José Carlos Lélis Costa	latinhalelis@yahoo.com.br	77999544155
Maria de Fátima Souza Lima Castro	fatima@edu.guanambi.ba.gov.br	77998072701
Marinalva Nunes Fernandes	mari.uneb@hotmail.com	77991149842
Marly Eva Pereira Bernardo Lima	marlyeva@edu.guanambi.ba.gov.br	77991307335
Paulo Sérgio Pereira Costa	paulocostaadv.ba@gmail.com	77988159050
Tatyanne Gomes Marques	tatygmarques@yahoo.com.br	77988081979
Vilma Terezinha da Silva	vilmasilva@edu.guanambi.ba.gov.br	77999445509
Welton Dias Castro	welton@edu.guanambi.ba.gov.br	77999946137
COMISSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
Adriana Malheiros Castro	adrianacastro@edu.guanambi.ba.gov.br	77999452529
Anderson Xavier Rocha	anderson@edu.guanambi.ba.gov.br	77981305814
Edésia Aparecida Lisboa de Araújo	edesia@edu.guanambi.ba.gov.br	77999668042

Nome	E-mail	Celular
Leila Lôbo de Carvalho	leilalobo@edu.guanambi.ba.gov.br	77998585765
Marinalva Nunes Fernandes	mari.uneb@hotmail.com	77991149842
Welton Dias Castro	welton@edu.guanambi.ba.gov.br	77999946137
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Dulina Dalva Pereira de Oliveira	dulinadalva@edu.guanambi.ba.gov.br	77 991981825
Maria de Fátima Pereira de Carvalho	f13carvalho@hotmail.com	77991547746
Marcos Gomes Pereira	marcospereira@edu.guanambi.ba.gov.br	77999945127
Selma Ribeiro Soares	Celmaribeirosoares@gmail.com	77991876175
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
Antônio Nunes Santana	tony_gbi@hotmail.com	77991708856
Cassiará Costa Prates	cassiaracristo@edu.guanambi.ba.gov.br	77998121535
Fábio dos Santos Teixeira	fabiohistoriaead@gmail.com	77991525309
Iziane Lopes Lima	izianelima@edu.guanambi.ba.gov.br	77981662633
Geane de Souza Reis	geannesilvagbi@gmail.com	77998726442
Maria Cotrim da Trindade	mariacotrimts@gmail.com	17988112837
Nádia Porto de Oliveira Guimarães	nadiaguimaraes@edu.guanambi.ba.gov.br	77988659699
Tatyanne Gomes Marques	tatygmarques@yahoo.com.br	77988081979
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Aldair Castro Costa Simões	aldair@edu.guanambi.ba.gov.br	77999338458
Aparecida de Fátima Castro Brito	fafa.gbi@hotmail.com	77991932753
Edineide Maria de Souza Santos	edineideneuropsi@gmail.com	77988462578
Ijânea Aparecida Cardoso Santos	ijaneagbi@gmail.com	77991208152
Kalyanne Pereira de Oliveira	kalyanne@edu.guanambi.ba.gov.br	77988777657
Lívia Guimarães Farias	liviagf.oficial@gmail.com	77988436808
Sayonara Miranda de Oliveira	sayomiranda@gmail.com	77999185167
Solange Maria Cardoso de Brito	solmarbrito1@gmail.com	77991728648
Vilma Terezinha da Silva	vilmasilva@edu.guanambi.ba.gov.br	77999445509

Nome	E-mail	Celular
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Alciene de Jesus Santos Matos	alcienematos@edu.guanambi.ba.gov.br	77981435172
Elenice de Brito Teixeira Silva	ebtsilva@uneb.br	73991579895
Jamille Pereira Pimentel dos Santos	jamillesantos@edu.guanambi.ba.gov.br	71 992571409
Jany Rodrigues Prado	jany@edu.guanambi.ba.gov.br	77999944428
Leila Lôbo de Carvalho	leilalobo@edu.guanambi.ba.gov.br	77998585765
Romário Guimarães Oliveira	guimaraesromario58@gmail.com	77991121846
Thiago de Matos Oliveira	thiagooliveira@edu.guanambi.ba.gov.br	77997019457
COMISSÃO DE ED. PROF. DE NÍVEL MÉDIO		
Danilo da Silva Oliveira	dsoliveira.ba@gmail.com	779991919967
Joice Karine Fernandes Silva Pereira	joilcegbi@gmail.com	77988023642
Lindomar Santana Aranha Pereira	hd.santanagbi@gmail.com	77991110835
Otoniel da Silva Torres	otonielstorres@gmail.com	77991839059
Wickley Benefrance Cardoso Campos	wickleygbi@yahoo.com.br	77988043040
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa	barbaralessa814@gmail.com	7788779052
Fausta Porto Couto	faustaec@gmail.com	77991963273
Gracilene mendes de Souza Nogueira	nogueirags@gmail.com	77991282949
José Aparecido Alves Pereira	professou@gmail.com	77991025626
José Carlos Lélis Costa	latinhalelis46@gmail.com	77999544155
COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Cristiane Leal da Silva	cristianeleal81@gmail.com	77991679432
Cristiane Moreira Cambrainha Araújo	cris.cambrainha@hotmail.com	77988110265
Elane Neves Nogueira Gondim		77998982006
Isabel Cristina Pereira de Jesus	isabelcristinapereiradejesus5@gmail.com	77991840431
Maria Rosa da Silva Rodrigues	mariarodrigues@edu.guanambi.ba.gov.br	77981401543

Nome	E-mail	Celular
Neuza Benta Pereira Salustiano	neuza.salustiano124@gmail.com	77997010524
Nilta Aline dos Santos Rodrigues Costa	dniltaaline@gmail.com	77991206719
Ozania de Cássia Fernandes	ozaniasilva@edu.guanambi.ba.gov.br	77988684490
COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO		
Anna Donato Gomes Teixeira	annado.gbi@gmail.com	77991250660
Claúdia de Matos Pimentel Rocha		
Fábio dos Santos Teixeira	fabiohistoriaead@gmail.com	77991525309
Ivanilda Almeida Soares Bomfim	nildagbi@hotmail.com	77988270985
Jane Mary Lima Castro	janecastro@hotmail.com	77999092177
José Aparecido Santos	josesantos2010201000@gmail.com	
Veruska de Magalhães Arantes	cpgbi@gmail.com	77999924344
Zizelda Lima Fernandes	zfernandes@uneb.br	77999250125
COMISSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO		
Josimar Vilasboas de Carvalho	josimarcavvalho@edu.guanambi.ba.gov.br	77999147477
Maria Sílvia Barros Neves de Souza	lilia.barrosghi@gmail.com	77998304150
Paulo Sérgio Pereira Costa	paulocostaadv.ba@gmail.com	77988159050
Romário Guimarães Oliveira	guimaraesromario58@gmail.com	77991121846
Sívio Kalle Lima Souza	silviokalle@yahoo.com.br	77999784656
COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Adriana Malheiros Castro	dricamalheiros@hotmail.com	77999452529
Eliane Guimarães de Oliveira	elianegbi@yahoo.com.br	77991156242
Marly Eva Pereira Bernardo Lima	marlyeva@yahoo.com.br	77991307335
Vanessa Nascimento Silva	vanessa.n.silva@animaeducacao.com.	77999735859
Welton Dias Castro	welton@edu.guanambi.ba.gov.br	77999946137
Wilma Moura Conceição	wilma@edu.guanambi.ba.gov.br	77991389469
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA		

Nome	E-mail	Celular
Adeilma Queiroz da Mota	adeilmamota@edu.guanambi.ba.gov.br	77998706427
Aline Santos da Costa	alinecostaesp123@gmail.com	77998496859
Ana Carla Silva Teixeira	anacarla@edu.guanambi.ba.gov.br	77999245281
Érica Samily Silva Teixeira Boa Sorte	ericasamily89@gmail.com	77998428203
Dinalva de Jesus Santana Macêdo	dinalvasantanamacedo@gmail.com	77991416638
Jamille Pereira Pimentel dos Santos	jamillesantos@edu.guanambi.ba.gov.br	71992571409
José Geosmar Mendes Batista	josegeosmar5@gmail.com	77991291907
Maria da Solidade Marques Rocha		77999914153
Marciele Neres de Jesus	marcieleneres@gmail.com	77991523267
Valdívvia Marques Pinto Cordeiro	valmarquesone@gmail.com	77998070674

Fonte: Elaboração própria da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (2021).

3. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. META DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituem-se metas da Educação Infantil PNE, PEE e PME:

Meta 1 do PNE: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Meta 1 do PEE: Assegurar a discussão com os sistemas municipais de educação a respeito da universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, nos termos da Emenda Constitucional 59/2009 de 11 de novembro de 2009 e estimular a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches (BAHIA, 2016).

Meta 1 do PME: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME (GUANAMBI, 2015).

3.1.1. Quadro dos indicadores da meta 1

Meta 01 do PME: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	100% em 2016	-	67,5%	88,4%	82,2%	83,8%	DI	92,4%	95,3%		
1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	50% em 2025	-	14,5%	20,1%	20,7%	22,3%	DI	24,7%	27,9%		

Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); EducaCenso (2021); SEEB (2021), Datasus (2021); Qedu (2021); SEEB (2021); ETMA (2022). *Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais (2023)*. EducaCenso (2022); [QEdu](#) (2022) [SEEB \(2022\)](#); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);

3.1.2. Quadro das estratégias da meta 1

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).				
Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).				
Indicador	Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
1A	Estratégia 1.1 - Garantir, a partir da vigência deste plano, padrões básicos de qualidade de infraestrutura, conforme as normas estabelecidas pelo MEC, para o funcionamento das instituições de Educação Infantil de modo que atenda às crianças de 0 a 5 anos em seu desenvolvimento integral de ensino-aprendizagem.	Parcialmente		Com exceção das 4 instituições do Proinfância, os dados levantados pelos questionários evidenciam que as instituições que atendem educação infantil ainda possuem uma infraestrutura que não atende aos padrões de qualidade preconizados pelo MEC.
1A	Estratégia 1.2 - Construir, em regime de colaboração com a União e o Estado, Centros de Educação Infantil no campo e nos distritos de Mutãs, Morrinhos e Ceraíma, assegurando a participação das famílias na escolha das comunidades.	Parcialmente		Não houve construção no campo, apenas uma inauguração no distrito de Mutans.
1A	Estratégia 1.3 - Adequar, em regime de colaboração com a União e o Estado, as atuais salas de Educação Infantil nas escolas de Ensino Fundamental com mobiliário e recursos pedagógicos adequados e espaços específicos de convivência.	Não		Os dados levantados pelos questionários evidenciam que não houve avanços.
1A	Estratégia 1.4 - Assegurar autorizações para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, para as escolas a serem construídas e/ou reformadas, baseadas nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil.	Parcialmente		O CME tem garantido os processos de autorização para as escolas públicas e privadas, todavia não consegue garantir que as escolas atendam aos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, bem como dos Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil.
1A 1B	Estratégia 1.5 - Estabelecer estratégias de atendimento às crianças, definindo rigorosamente a quantidade de crianças por professor de acordo com as legislações vigentes.	Não		Segundo os dados do questionário 79% dos docentes afirmam que as instituições não cumprem a resolução e o próprio CME reafirma que não consegue fazer a fiscalização por falta de recursos humanos.
1A 1B	Estratégia 1.6 - Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, tendo como referência os instrumentos nacionais para a supervisão, o funcionamento, o controle e a avaliação das normas emanadas do Conselho Municipal de Educação, para os estabelecimentos públicos e privados.	Não		Foi nomeada pela Portaria N.º 41 de junho de 2023 a comissão para elaboração das Diretrizes Municipais para a Educação Infantil, porém os trabalhos ainda não foram iniciados, pois os membros não dispõem de carga horária para realização das atividades.

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).				
Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).				
Indicador	Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
1A	Estratégia 1.7 - Garantir a realização de parcerias entre os setores de educação, saúde e assistência social, a fim de que colaborem nos projetos e assistência às crianças de 0 a 5 anos de idade, conforme normas do respectivo sistema de ensino.	Não		Os dados levantados pelos docentes, gestores e famílias revelam que existem ações pontuais de cada secretaria e as avaliam como ineficientes. Todavia os secretários afirmam que existe a intersetorialidade.
1A	Estratégia 1.8 - Estabelecer as formas e os mecanismos de integração entre os sistemas municipal e estadual com a União e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas de orientação e apoio aos pais com filhos de 0 a 5 anos, na área de saúde e assistência social.	Não		
1A 1B	Estratégia 1.9 - Priorizar o acesso à Educação Infantil no atendimento Educacional Especializado, complementando e suplementando o atendimento aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da educação básica.	Não		
	Estratégia 1.10 - Complementar e suplementar o atendimento aos (às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, o atendimento psicomotor ao deficiente físico e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	Parcialmente		
1A 1B	Estratégia 1.11 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso das crianças à Educação Infantil e sua permanência nela, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Parcialmente		Apenas na pré-escola em função do sistema Presença do governo federal.
1A	Estratégia 1.12 - Implantar um Fórum Municipal de Educação Infantil, que sirva como um espaço permanente de amplo debate democrático, envolvendo gestores, especialistas, parceiros e a sociedade civil, com o objetivo de promover a	Sim		O Fórum Baiano de Educação Infantil do Sertão Produtivo (FBEI) foi criado desde 2021 e tem atuado de maneira efetiva junto aos municípios. Em 2023 realizou o I encontro territorial do FBEI

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).				
Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).				
Indicador	Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
	mobilização, a articulação e a implementação de políticas públicas para a Educação Infantil no Município.			que resultou em uma carta sobre os desafios da oferta de educação infantil na Bahia, com recomendações de ações para fortalecer a oferta pública de cuidados e educação coletivos.
1A	1.12 Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Parcialmente		Não há atendimento em jornada integral para a pré-escola.
	1.13 - Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Sim		

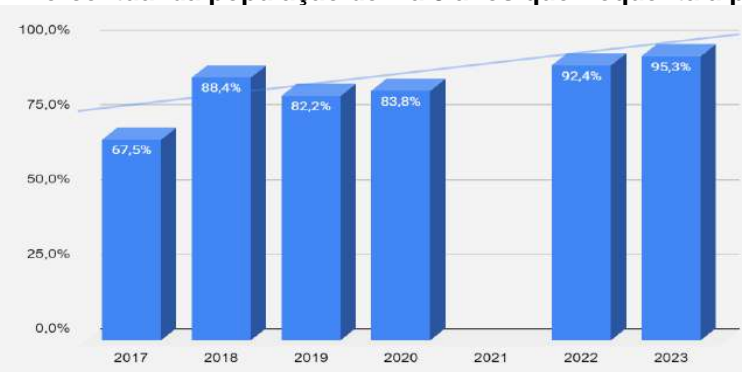
Fonte: Comissão de Educação Infantil (2023).

Nota: Conforme monitoramento realizado nos processos de execuções orçamentárias do exercício 2021, com foco nas ações previstas no QDD (quadro detalhamento de despesa) bem como, objeto dos processos de pagamentos executadas no exercício.

Tabela 1: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola.

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017		67,5%	Crescente
2018		88,4%	Crescente
2019		82,2%	Decrescente
2020		83,8%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	
2022		92,4%	crescente
2023		95,3%	

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [TC Educa](#) (2018-2020); [Educacenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [QEdu](#) (2021); [Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais](#) (2022). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Educação Infantil (2023).

Gráfico 1: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola

SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSUS (2021); QEdu (2021) SEEB (2021). Consulta do PME às Instituições Educacionais (2022). Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais (2023). EducaCenso (2022); QEdu (2022) SEEB (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);

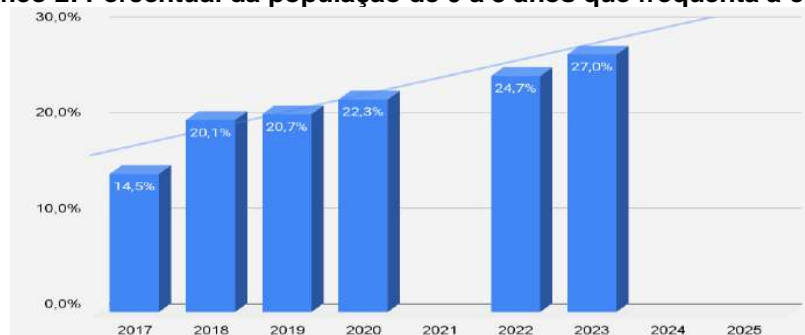
Elaboração: PME/CTMA - Comissão de Educação Infantil (2023).

Tabela 2: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche.

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		14,5%	Crescente
2018		20,1%	Crescente
2019		20,7%	Crescente
2020		22,3%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	
2022		24,7%	Crescente
2023		27,9%	Crescente
2024			
2025	50%		

Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSUS (2021); QEdu (2021) SEEB (2021). Consulta do PME às Instituições Educacionais (2022). Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais (2023). EducaCenso (2022); QEdu (2022) SEEB (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);

Elaboração: PME/CTMA - Comissão de Educação Infantil (2023).

Gráfico 2: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche.

Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSUS (2021); QEdu (2021) SEEB (2021) Consulta do PME às Instituições Educacionais (2022). *Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais (2023)*. EducaCenso (2022); [QEdu \(2022\)](#) [SEEB \(2022\)](#); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Educação Infantil (2022).

Em 2023, a comissão de monitoramento da Meta 1 deu continuidade ao processo de coleta de dados iniciado em 2021 com aplicação de questionário elaborado a partir das estratégias dessa meta para garantir a participação social dos vários sujeitos envolvidos. As informações presentes neste relatório de monitoramento foram obtidas a partir de dados secundários do DATASUS (2021) e INEP (2022) e de dados primários, tendo como fontes o relatório de pesquisa da Observatório da Infância e Educação Infantil da UNEB (2023), questionários e diálogos com seguintes sujeitos e órgãos:

- 3 secretários municipais (educação¹, saúde e assistência social);
- 104 docentes da Educação Infantil;
- 15 gestores escolares de instituições que ofertam a Educação Infantil;
- 249 famílias que têm filhos matriculados na Educação Infantil;
- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional - CREIO.

¹ Para a Secretaria de Educação foram utilizadas as respostas que a secretaria informou na pesquisa realizada pelo ObEI (2023).

Para melhor avaliar a situação da Meta 1, dividimos as 12 estratégias em 5 indicadores: Ampliação do acesso à Educação Infantil; Cumprimento de parâmetros de Qualidade da oferta de Educação Infantil; Oferta de atendimento integral; Política de Inclusão das crianças e Desenvolvimento de Ações Intersetoriais.

Indicador 1 - Ampliação do acesso à Educação Infantil;

• 1a– Ampliação da oferta de Educação Infantil em creche (0 a 3 anos)

Os dados do monitoramento indicam que a taxa de atendimento em creche, no município, não atingiu o percentual de 50% da população de 0 a 3 anos. Este percentual, hoje, é de 27,95%.

População de 0 a 3 anos	Matrícula na creche pública e privada (0 a 3 anos)	Crianças de 0 a 3 anos fora da escola
4.078	1.140	2.938

Fonte: DATASUS, 2021. Censo Escolar, INEP, 2022.

De acordo com dados da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (2022) a partir de dados de vulnerabilidade social e de famílias monoparentais, o município tem uma demanda por creches de, pelo menos, 45,63%.

Os dados da tabela 2 indicam que a situação desse indicador é crescente, todavia é um percentual muito baixo e aquém da real necessidade, o que revela que nesse ritmo a meta não será alcançada até 2025, conforme previsto no PME.

• 1b – Universalização da oferta de Educação Infantil em pré-escolas (4 e 5 anos)

Os dados do monitoramento indicam que a taxa de atendimento na pré-escola, no município, não atingiu o percentual de 100% da população de 4 e 5 anos. Este percentual, hoje, é de 94,25%.

População de 4 e 5 anos	Matrícula na creche pública e privada (0 a 3 anos)	Crianças de 4 e 5 anos fora da escola
2.053	1.935	118

Fonte: DATASUS, 2021. Censo Escolar, INEP, 2022.

De acordo com pesquisa realizada pelo Observatório da Infância e Educação Infantil da UNEB, 6,75% das crianças de 4 e 5 anos estão fora da escola. Estas crianças estão domiciliadas, majoritariamente, no campo.

Os dados da tabela 1 mostram que a situação desse indicador é crescente, todavia é um percentual que indica preocupação pelo fato de que se não priorizar a construção de escolas para oferta de educação infantil no campo, não conseguiremos alcançar o 100% até 2025, conforme previsto no PME.

Os dados dos gestores revelam que com relação à demanda de vagas no ano letivo de 2023, 46,6% disseram que não atenderam a demanda e 53,3% disse que conseguiu atender. O quantitativo de crianças que não foram atendidas por escola corresponde a: 33,3% disseram que foram aproximadamente 10 a 20 crianças, 6,6% de 30 a 40 crianças e 60% responderam que não conseguiram atender de 0 a 10 crianças. Esses dados dos gestores reafirmam que há uma procura maior que oferta, que, portanto, necessita ser aprofundado a demanda por vagas em quais localidades, bairros e etapas.

Os dados coletados junto às famílias informam que sobre as condições de acesso às escolas de educação infantil, 60,2% das famílias respondentes têm filhos matriculados na creche (0 a 3 anos) 97,6% têm filhos matriculados na escola pública; 1,6% na escola privada e 0,8% afirmaram que estão sem matrícula, por falta de vagas na rede pública. 74 famílias (17,3%) informaram que seus filhos não frequentam escolas de educação infantil e 56,8% desses que não frequentam têm entre 0 e 3 anos de idade. Quando perguntado sobre o porquê de o filho não ter matrícula, 50% informaram não ter encontrado vagas nas escolas próximas das residências, 14,3 % informaram ter deixado o nome do filho na lista de espera da creche, 34% informaram não ter interesse em matricular o filho de 0 a 3 anos.

Indicador 2: Cumprimento de parâmetros de Qualidade da oferta de Educação Infantil

Os dados desse indicador foram obtidos por meio das informações dos questionários de docentes e gestores e CME. Segundo o Conselho Municipal de Educação de Guanambi, todas as instituições de Educação Infantil autorizadas no início do processo apresentaram algum tipo de irregularidade, que são apontadas no relatório dos conselheiros e em sua maioria são sanadas até a

homologação da autorização. Dentre as irregularidades com maior ocorrência apresentadas nas instituições o órgão pontuou: problemas na acessibilidade, falta de mobiliário adequado, falta de espaços de brincar, falta brinquedos, inadequação dos banheiros, números excessivos de crianças por sala, estrutura física, espaço livre e área verde. Das inadequações nas instituições de Educação Infantil pontuadas pelo CME, algumas foram sanadas, como a acessibilidade, com a construção de rampas, instalação de toldos, ventiladores e ares-condicionados. Contudo, em relação a quantidade de crianças por professor, construção de áreas verdes, mobiliários são inadequações que ainda não foram solucionadas.

O CME pontua que não consegue acompanhar se o atendimento nas Instituições de Educação Infantil cumpre rigorosamente a quantidade de criança por professor, conforme prevê a estratégia 1.5 da meta 1 do PME, pela falta de recursos humanos, entretanto se coloca aberto para acolher informações e denúncias de toda comunidade escolar acerca do não cumprimento das legislações educacionais. A Resolução CME N.º 002 de 2008, que fixa as normas de funcionamento das instituições públicas e privadas do sistema municipal de ensino de Guanambi ainda não encontra-se atualizada conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009), a Base Nacional Comum Curricular (2017), Parâmetros Básicos de Qualidade (2018), a Base Municipal Comum Curricular de Guanambi (2020) e demais documentos orientativos da política nacional para a etapa. A não atualização se deve ao fato da sobrecarga de trabalho dos conselheiros, que atuam de modo voluntário, e ao acúmulo de processos e urgência de outras ações. O CME apresentou alguns desafios em relação à normatização da Educação Infantil no município de Guanambi como, falta de pesquisadores da área para contribuir na atualização das resoluções acerca do assunto, falta de tempo/carga horária dos conselheiros e a falta de dados do município sobre a Educação Infantil.

Já os docentes quando perguntados do cumprimento ao que é preconizado pela Resolução CME N.º 002 de 22 de dezembro de 2008 que determina o número de crianças por professor/a, sobre essa questão, apenas 21,2% dos professores/as afirmam que a escola cumpre a resolução, enquanto o restante respondeu que não cumpre ou cumpre parcialmente. Ainda nessa direção, 63,5% dos docentes avaliam que a quantidade máxima de crianças por turma não é proporcional ao tamanho das salas referência. Em relação às questões de infraestrutura, 51% avaliam que a infraestrutura da instituição não possui condições adequadas para a

acessibilidade. No tocante a espaços e mobiliários adequados aos bebês e às crianças nas instituições que ofertam a EI no município, 65,4% destacam como inadequados, pois os projetos arquitetônicos, bem como os mobiliários não atendem aos padrões de qualidade de infraestrutura preconizado para o trabalho com bebês e crianças. Em relação aos materiais, 62,5% avaliam como inadequados.

Já a opinião dos gestores sobre a adequação dos espaços, materiais, mobiliários e sanitários adequados aos bebês e às crianças: 40% disseram que parcialmente, 20% responderam que totalmente e 40% disseram que as instituições não possuem a adequação desses materiais. Segundo os respondentes, há falta de espaço, falta de brinquedos, há escolas com sanitários inadequados, com estruturas físicas deficitárias e insuficiência de materiais. Sobre a Resolução CME N.º 002 de 22 de dezembro de 2008, os gestores informaram: 53,3% responderam que cumprem totalmente e 46,6% disseram que cumprem parcialmente (em algumas turmas). Os gestores também foram questionados se a quantidade máxima de crianças por turma é proporcional ao tamanho das salas. 80% disse que sim e 20% disse que não.

Indicador 3: Atendimento integral na Educação Infantil (creche e pré-escola)

Os dados indicam que houve ampliação da taxa de atendimento integral na Educação Infantil em 5% entre 2021 e 2022. No entanto, trata-se de uma taxa bem abaixo da média do Território do Sertão Produtivo (20%) e do país (57%) em 2022.

Matrícula na Educação Infantil em tempo integral - 2021	Matrícula na Educação Infantil em tempo integral - 2022
320	538
11%	16%

Fonte: DATASUS, 2021. Censo Escolar, INEP, 2022.

Já o monitoramento a partir de dados primários, por meio do questionário aplicado com a Secretaria de Educação – julho de 2023 (OBEI, UNEB, 2023) aponta que na percepção da gestão executiva da pasta de Educação Infantil do município, a meta 01 ainda não foi alcançada, embora tenha acontecido avanços em relação ao número de crianças de 0 a 5 anos matriculadas na creche

ou na pré-escola. Na mesma direção, a gestão considera que a taxa de atendimento integral no município está abaixo de 10% da matrícula total. Esta percepção está abaixo dos números oficiais registrados no INEP, que perfaz o percentual de 16%.

Indicador 4: Política de Inclusão das crianças;

Sobre a matrícula de crianças com deficiência na Educação Infantil, existem no ano de 2023, 293 crianças com deficiência matriculadas nessa etapa da Educação Básica. Diante disso, os gestores foram questionados se as instituições possuem condições adequadas para a acessibilidade. 33,33% disseram que totalmente e 66,66% disseram que não, que há apenas condições parciais de acessibilidade. Com relação ao atendimento educacional especializado, 100% responderam que as crianças são beneficiadas com esse atendimento. 93,3% disseram que esse atendimento ocorre em sala de recursos multifuncionais e 6,66% disseram que o atendimento acontece na APAE. 87,5% dos docentes afirmam que em suas turmas têm crianças que necessitam de AEE; 37,7% afirmam que na escola não tem esse atendimento e 6,7% afirmam que a instituição possui sala de recursos multifuncionais, mas encontra-se sem funcionamento.

A coordenação do CREIO não soube informar se diminuiu a lista de espera por atendimento das crianças matriculadas nas creches, considerando que assumiu a coordenação no final do ano de 2022. Das ações para melhorar os atendimentos, a coordenação informou que organiza o máximo possível os atendimentos para um único dia, a fim de evitar que as crianças precisassem se deslocar ao CREIO vários dias da semana, mas ainda tem crianças que são atendidas até 03 dias na semana, considerando as especificidades dos atendimentos. Sobre a priorização do atendimento às crianças da Educação Infantil, foi informado que prioriza as demandas encaminhadas pelas escolas e não por etapas e que não priorizam o atendimento para crianças beneficiárias dos programas de transferência de renda, mas afirma que a maioria das crianças atendidas são beneficiárias do Bolsa Família.

A maior demanda por atendimento no CREIO é de crianças com TEA (80%); foi informado que são utilizadas todas as salas para realização de atendimentos, mas precisa de mais profissionais e não possui mais salas disponíveis que possam ser usadas para atendimento, todavia informou que está em fase de conclusão da planta de uma nova sede.

Indicador 5: Desenvolvimento de Ações Intersetoriais.

Os dados dos docentes nos informam que 49% das escolas não conseguem encaminhar demandas intersetoriais, todavia em 2023, 64,4% dos respondentes afirmam que a escola realizou alguma ação intersetorial, mas 70,2% avaliam as ações encaminhadas às Secretarias de Saúde e Assistência Social como ineficientes. Conforme já ressaltado nos Relatórios de Monitoramento de 2021 e 2022, concluímos que a fragilidade no planejamento e execução de ações intersetoriais é um dos grandes entraves para a universalização e ampliação da oferta de Educação Infantil em nosso município, a partir de indicadores de qualidade.

Os gestores foram questionados se as instituições conseguem encaminhar com facilidade demandas intersetoriais (saúde, assistência social e educação), 40% disseram que conseguem frequentemente; 46,6% disseram que raramente e 13,3% disseram que nunca. Segundo os gestores, a intersectorialidade acontece com os PSF's, todavia, apesar das demandas serem encaminhadas, há demora nos atendimentos e raramente ocorrem devolutivas. Um respondente diz que a maior dificuldade é estabelecer diálogos com a assistência social. Sobre a resolução das demandas encaminhadas para as secretarias de saúde e assistência social, 66,6% responderam ser ineficiente, 20% responderam que é eficiente e 13,3% não responderam.

Já as famílias quando perguntado sobre as questões de intersectorialidade: 59,4% informaram que não têm conhecimento sobre essas parcerias; 25,7% afirmam que sim, a escola realiza campanhas de vacinação, saúde bucal, nutrição e outras; 7,2% afirmam que sim, a escola realiza encaminhamento; 4,4% informaram que não existe essa parceria, e quando precisa de atendimento não tem mediação com a escola; 3,2% afirmaram que sim, inclusive já tiveram encaminhamento da escola. Quando perguntado se as famílias já receberam orientação na escola de algum profissional da saúde e/ou assistência social para o cuidado com as crianças de 0 a 5 anos, 83,1% afirmaram que raramente ou nunca receberam.

As questões da intersetorialidade na perspectiva dos gestores revelam que a secretaria de saúde afirma que existe parceria e que a mesma é executada por meio do Programa Saúde na Escola, que é uma política intersetorial de saúde e educação. Os profissionais vão até as escolas fazer palestras e atividades educativas e afirma que as ações são articuladas com as UBS dos bairros em que estão localizadas as escolas. A secretaria de assistência social informa que existe parceria intersetorial, que é executada por meio do Programa Primeira Infância no SUAS e por um comitê gestor do programa que conta com a participação das três secretarias. Informou ainda que realiza o acompanhamento da frequência das crianças de 0 a 5 anos, beneficiárias do Programa Bolsa Família, por meio do sistema Presença, operado por um servidor da educação. Quando perguntado sobre a integração com os outros sistemas, foi informado que a mesma acontece por meio do programa Criança Feliz, Selo Unicef e Bolsa Família. Sobre desafios para a secretaria, a oferta de vagas em creche é reafirmada como uma das dificuldades enfrentadas pelos equipamentos do SUAS.

3.1.3. Quadro Descrição e informação sobre as estratégias da meta 1

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
1.2 - Construir, em regime de colaboração com a União e o Estado, Centros de Educação Infantil no campo e nos distritos de Mutãs, Morrinhos e Ceraíma, assegurando a participação das famílias na escolha das comunidades.	
1.5 - Estabelecer estratégias de atendimento às crianças, definindo rigorosamente a quantidade de crianças por professor de acordo com as legislações vigentes.	
1.6 - Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, tendo como referência os instrumentos nacionais para a supervisão, o funcionamento, o controle e a avaliação das normas emanadas do Conselho Municipal de Educação, para os estabelecimentos públicos e privados.	
1.7 - Garantir a realização de parcerias entre os setores de educação, saúde e assistência social, a fim de que colaborem nos projetos e assistência às crianças de 0 a 5 anos de idade, conforme normas do respectivo sistema de ensino.	

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
1.9 - Priorizar o acesso à Educação Infantil no atendimento Educacional Especializado, complementando e suplementando o atendimento aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da educação básica.	
1.12 Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	

Fonte: Comissão de Educação Infantil (2023).

Recomendações sobre a Meta 1

● Indicador 1: Ampliação do acesso à Educação Infantil;

- ✓ Recomenda-se a construção de escolas de educação infantil no campo e na cidade que atendam aos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil.

● Indicador 2: Cumprimento de parâmetros de Qualidade da oferta de Educação Infantil;

- ✓ A maior demanda apontada pelos docentes é por mobiliários, brinquedos, reestruturação de espaços, etc. Vários docentes afirmam que as salas só têm mesas e cadeiras, o que é um contrassenso com as orientações das políticas nacionais e da própria BMCG. Assim, recomenda-se que a secretaria de educação realize consultoria com as pesquisadoras do Ateliê de Formação do OBEI da UNEB, para futuras compras de mobiliários e materialidades para compor os espaços das salas referência.

- ✓ Os dados revelaram que a quantidade de crianças por professor tem extrapolado muito o que orienta a resolução vigente, e recomenda-se a publicação de orientação regulamentada para que a disponibilização das vagas para a matrícula observe fielmente a Resolução CME N°002/2008.
- ✓ Recomenda-se que o Conselho Municipal de Educação garanta a fiscalização e defenda o cumprimento da Resolução CME N°002/ 2008.
- ✓ Recomenda-se que os gestores escolares cumpram a Resolução CME N° 002/2008.
- ✓ Recomenda-se que os docentes e famílias reivindiquem o cumprimento da Resolução N° 002/2008 e denunciem junto ao CME as irregularidades.

● **Indicador 3: Oferta de atendimento integral;**

- ✓ Recomenda-se que o poder público amplie a oferta, inclusive para a pré-escola, observando os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil.

● **Indicador 4: Política de Inclusão das crianças;**

- ✓ Recomenda-se que os bebês e as crianças com deficiências e necessidades específicas de aprendizagem tenham prioridade no atendimento multidisciplinar (psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, etc) ofertado pelos órgãos de saúde, de modo intersetorial.

● **Indicador 5: Desenvolvimento de Ações Intersectoriais.**

- ✓ Recomenda-se a criação de um comitê intersectorial responsável pelo planejamento anual entre as três secretarias que explicitem com clareza a intencionalidade dos programas executados por cada secretaria, pois a proposta da intersectorialidade ainda não está materializada nas instituições escolares, conforme apontam os dados dos docentes,

gestores e famílias. Nota-se que há um conjunto de políticas importantes em cada uma das secretarias, todavia realizada sem a devida integração e constância.

Conclusões sobre a Meta 1

Reiterando a conclusão dos relatórios de 2021 e 2022, a comissão reafirma a necessidade da consolidação do direito à Educação Infantil conforme previsto nas estratégias da Meta 1 deste plano, para tanto, faz-se necessário a articulação de uma Política Municipal de Educação Infantil construída no princípio da intersetorialidade, que oriente e normatize as condições de acesso, da oferta, infraestrutura e trabalho docente nessa etapa. Além disso, sem o compromisso com a equidade na oferta da Educação Infantil aos bebês e crianças do e no campo não alcançaremos a universalização do indicador 1A e ampliação do indicador 1B.

3.2. ENSINO FUNDAMENTAL.

Constituem-se metas do Ensino Fundamental PNE, PEE e PME:

Meta 2 do PNE: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Meta 2 do PEE: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 2 do PME: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final da vigência deste PME (GUANAMBI, 2015).

3.2.1. Quadro dos indicadores da meta 2

Meta 02 do PME: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final da vigência deste PME.											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2A: Percentual de pessoas de 6 à 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	100% em 2025		92,2 %	10.735 matrículas	94,3 %	Dados inconsistentes	Dados inconsistentes	96,9 %	97,8 %		
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	95% em 2025	-	83,3 %	888 matriculados	52,1 %	52,1%	Dados inconsistentes	90,1 %	93,9 %		

Fonte: Datasus (2021), EducaCenso (2021), Qedu (2021), SEEB (2021), IBGE (2021) e Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEDU](#) (2022) [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);

3.2.2. Quadro das estratégias da meta 2

Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 à 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada). Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
2.1 Realizar mapeamento, em parceria com a Secretaria de Ação Social e de Saúde, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, visando a localizar a demanda.	Parcialmente		Segundo a Secretaria de Educação, esse mapeamento é feito por meio do programa Busca Ativa.
2.2 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades.	Parcialmente		

Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 à 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada). Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
2.3 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Não		
2.4 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.	Sim		
2.5 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Parcialmente		
2.6 Garantir transporte seguro aos alunos, em quaisquer atividades pedagógicas/escolares, com a presença de tutores custeados pelo poder público municipal, carros adequados, motoristas habilitados, estradas e vias em boas condições de acesso, com a construção de pontos de ônibus no campo com coberturas e assentos.	Sim		Conforme resposta ao ofício circular nº 05 que foi encaminhado ao CACS/FUNDEB essa estratégia está sendo efetivada, mas ainda precisa atender a outras demandas como, por exemplo, monitores nos ônibus escolares para acompanhamento de crianças da educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.
2.7 Adequar e fiscalizar, a partir da vigência deste plano, o transporte escolar, visando ao conforto e à segurança dos alunos através dos conselhos (de Educação, do Transporte, do Colegiado Escolar e do FUNDEB) com condições de trabalho para os conselheiros.	Parcialmente		
2.8 Garantir com o apoio da União, em até cinco anos, a partir da vigência deste plano, condições de infraestrutura física, material e pedagógica adequadas às escolas para atendimento aos alunos de 6 a 14 anos de acordo com os padrões do MEC.	Parcialmente		

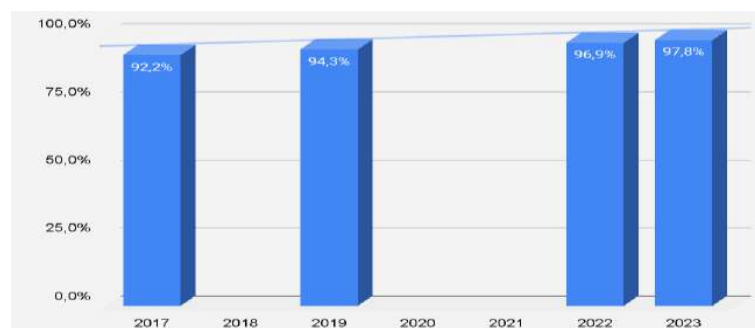
Elaboração: Comissão de Monitoramento 2023.

Tabela 1: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		92,2%	Crescente
2018		10.753 matrículas	-
2019		94,3%	Crescente
2020		Dados inconsistentes	-
2021		Dados inconsistentes	-
2022		96,9%	Crescente
2023		97,8%	Crescente
2024			
2025	100%		

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Fundamental (2023).

Gráfico 1: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

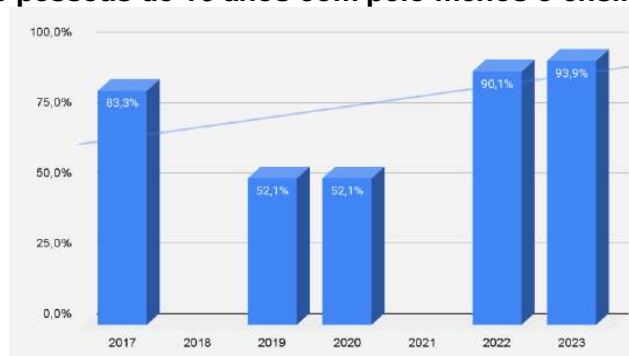


Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Fundamental (2023).

Tabela 2: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		83,3%	Crescente
2018		888 matriculados	
2019		52,1%	Decrescente
2020		52,1%	Estável
2021		Dados inconsistentes	
2022		90,1%	Crescente
2023		93,9%	Crescente
2024			
2025	95%		

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Fundamental (2023).

Gráfico 2: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Fundamental (2023).

3.2.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 2

Estratégias	Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas.	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
2.2	Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades	
2.6	Garantir transporte seguro aos alunos, em quaisquer atividades pedagógicas/escolares, com a presença de tutores custeados pelo poder público municipal, carros adequados, motoristas habilitados, estradas e vias em boas condições de acesso, com a construção de pontos de ônibus no campo com coberturas e assentos.	

Elaboração: Comissão de Monitoramento 2023.

Recomendações sobre a Meta 2

- 2.1 - Reconhecer a disparidade entre idade/ série dos educados e analisar os fatores, que contribuem para a não garantia do sucesso da meta;
- 2.2 - Em relação às políticas públicas para a educação das populações do campo e quilombolas das comunidades de Guanambi, as escolas dessas comunidades têm autonomia para o cumprimento da estratégia no que se refere a adaptação do calendário, da merenda, do currículo e da valorização da cultura local;
- 2.6 - Tal estratégia deve ser aprimorada para que efetivamente os estudantes tenham o mínimo de conforto e segurança. Recomenda-se que em todos os ônibus tenham tutores com formação e que seja construído em tempo breve pontos com cobertura nos locais de espera do transporte;

2.7 - A estratégia demanda muito mais de interesse da gestão pública do que recursos financeiros, portanto deve-se criar condições para que o Conselho do FUNDEB possa acompanhar o trabalho com isonomia e autonomia.

Conclusões sobre a Meta 2

As principais estratégias referentes à meta 2 estão como parcialmente alcançadas, portanto faz-se necessário que o município implemente uma gestão com as políticas públicas necessárias para garantir o cumprimento da meta;

3.3. ENSINO MÉDIO

Constituem-se metas do Ensino Médio PNE, PEE e PME:

Meta 3 do PNE: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (BRASIL, 2014).

Meta 3 do PEE: Expandir gradativamente o atendimento escolar para toda a população dos 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE/BA, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (BAHIA, 2016).

Meta 3 do PME: Universalizar, até o segundo ano de vigência deste plano, o atendimento para todos os jovens de 15 a 17 anos, elevando, até o terceiro ano de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (GUANAMBI, 2015).

3.3.1. Quadro dos indicadores da meta 3

A Meta 3 trata da expansão do atendimento escolar para a população de jovens de 15 a 17 anos no município de Guanambi, bem como da ampliação da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%. A presente análise avalia a evolução e implementação da Meta 3 tomando como parâmetro os seus indicadores oficiais e a escuta dos envolvidos. O processo de escuta

foi feito a partir de rodas de conversas com jovens estudantes de diferentes modalidades do ensino médio de três escolas públicas da rede estadual de ensino e com jovens do 9º ano do Ensino Fundamental realizou-se a escuta por meio de formulários online.

Realizamos a atividade com os jovens estudantes entre os dias 07 e 09 de novembro, envolvendo 25 líderes de classe do Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães, 25 líderes de classe do Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde e Gestão – CEEP, duas turmas de EJA Juvenil (foto 1), uma turma de 3º ano/noturno do Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho e 64 alunos do 9º ano da rede pública municipal de Guanambi.



Fonte: Roda de Escuta: Colégio Modelo, CEEP e Luiz Viana, 2023.

As rodas foram feitas em parceria com o Projeto de Extensão da UNEB Campus XII denominado “Grupo de Estudos Juventudes e Projetos de Futuro”.

As análises dos indicadores oficiais, assim como a atividade de escuta empreendida com os jovens estudantes nas escolas públicas de ensino médio e os alunos da última etapa do ensino fundamental, por meio das rodas de conversa e formulários online, apontam para o que se conseguiu avançar e para os desafios que se colocam para o próximo ano. De acordo com os números oficiais, em relação aos dados do ano anterior, houve uma ampliação quantitativa da população de 15 a 17 anos com relação à frequência na escola ou à conclusão da educação básica. No entanto, o que se constata é que falta maior investimento para a universalização do ensino médio, que deveria ser alcançada no segundo ano de vigência do Plano, ou seja, em 2017.

Nesse sentido, perguntamos: o que tem sido feito para que quase 5% da população de 15 a 17 anos ocupem os bancos da escola? O diálogo com os jovens possibilitado a partir da roda de conversa revelou que há condicionantes internos e externos que justificam o abandono e evasão escolar. Como condicionante externo a assunção de compromisso com o mundo do trabalho e a falta de segurança no turno noturno inviabilizam os estudos. E como condicionante interno à escola constatamos, a partir da fala dos jovens estudantes, que o currículo colocado em prática via Nova Reforma do Ensino Médio se apresenta como uma colcha de retalhos, ou seja, um currículo esfacelado, o que gera cansaço, desânimo e exaustão para o jovem estudante (foto 2). Assim, por ser pouco atrativo desestimula o aluno que quer estudar. Isto, sem falar de professores que para completarem a sua carga horária acabam assumindo diferentes disciplinas que, na sua maioria, fogem da formação específica daquele profissional e compromete a relação professor – aluno, além de interferir na aprendizagem desses alunos.



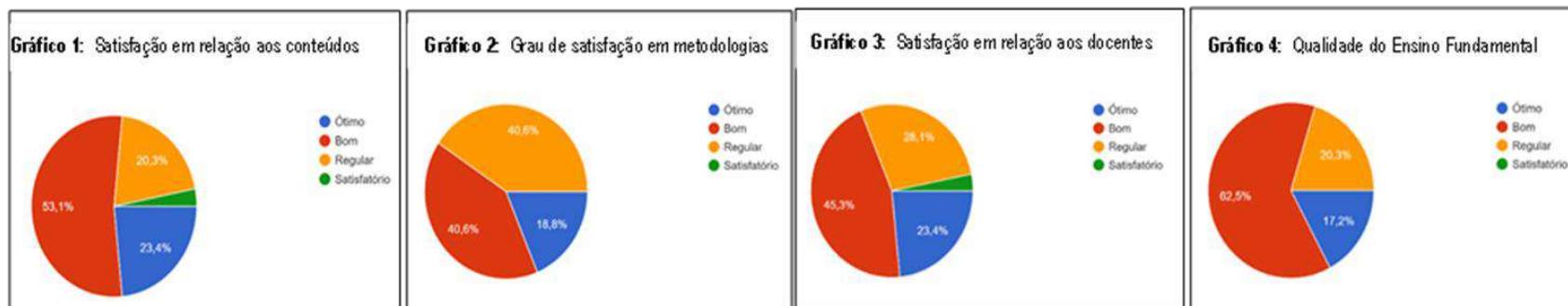
Fonte: Roda de Escuta no Colégio Luiz Viana, 2023.

Em relação ao indicador 3B que trata do percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou que possui a educação básica completa percebe-se que houve evolução no percentual, porém, ainda distante para se alcançar os 85% definidos para 2018. Os dados apontam que faltam pouco menos de 8% para que se alcance o estabelecido pelo indicador. Nesse aspecto, o abandono e a reprovação ainda no Ensino Fundamental, faz com que a defasagem idade-série seja um obstáculo para a elevação da taxa líquida de matrícula no ensino médio. Ouvimos de jovens matriculados na EJA Juvenil noturno, que buscam esta

modalidade, ou porque estão trabalhando durante o dia ou porque foram reprovados em outra escola e que querem acelerar a conclusão do Ensino Médio.

No que refere-se a escuta por meio de formulários com os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) - Ensino Médio (EM), após análise da estratégia de número 1, da meta em estudo, que versa sobre a garantia de um “ensino fundamental de qualidade que promova o sucesso da aprendizagem para inserção no Ensino Médio” propõe o formulário como instrumento de escuta com objetivo de conhecer e analisar as expectativas, experiências e desafios enfrentados pelos alunos que iniciarão o ensino médio. Constata-se na pesquisa ser adolescentes entre 14 e 15 anos, com maior representatividade feminina (54%), e na cor parda.

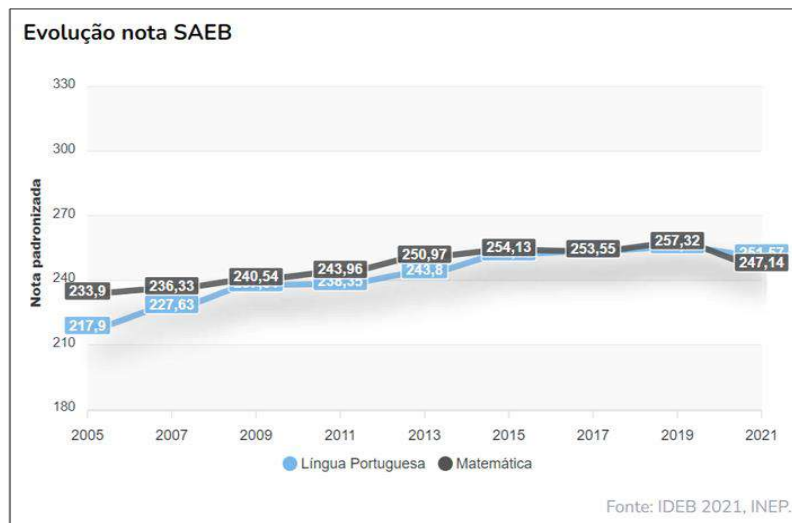
De acordo com os alunos as experiências em relação ao Ensino fundamental foram boas, com uma avaliação relevante sobre a qualidade do ensino, os conteúdos trabalhados e aos professores (gráficos 1, 2, 3 e 4), os dados revelaram ainda um ensino sem evasão escolar, com participação nas avaliações externas do SAEB e SABE. Embora, nas metodologias percebe-se um equilíbrio entre o bom e o regular, uma vez que a escola pública apresenta recursos insuficientes para um bom desempenho na qualidade do ensino.



Fonte: Pesquisa de Campo: Formulário, 2023.

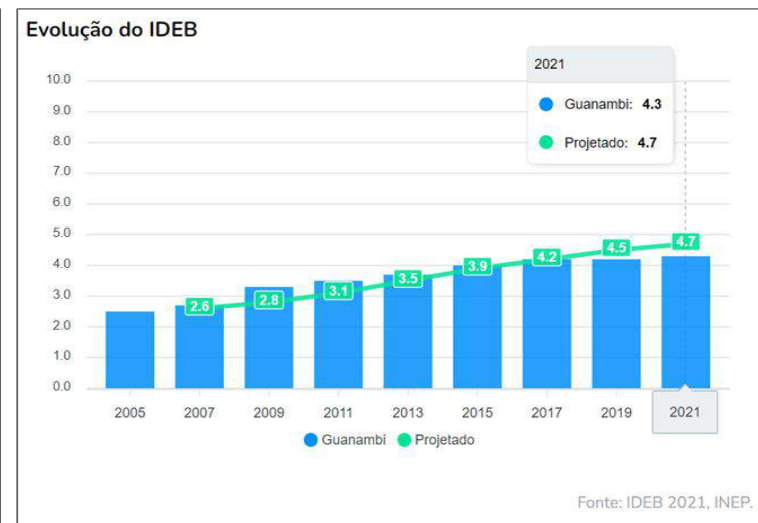
Nesse contexto, ressalta-se que a oferta do ensino fundamental de qualidade deve ser observada mediante a demanda real de recursos financeiros estruturais e pedagógicos para as escolas de modo que possa garantir o desenvolvimento das competências e habilidades satisfatórias do aluno nas avaliações externas no último ano do Ensino Fundamental, ou seja, o rendimento esperado no desempenho dessas avaliações e conseqüentemente o sucesso da aprendizagem no Ensino Médio. Segundo o Inep (2021) o aprendizado dos alunos é distribuído em níveis, utilizando a Escala Saeb. Os dados do INEP de 2021 em relação a evolução do aprendizado do 9º ano retratam indicadores do SAEB e do IDEB (gráficos). Percebe-se a involução da nota do SAEB no âmbito do aprendizado, uma vez que os alunos apresentaram nível de aprendizagem básica em Matemática menor que em 2013 e em Língua Portuguesa menor que em 2015.

Gráfico 5: Evolução nota SAEB



Fonte: <https://qedu.org.br/brasil/ideb>

Gráfico 6: Evolução IDEB

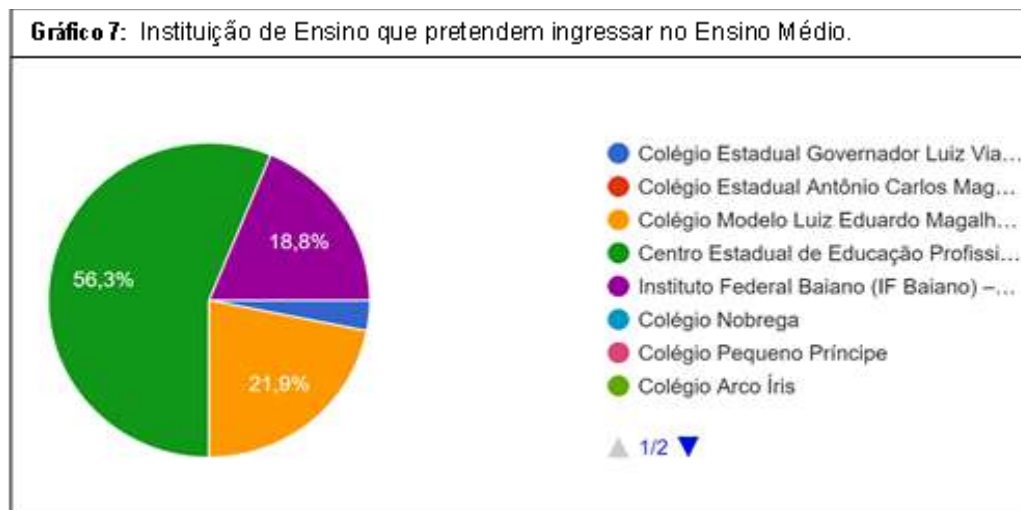


Dessa forma o IDEB, calculado com base no aprendizado dos alunos em Português e Matemática e no fluxo escolar da taxa de aprovação, mostra que o nível de aprendizagem do aluno do 9º ano em 2021 está abaixo do IDEB projetado para o referido ano, portanto é notório a necessidade de investidora nos recursos da educação fundamental como um todo, para que os reflexos de sucesso na aprendizagem possa atingir a última etapa do Ensino Fundamental, isso impõe desafios de investimento específico para ampliar metas de aprendizagem do processo de ensino, pois qualificar o aprendizado nos anos finais para que os estudantes egressos do Ensino Fundamental possam dar continuidade aos estudos no Ensino Médio com resultado qualitativo da aprendizagem. Nesse sentido, as falas dos alunos contemplam as proposições de melhoria da qualidade do ensino fundamental em Guanambi.

Aumento de investimentos nos recursos de ensino, para assim ter um ensino muito mais amplo, complexo e completo. Podendo ser ensinado não só de uma maneira mais de várias, sendo assim de grande ajuda para todos os alunos que aprendem de diferentes formas e podendo ter conteúdos muito mais didático e novos, como por exemplo a educação financeira que é um tema extremamente importante para nossa vida adulta, mas que acaba por receber pouquíssima atenção por falta de investimentos e incentivos a ele. [...] Investir em atividades extracurriculares. [...] Investir no ensino, em professores e outros profissionais bem especializados, investir em coisas que ajudam no ensino, como: uma sala de informática, aulas práticas etc. Isso ajudaria bastante na melhoria do ensino.

(Pesquisa de Campo, 2023)

No que diz respeito as expectativas para o Ensino Médio a maioria dos alunos entrevistados tem uma boa expectativa e esperam encontrar um Ensino Médio de qualidade, visto que será um período de concentração, determinação e dedicação para expansão do conhecimento e ser capazes de realizar uma boa prova do Enem e vestibulares. Observou-se ainda que a maioria dos alunos pretendem ingressar numa instituição de Ensino Médio Profissionalizante (gráfico 7), o que indica que o Ensino Médio Regular, geralmente não consegue preparar seus alunos para enfrentar o mercado de trabalho. Nesse sentido, eles salientam que o Ensino Médio Técnico Profissionalizante deverá capacita-los e ajudá-los a se colocar melhor no mundo do trabalho, seja para conseguir um primeiro emprego; avançar em uma carreira; melhorar a renda familiar; buscar novos rumos profissionais; até mesmo uma formação universitária.



Fonte: Pesquisa de Campo: Formulário, 2023.

Sobre o Novo Ensino Médio, é notável que foi criado para estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dar autonomia aos alunos, que poderão agir como protagonistas de seus percursos escolares. Embora, os alunos esperam que realmente contribua para seu desenvolvimento, uma vez que a “atualização no ensino médio tirou conteúdos necessários e adicionou outros sem necessidade, além de que o tempo integral ignora o fato de que certos estudantes de baixa renda tem de trabalhar nos horários contrários à suas aulas para interação de renda familiar. [...] a carga horária é muito puxada e pode vir a prejudicar aqueles que necessitam trabalhar para ajudar em casa”. No que se refere ao ensino médio Integral os alunos mostraram estar divididos entre aqueles que pensam que vai ser melhor para sua aprendizagem e rendimento escolar, e aqueles que acham que vai sobrecarregá-los.

Percebe-se que a avaliação, os anseios e expectativas dos estudantes da etapa final da educação fundamental (9º ano) propõe criar estratégias de monitoramento e avaliação do EF para melhorar os indicadores de aprendizagem e construir propostas

de ação-reflexão de recuperação do processo de aprendizagem e rendimento escolar, assim como estabelecer condicionantes para melhoria do ensino médio com uma política específica de incentivo por meio de um sistema de bolsas para garantir a participação efetiva dos jovens no ensino médio e no mercado de trabalho.

3.3.2. Indicadores da meta 3

Meta 03 do PME: Universalizar, até o segundo ano de vigência deste plano, o atendimento para todos os jovens de 15 a 17 anos, elevando, até o terceiro ano de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 3 A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	100% em 2017		85,4%	89,3%	90,0%	99,5%	Dados inconsistentes	90,4%	95.04%		
Indicador 3 B -Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui	85% em 2018		52,5%	59,7%	64,5%	72,27%	Dados inconsistentes	71,1%	77.2%		

Fonte: Datasus (2021), SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022), [QEdu](#) (2022) [SEEB](#) (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022).

3.3.3. Estratégias da meta 3

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
3.1 Garantir um ensino fundamental de qualidade que promova o sucesso da aprendizagem para inserção no Ensino Médio.	Parcialmente		
3.2 Oferecer vagas nos turnos diurno e noturno em quantidade compatível com a demanda.	Sim		Pelo número de estudantes matriculados nas turmas de Ensino Médio nas escolas de Guanambi, podemos inferir

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
			que há vagas suficientes para atender os que desejam se matricular no Ensino Médio.
3.3 Garantir material didático, laboratórios e equipe de apoio para atender as especificidades socio formativas e cognitivas dos estudantes.	Parcialmente		
3.4 Publicar no Diário Oficial do Município ao final de cada ano letivo a taxa líquida do 9º ano do Ensino Fundamental e Médio do município, bem como especificar os indicadores de aprovação, abandono e reprovação, por escola.	Não		
3.5 Relacionar a demanda do Ensino Médio no município no quinto ano da vigência deste plano.	Não		

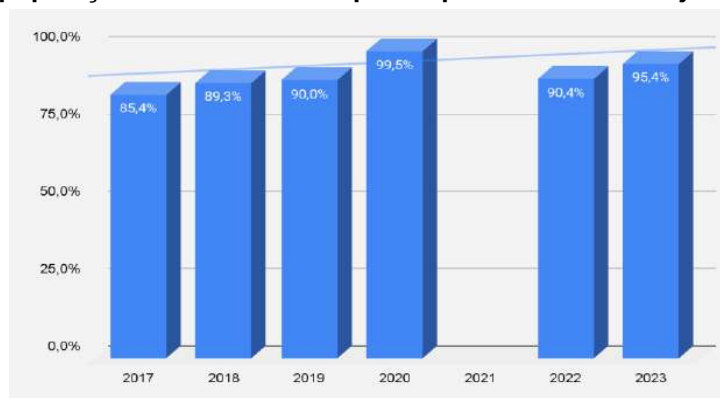
Elaboração: Comissão de Ensino Médio do PME.

Tabela 1: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	100%	85,4%	Crescente
2018		89,3%	Crescente
2019		90,0%	Crescente
2020		99,5%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	
2022		90,4%	Decrescente
2023		95,04%	Crescente
2024			
2025			

Fonte: [SIMEC \(2017\)](#); [TC Educa \(2018-2020\)](#); [Educacenso \(2021\)](#); [DataSus \(2021\)](#). SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu \(2022\)](#) [SEEB \(2022\)](#); Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022);

Elaboração: PME/CTMA - Comissão de Ensino Médio (2022).

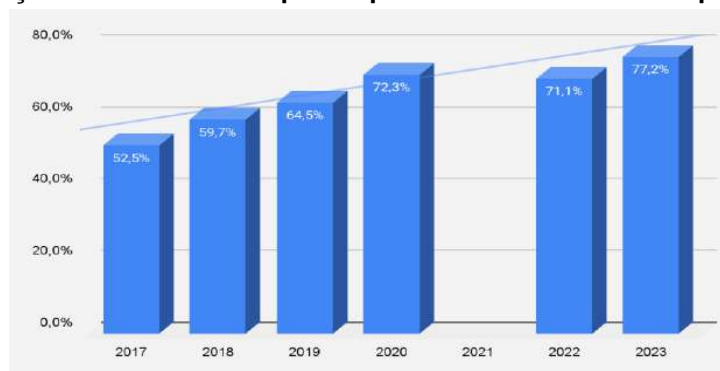
Gráfico 1: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

Fonte: [SIMEC \(2017\)](#); [TC Educa \(2018-2020\)](#); [Educacenso \(2021\)](#); [DataSus \(2021\)](#).SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022).[QEdu \(2022\)](#) [SEEB \(2022\)](#);Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Médio (2022).

Tabela 2: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		52,5%	Crescente
2018	85%	59,7%	Crescente
2019		64,5%	Crescente
2020		72,27%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	-
2022		71,1%	Crescente
2023		77,2%	Crescente
2024			
2025			

Fonte: [SEI Colab \(2017\)](#); [TC Educa \(2018-2020\)](#).SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022).[QEdu \(2022\)](#). [SEEB \(2022\)](#);Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Médio (2022).

Gráfico 2: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa

Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020). SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022). QEdu (2022) SEEB (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Médio (2022).

3.3.4. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 3

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que foram efetivadas	Motivos apresentados pela <u>Comissão de Ensino Médio</u> para não efetivação das estratégias
3.1 Garantir um ensino fundamental de qualidade que promova o sucesso da aprendizagem para inserção no Ensino Médio.	Os estudantes apontaram dificuldades para acompanhar as aulas do Ensino Médio, assim como têm convicção de que para realizar o ENEM precisam se preparar em outros espaços que não o escolar. Podemos inferir que esta dificuldade é decorrente de lacunas na aprendizagem que se acumulam desde o Ensino Fundamental e que são agravadas ao adentrar o Ensino Médio. Apontam ainda que fazem opção pelas escolas de Ensino médio baseados nas possibilidades de serem aprovados no Ensino Médio, percebe-se que há um ranqueamento das escolas tanto do ensino fundamental quanto do ensino médio, que interfere na igual distribuição de oportunidades educacionais. Carência na Formação dos professores de forma efetiva.
3.3 Garantir material didático, laboratórios e equipe de apoio para atender as especificidades sócio formativas e cognitivas dos estudantes.	Os estudantes apontam que em relação aos materiais didáticos há um subaproveitamento por conta do deslocamento de professores para componentes curriculares que não são da sua formação. Os laboratórios funcionam mal porque não tem pessoal de apoio para dar o suporte nestes espaços.

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que foram efetivadas	Motivos apresentados pela <u>Comissão de Ensino Médio</u> para não efetivação das estratégias
3.4 Publicar no Diário Oficial do Município ao final de cada ano letivo a taxa líquida do 9º ano do Ensino Fundamental e Médio do município, bem como especificar os indicadores de aprovação, abandono e reprovação, por escola.	

Elaboração: Comissão de Ensino Médio do PME.

Recomendações sobre a Meta 3

Evidenciamos que as recomendações sugeridas no relatório de 2022 que não foram realizadas permaneçam como recomendações neste novo relatório acrescidas das recomendações indicadas pelos envolvidos no Ensino Médio e 9º ano do Ensino Fundamental ratificadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

1. Revogar o currículo do Novo Ensino Médio.
2. Garantir apoio psicológico extensivo aos docentes e demais pessoas da comunidade escolar.
3. Fortalecer o trabalho Intersectorial, especialmente com órgão de fomento à cultura e esporte. Neste aspecto o resgate do Conselho Municipal de Juventude seria muito importante para pensar o protagonismo do jovem no município de Guanambi.
4. Investir na Formação de Professores.
5. Intensificar atividades específicas para a preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
6. Criar uma política específica de incentivo por meio de um sistema de bolsas para garantir a participação efetiva dos jovens no ensino médio.

Conclusão sobre a Meta 3

O acesso ao Ensino Médio conforme prevê a Meta 3 exige um esforço de qualificação da Educação Básica no município no sentido de assegurar aprendizados essenciais que garantam acesso, permanência e conclusão do Ensino Médio, tornando possível a universalização e a ampliação da taxa líquida de matrículas para esta etapa.

3.4. ALFABETIZAÇÃO

Constituem-se metas da Alfabetização PNE, PEE e PME:

Meta 5 do PNE: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental (BRASIL, 2014).

Meta 5 do PEE: Mobilizar esforços para alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental (BAHIA, 2016).

Meta 4 do PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental (GUANAMBI, 2015).

3.4.1. Quadro dos indicadores da meta 4

Meta 04 do PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 4 – A Percentual de estudantes com proficiência em leitura.	100% em 2017		N1: 26,57% N2: 39,22% N3: 26,78% N4: 7,43%	N1:28,40% N2:37,93% N3:24,86% N4: 8,81%	26,6%			64,5%	76,5%		
Indicador 4 B -Percentual de estudantes com proficiência em escrita.	50% em 2018		N1: 12,29% N2: 12,44% N3: 9,06% N4: 63,28%	N1: 31,59% N2:34,23% N3:	69,0%			62,5%	75,1%		

Meta 04 do PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
			N5: 2,93%	17,81% N4:16,37%							
Indicador 4 C - Percentual de estudantes com proficiência em matemática.			N1: 32,85% N2: 36,10% N3: 15,34% N4: 15,71%	N1:20,56% N2:19,07% N3: 3,80% N4: 51,31% N5: 5,26%	33,8%			64,9%	74,7%		

Fonte: SEI Colab (2017); SIMEC (2019), Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022;

3.4.2. Estratégias da meta 4

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 4A: Percentual de estudantes com proficiência em leitura. • Indicador 4B: Percentual de estudantes com proficiência em escrita. • Indicador 4C: Percentual de estudantes com proficiência em matemática. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
4.1 Assegurar aos alunos do 1º ao 3º ano que, ao final do ciclo de alfabetização, possam se apropriar do sistema alfabético da língua, na perspectiva do letramento.	Parcialmente		De acordo com dados levantados a partir do Programa Proseguir, a média de alunos alfabetizados nas escolas da rede municipal de Ensino de Guanambi no ano de 2022 é de aproximadamente 65%..
4.2 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	Parcialmente		

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 4A: Percentual de estudantes com proficiência em leitura. • Indicador 4B: Percentual de estudantes com proficiência em escrita. • Indicador 4C: Percentual de estudantes com proficiência em matemática. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
4.3 Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Parcialmente		O Município de Guanambi aderiu ao programa em parceria com Educar Pra Valer instituiu uma rotina de testes de leitura a cada 2 a 3 meses com todas as turmas do ensino fundamental I. Para o Programa Prosseguir alfabetização e letramento o principal objetivo é fortalecer as políticas educacionais desenvolvidas no município e garantir que o processo de alfabetização ocorra na idade certa.
4.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Parcialmente		
4.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas.	Parcialmente		Durante o ano vigente, o município de Guanambi desenvolveu atividades de apoio para a alfabetização de crianças oriundas do campo. Dentre elas destaca-se a adesão ao programa de formação de professores para atuar no campo, FormaCampo, que é coordenado pela UESB, UNEB e UESC e apoiado pela UNDIME. Conjuntamente. Contamos com a diversidade do calendário escolar para atender as especificidades dos estudantes camponeses e em 2023, o Conselho Municipal de Educação aprovou as Diretrizes Municipais da Educação do Campo, que é um documento oficial que propõe organizar de forma legal as escolas que atende ao povo campesino.

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 4A: Percentual de estudantes com proficiência em leitura. • Indicador 4B: Percentual de estudantes com proficiência em escrita. • Indicador 4C: Percentual de estudantes com proficiência em matemática. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
4.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.	Parcialmente		<p>O Programa prosseguir está em processo, oferecendo as escolas da rede municipal de Guanambi, materiais didáticos, estruturados e elaborados que visam a recomposição e reestruturação das aprendizagens e acompanhamento das atividades no sistema SAEV no monitorando os alunos 1º ao 5º ano, gerando os relatórios com resultados das devolutivas e percentuais desses resultados das avaliações do município</p> <p>As formações acontecem mensalmente com todos os educadores da rede municipal de ensino, e oferecendo a coordenadores e gestores momentos de formação, esses momentos são pensados e estruturados a partir da realidade das escolas e também dos desempenhos dos alunos.</p>
4.7 Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Parcialmente		

Elaboração: Comissão do PME 2023.

Tabela 1: Percentual de estudantes com proficiência em leitura

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		N1: 26,57% N2: 39,22% N3: 26,78% N4: 7,43%	
2018		N1: 28,40% N2: 37,93% N3: 24,86% N4: 8,81%	
2019		26,6%	
2020		-	-
2021		-	-
2022		64,5%	
2023		76,5%	
2024			
2025			

Fonte: SEI Colab (2017); SIMEC (2019). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). QEdu (2022); SEEB (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022; **Elaboração:** Comissão de Ensino Fundamental (2023).

Gráfico 1: Percentual de estudantes com proficiência em leitura. (100% em 2017)

Tabela 2: Percentual de estudantes com proficiência em escrita

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		N1: 12,29% N2: 12,44% N3: 9,06% N4: 63,28% N5: 2,93%	
2018		N1: 31,59% N2: 34,23% N3: 17,81% N4: 16,37%	
2019		69,0%	
2020		-	
2021		-	
2022		62,5%	
2023		75,1%	
2024			
2025			

Fonte: SEI Colab (2017); SIMEC (2019). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). QEdu (2022); SEEB (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022; Elaboração: Comissão de Ensino Fundamental (2023).

Gráfico 2: Percentual de estudantes com proficiência em escrita. (50% em 2018)



Tabela 3: Percentual de estudantes com proficiência em matemática

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		N1: 32,85% N2: 36,10% N3: 15,34% N4: 15,71%	
2018		N1: 20,56% N2: 19,07% N3: 3,80% N4: 51,31% N5: 5,26%	
2019		33,8%	
2020		-	
2021		-	
2022		64,9%	
2023		74,7%	
2024			
2025			

Fonte: SEI Colab (2017); SIMEC (2019). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). QEdu (2022); SEEB (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022; **Elaboração:** Comissão de Ensino Fundamental (2023).

Gráfico 3: Percentual de estudantes com proficiência em matemática. (50% em 2018)

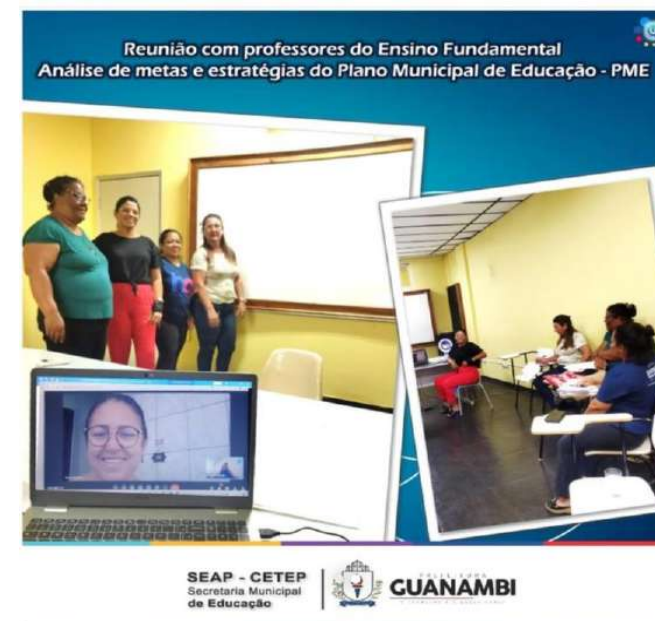
3.4.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 4

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	

Elaboração: Comissão do PME 2023.

Recomendações sobre a Meta 4

- Buscar nas universidades apoio e orientações sobre alfabetização na idade referida na meta;
- Continuar a promoção com convênios de cursos de extensão universitária para os trabalhadores em educação;
- Deixar o propósito na meta como prioridade no PPP;
- Ampliar a educação integral e em tempo integral;
- Atender as especificidades do campo, quilombola e outras raízes identitárias;
- Disponibilizar psicólogos para atender as necessidades de todas as escolas;
- Buscar apoio em instituições públicas responsáveis que possa ajudar a se cumprir as leis em que refere aos pais ou responsáveis o dever de acompanhar a educação de seus filhos;



Reunião da Comissão do Ensino Fundamental

- Buscar convênios nas esferas estadual e federal na perspectiva de qualidade na educação pública;
- Implementar políticas públicas voltadas para a meta.

Conclusão sobre a Meta 4

O objetivo de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano precisa sair do papel e ser prioridade. O desafio é garantir o direito de todas as crianças a concretizar o que está na lei, para isso precisa rever o conceito de que somente o acesso não garante o avanço. Valorizar a meta é exatamente considerar as estratégias que se referem às especificidades e peculiaridades de sujeito, espaço, cultura e condição social. Articular o processo de alfabetização desde a pré-escola e numa dimensão de educação integral em tempo integral deve ser o caminho a trilhar para se cumprir a meta.

3.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Constituem-se metas da Educação Especial/Inclusiva PNE, PEE e PME:

Meta 4 do PNE: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014).

Meta 4 do PEE: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente nas redes regulares de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o último ano de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 5 do PME: Universalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acesso e permanência de todas as crianças, jovens e adultos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Superdotação/Altas

Habilidades na escola, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (GUANAMBI, 2015).

3.5.1. Quadro dos indicadores da meta 5

Meta 05 do PME: Universalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acesso e permanência de todas as crianças, jovens e adultos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Superdotação/Altas Habilidades na escola, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 5 A- Percentual da população com deficiência que frequenta a escola	100% em 2016		87,4%	469 Matriculados	87,4%	87,4%	Sem dados	66,3%	50.09 %		
Indicador 5 B - Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica (Ensino Regular e/ou EJA) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	100% em 2016		100,0% Matriculados	469	100,0%		Dados inconsistentes	77,1%	62.0%		
Indicador 5 C - Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.	100% em 2016.						Dados inconsistentes	43,2%	59.9%		

Fonte: SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022).Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais (2022);[QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022);[INEP/Censo 2022](#).

3.5.2. Estratégias da meta 5

Indicador 5A: Percentual da população com deficiência que frequenta a escola. Indicador 5B: Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica (Ensino Regular e/ou EJA) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Indicador 5C: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
5.1 Garantir o atendimento (neuropediatra, psiquiatra e neurologista) e terapeutas especializados (psicólogos, psicopedagogo, neuropsicólogo, fonoaudiólogo, entre outros) através do Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (CREIO), PSFs, Hospitais Municipais, Estaduais, Creas, Cras, APAE e outros.	Parcialmente		
5.2 Garantir, por meio dos recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), transporte coletiva com as adaptações necessárias às pessoas que apresentem mobilidade reduzida.	Parcialmente		
5.3 Garantir em todas unidades escolares os serviços de intérprete nas salas de aulas que possuem alunos surdos; profissional leitor e áudio descritor para os alunos com deficiência visual e cegueira; assistente para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências que tenham qualquer necessidade específica avaliada por profissional especializado.	Sim		A APAE possui Psicólogo, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta, mas não são custeados pelo Município. Eles possuem equipamentos, infraestrutura e como não possuem profissionais suficientes todos estes recursos estão subutilizados. O que se refere aos profissionais de saúde e educação citados não compõem a equipe mínima de CREAS, CRAS, PSF e Hospitais (para atendimento a pessoas com necessidades educacionais especiais).
5.4 Implantar cursos e programas de formação continuada para os profissionais da Educação Básica, para a promoção de saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos de jovens e adolescentes, prevenção de doenças de transmissão sexual, alcoolismo e drogas, estabelecendo parcerias com serviços especializados, oferecidos na APAE, PAE, CREAS, CREIO, SENAC, SENAI e Universidades.	Não		A meta precisa ser reformulada
5.5 Promover ações de educação profissionalizante e garantir aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais a inserção no mercado de trabalho.	Parcialmente		
5.6 Implantar e garantir, em até um ano, a partir da vigência deste plano, o ensino do Sistema Braille, Libras e Tecnologias Assistivas, para os	Sim		

Indicador 5A: Percentual da população com deficiência que frequenta a escola. Indicador 5B: Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica (Ensino Regular e/ou EJA) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Indicador 5C: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
educandos usuários desses métodos, para seus familiares, professores e comunidade escolar mediante formação de instrutores.			
5.7 Implantar classes bilíngues (Libras/Português) para a educação Básica.	Não		Meta precisa ser reformulada
5.8 Garantir que os padrões de infra-estrutura das escolas estejam em consonância com a lei de acessibilidade, adequando os prédios escolares existentes e só autorizando a construção de novos prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	Parcialmente		
5.9 Desenvolver um programa de estimulação precoce, no Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (Creio), Apae e outros serviços especializados, para atender os alunos matriculados na rede de ensino e que necessitem desse serviço.	Não		
5.10 Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições de Ensino Superior para realização de treinamento dos agentes de saúde, acompanhamento e encaminhamento das crianças que necessitam deste serviço.	Não		
5.11 Garantir que as bibliotecas públicas e as salas de leitura das unidades escolares tenham em seu acervo livros em LIBRAS, Braille e audiolivros.	Não		O Município não possui biblioteca pública de qualidade, tem uma em fase de construção.
5.12 Garantir a participação das Secretarias Municipal e Estadual de Educação junto às ONGs que prestam atendimento às pessoas com necessidades especiais, por meio de apoio financeiro e de recursos humanos, visando ao melhor funcionamento das Instituições.	Não		
5.13 Implantação, ampliação e funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SME) nas escolas de Educação Básica, públicas e privadas, bem como, contar com profissionais especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE).	Parcialmente		

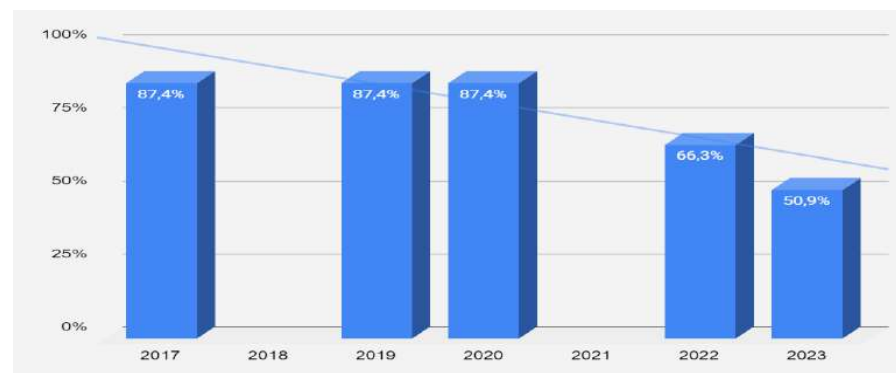
Elaboração: Comissão de Educação Especial (2023).

Tabela 1: Indicador 5A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017		87,4%	Crescente
2018		469 Matriculados	-
2019		87,4%	Decrescente
2020		87,4%	Estável
2021		Sem dados	-
2022		66,3%	Decrescente
2023		42,5%	Decrescente
2024			
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022).Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022);INEP/Censo 2022;

Gráfico 1: Indicador 5A



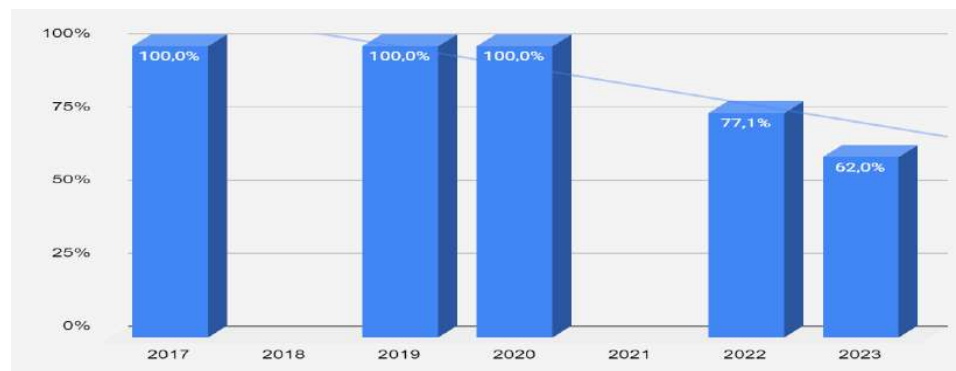
Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022).Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022);INEP/Censo 2022;

Tabela 2: Indicador 5B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017		100,0%	Concluída
2018		469 Matriculados	-
2019		100,0%	Concluída
2020		100,0%	Concluída
2021		Dados inconsistentes	-
2022		77,1%	Decrescente
2023		62,0%	Decrescente
2024			
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022).Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022);INEP/Censo 2022;

Gráfico 2: Indicador 5B



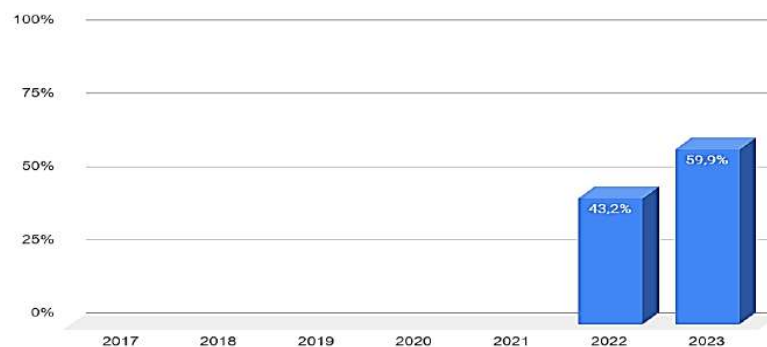
Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022).Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022);INEP/Censo 2022;

Tabela 3: Indicador 5C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017			
2018			
2019			
2020			
2021		Dados inconsistentes	
2022		43,2%	Decrescente
2023		59,9%	Crescente
2024			
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021). Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); [QEdu](#) (2022); [SEEB \(2022\)](#); INEP/Censo 2022.

Gráfico 3: Indicador 5C



Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021). Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); [QEdu](#) (2022); [SEEB \(2022\)](#); INEP/Censo 2022;

3.5.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 5

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
5.8 Garantir que os padrões de infra-estrutura das escolas estejam em consonância com a lei de acessibilidade, adequando os prédios escolares existentes e só autorizando a construção de novos prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	
5.9 Desenvolver um programa de estimulação precoce, no Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (Creio), Apae e outros serviços especializados, para atender os alunos matriculados na rede de ensino e que necessitem desse serviço.	
5.13 Implantação, ampliação e funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas de Educação Básica, públicas e privadas, bem como, contar com profissionais especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE).	

Elaboração: Comissão de Educação Especial (2023).

Recomendações sobre a Meta 5

Corroborando com a Lei 14.254/2021, referente o monitoramento da meta 5 e suas estratégias surgem alguns entraves que dificultam o cumprimento das metas tornando as inexecutáveis. Primeiro, o modo como as metas foram elaboradas sem determinar qual equipamento público seria responsável por executá-la. Segundo diálogo entre a saúde e a educação, embora ambos atendam o mesmo fluxo não é fluido. Terceiro, a falta de ciência de o que o PME é uma política pública orientadora de toda a educação do município de Guanambi e não apenas da rede pública de ensino. Em tempo, é importante salientar que a falta de um banco de dados de informações prejudica demasiadamente, o acesso a informações importantes para a pesquisa. Assim, para cumprir a meta 5, que diz respeito à educação especial, é necessário unir forças de todos os municípios que amam a educação inclusiva.

Fica evidente na legislação supra apresentada, especialmente, nos Artigos 1 e 4, em seus respectivos Parágrafos únicos, a relevância da articulação entre a rede de educação com a rede de saúde, sem prejuízo da parceria com a rede de assistência social para se promover assistência integral ao estudante com necessidade educacional especial a partir do diagnóstico precoce do transtorno e da deficiência a que este estudante tem, logo é pertinente inferir, que este acontece em serviços específicos da rede de

saúde, pois devido às especificidades que deverão ser avaliadas, faz-se necessário instrumentos clínicos que só podem ser utilizados em contexto clínico de saúde.

O contexto clínico da saúde para o diagnóstico é composto por profissionais da área da saúde, e no caso em questão, envolve equipe multidisciplinar de saúde composta por médicos (neuropediatra/psiquiatra infantil), psicólogos clínicos, fonoaudiólogos. O mesmo raciocínio se estende para a equipe multiprofissional de apoio terapêutico especializado na saúde, que além destes profissionais, abarcam: nutricionistas, profissionais de educação física, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas. Todos estes precisam estar com inscrição ativa em seus respectivos conselhos de classe, pois além de ser uma obrigação legal e ética para estes profissionais, é também uma prerrogativa do SUS para custear essa mão de obra na rede de saúde.

Saúde é um dever do Estado, o SUS tem de garantir para as pessoas que têm deficiência e transtorno acesso ao diagnóstico, estimulação precoce e o apoio terapêutico especializado na saúde. Importante salientar que a Lei em pauta, ressalta sobre o diagnóstico precoce tanto no parágrafo único do artigo 1º e no artigo 3º quanto no, logo é possível depreender que o apoio especializado de saúde também tem de começar precocemente, o que implica em dizer que faz-se necessário criar, na rede de saúde, serviço de estimulação precoce de bebês e crianças entre 0 e 5 anos – estes devem conter equipe multiprofissional em espaço próprio e com instrumentos específicos para a realização do trabalho.

Ainda discutindo as prerrogativas da Lei 14.254/2021, esta equipe multidisciplinar de saúde, que atua na perspectiva diagnóstica e psicodiagnóstica, deve produzir um laudo e entregá-lo à família da criança avaliada, pois é esta quem encaminhará o documento para a escola e para a sala de recurso multifuncional da referida escola que o estudante está regularmente matriculado, e também, para o “seu apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde” conforme determina parágrafo único do artigo 1º da Lei 14.254/2021.

De posse desse laudo e por meio do desempenho dos estudantes em atividades curriculares a equipe multiprofissional da escola composta por: professores, pedagogos, psicopedagogos, professores de educação física, e também, os assistentes sociais e os psicólogos² - conforme determina a Lei 13.935/19 -, terão elementos para elaborar o PDI – Plano de desenvolvimento individual

– de cada educando regularmente matriculado naquela escola e fazer as devidas adaptações curriculares para cada caso. Desse modo pode se inferir que também o disposto no artigo 4º da Lei 14.254/2021 “necessidades específicas no desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde” assim como as salas de recurso multiprofissional disposta no Plano Nacional da Educação Especial - PNEE - encontra estrutura para ser operacionalizar.

Importante ressaltar que não está explícito no texto legal que a atuação interdisciplinar deva acontecer, exclusivamente na escola e no formato do Atendimento Educacional Especializado realizado em sala de recursos multifuncionais. Logo, é possível inferir que pode acontecer dentro da escola em uma estrutura como a supracitada para atender a todos os estudantes com necessidades educacionais especiais, como também é possível depreender que o previsto seja operacionalizado por meio do previsto no artigo 1º da mesma lei, ou seja, por meio dos programas de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem que o poder público deve criar e manter. No caso dessa possibilidade de trabalho, estes serviços podem ser compostos por equipes multiprofissionais da saúde e da educação da educação compostas por: terapeutas ocupacionais, psicólogos clínicos, neuropsicólogos, fonoaudiólogos, profissional de educação física, nutricionistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicopedagogos, neuropsicopedagogos como um apoio especializado.

E é imprescindível a criação de um serviço multiprofissional e multi setorial entre saúde e educação, pois como ressalta o parágrafo único do artigo 4ª da lei em tela, “*Caso seja verificada a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviço de saúde em que seja possível a avaliação diagnóstica, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem*”. Ou seja, são nesses espaços que as “metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar”, que vão estar explicitadas no laudo elaborado pela equipe de saúde responsável pelo diagnóstico, vão ser operacionalizadas.

Seguindo esta estrutura de fluxo de atendimento e encaminhamento/contra encaminhamento, presta-se uma assistência integral ao educando com deficiência ou transtorno de modo ético, humanizado e integral. Desse modo, a família que recebe a notícia de

que sua criança precisa de uma avaliação ou de determinada intervenção já sabe onde procurar assistência e os profissionais estarão articulados. E se observamos o disposto no artigo 5º da lei em pauta, corrobora com o exposto, pois ele afirma que *“No âmbito do programa estabelecido no art. 1º desta Lei, os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica amplo acesso à informação, inclusive quanto aos encaminhamentos possíveis para atendimento multissetorial, e formação continuada para capacitá-los à identificação precoce dos sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem ou ao TDAH, bem como para o atendimento educacional escolar dos educandos”*.

Neste sentido, a discussão supra apresentada evidencia a importância da articulação entre: os profissionais da área clínica da saúde, no caso da rede pública, estes devem ser integrantes da rede de saúde, com inscrição ativa em seus respectivos conselhos, para que assim possam estar legal e eticamente habilitados para emitir o laudo e serem pagos com recursos do SUS; com a equipe multiprofissional relacionada com a rede de educação, que no caso da rede pública de educação os profissionais devem ser pagos com verba do FUNDEB; com a equipe de apoio terapêutico especializado de saúde que quando realizado na rede pública deve estar vinculado ao SUS.

Assim sendo, entendemos que para a educação inclusiva de pessoas com necessidades educacionais especiais aconteça, faz-se necessário uma ampla, sólida e demarcada articulação da rede de saúde com a rede de educação, sem prejuízo de parceria com a rede de assistência social e que esta deve ser diuturnamente monitorada, revisada e analisada pela comissão do PME – necessidades educacionais especializadas de Guanambi. E que para melhor efeito esta tem de ser composta por integrantes da sociedade civil, representantes de instituições atreladas a rede regular de ensino pública e privada da rede básica e superior, como também por representantes de instituições especializadas no atendimento a pessoas com transtorno e deficiência de Guanambi, como APAE, CREIO, APADA e servidores municipais atrelados à Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

Objetivando melhor compreender a relação Intersetorial entre os equipamentos públicos em direção ao cumprimento a meta 5, nos reunimos com os responsáveis pelos diversos setores e obtivemos as respostas abaixo demonstradas nos gráficos, assim como a realização de pesquisa via Formulário *Google Forms* e interpretação através do aplicativo Excel.

Interpretação dos Resultados

Gráfico 1 – Quantidade de alunos com Deficiência física - Transtornos Globais de Desenvolvimento

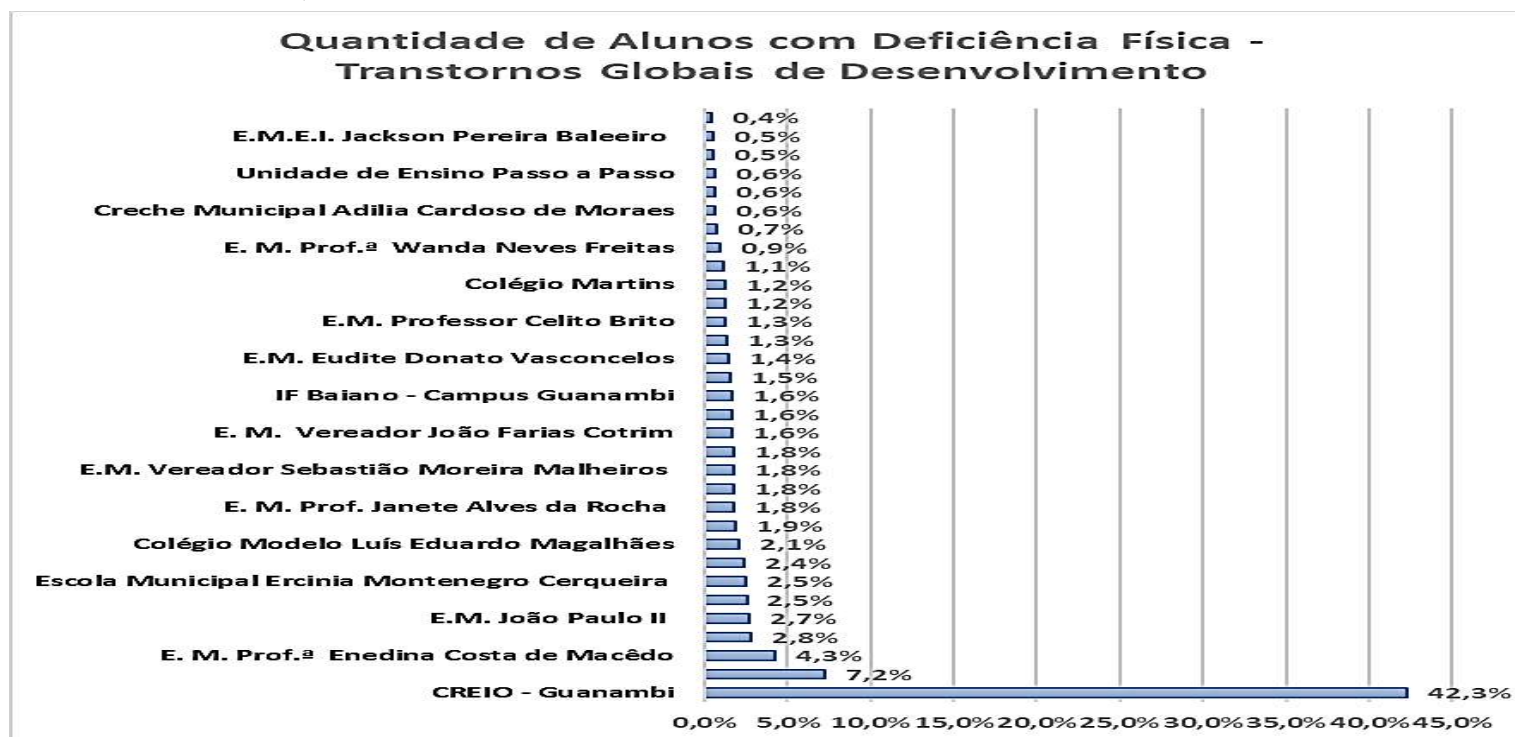
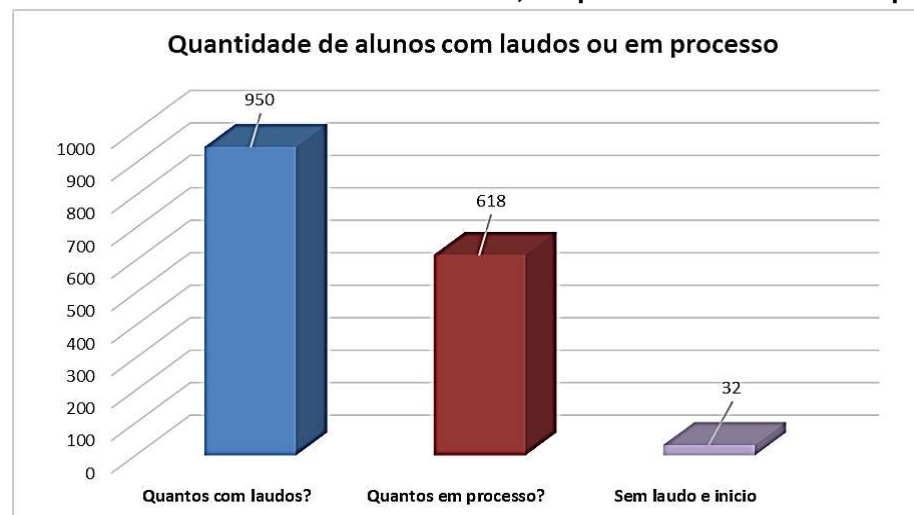


Gráfico 2 – Quantidade de alunos com Deficiência Física - Transtornos Globais de Desenvolvimento (Dez escolas com maior índice)



Gráfico 3 – Quantidade de alunos com laudos, em processo ou não iniciou processo

Quantidade de alunos com laudos, em processo ou não iniciou processo

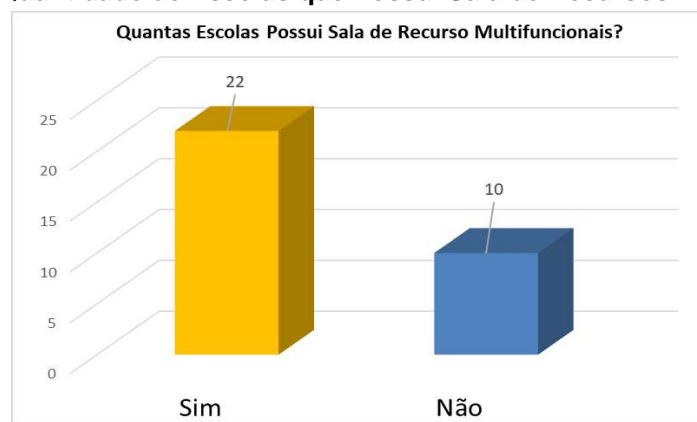
- Total de Escolas: 1.600
- Alunos com laudos: 950
- Alunos em processo: 618
- Alunos sem laudo: 32

Esses resultados indicam a distribuição dos alunos em relação à documentação de laudos:

- **Alunos com Laudos (documentação existente):** 950 alunos têm laudos.
- **Alunos em Processo (provavelmente em processo de obtenção de laudos):** 618 alunos estão em processo, o que pode significar que estão em fase de avaliação ou obtenção de laudos.
- **Alunos Sem Laudo:** 32 alunos não têm laudos documentados.

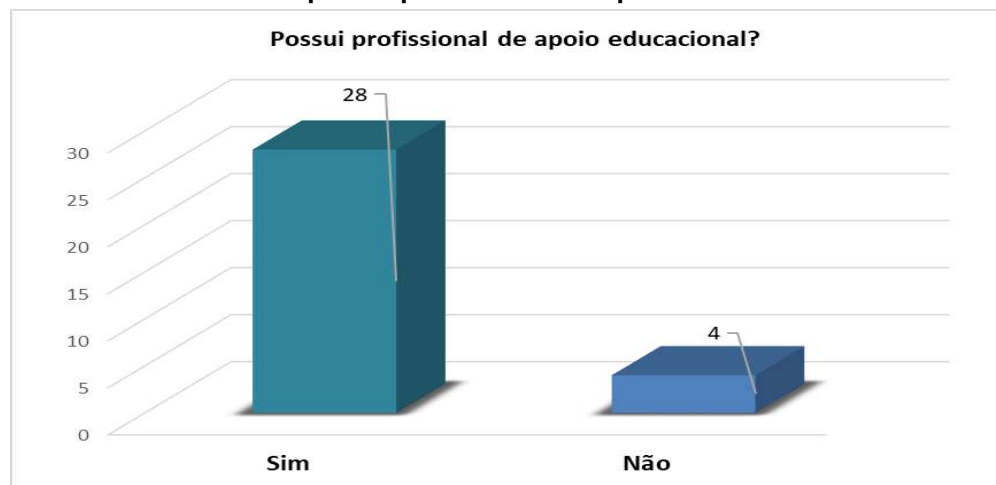
Essa informação é importante para compreender a quantidade de alunos que já têm documentação formal (laudos), aqueles que estão em processo de obter essa documentação e aqueles que ainda não iniciaram o processo. Esses dados podem ser úteis para a elaboração de estratégias de suporte e inclusão nas escolas.

Gráfico 4 – Quantidade de Escolas que Possui Sala de Recursos Multifuncionais



- Total de Escolas: 50
- Total de Escolas que responderam: 32
- Escolas com Sala de Recursos Multifuncionais: 22
- Escolas sem Sala de Recursos Multifuncionais: 10

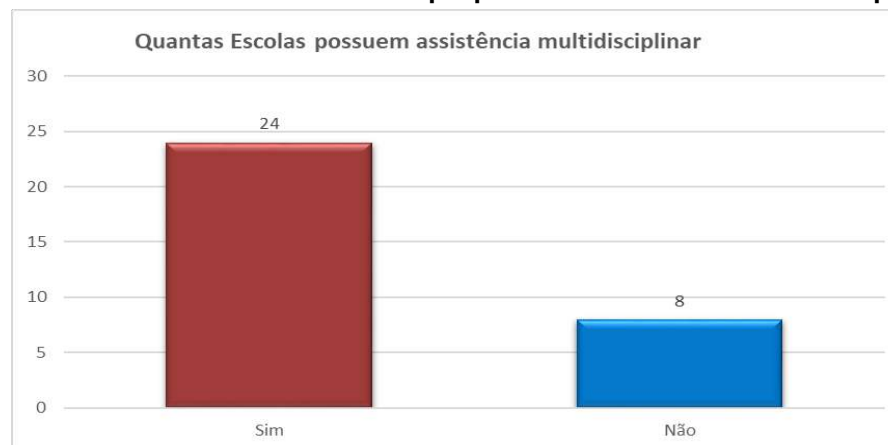
Essa informação indica que, das 32 escolas mencionadas, 22 (69%) delas têm sala de recursos multifuncionais, enquanto as outras, 10 (31%) escolas não possuem essa infraestrutura. A sala de recursos multifuncionais geralmente é destinada a atender às necessidades de alunos com deficiência, oferecendo suporte pedagógico especializado e recursos adaptados. Essa informação pode ser útil para avaliar a disponibilidade de recursos inclusivos nas escolas da área em questão.

Gráfico 5 – A Escola possui profissional de Apoio Educacional? Quantos?

A Escola possui profissional de apoio educacional? Quantos?

- Total de Escolas: 32
- Escolas com profissional de apoio educacional: 28
- Escolas sem profissional de apoio educacional: 4
- Quantidade de profissionais de apoio educacional: 143

Esses resultados indicam que a grande maioria das escolas (28 de 32) possui profissionais de apoio educacional. Somente quatro escolas não contam com esse tipo de profissional. O profissional de apoio educacional geralmente desempenha um papel importante no suporte a alunos com necessidades específicas, contribuindo para a inclusão e o desenvolvimento educacional desses estudantes. Essa informação pode ser relevante para avaliar a infraestrutura de apoio disponível nas escolas da região em questão.

Gráfico 6 – Quantidade de Escolas que possuem assistência multidisciplinar

Quantidade de Escolas que possuem assistência multidisciplinar

1. **Total de Escolas:** 32
2. **Escolas com Assistência Multidisciplinar:** 24 (75% do total)
3. **Escolas sem Assistência Multidisciplinar:** 8 (25% do total)

Esses números indicam que a maioria das escolas pesquisadas possui assistência multidisciplinar. A presença dessa abordagem sugere um esforço para oferecer suporte abrangente aos alunos, abordando diferentes aspectos de suas necessidades, seja em termos de saúde física, emocional ou social. Isso pode contribuir para um ambiente escolar mais holístico e focado no bem-estar dos estudantes.

Tabela 1 – Quantidade de Escolas que possuem Sala de Recursos Multifuncionais, Profissionais de Apoio Educacional, Assistentes Multidisciplinares.

N.	Nome da instituição:	Possui Sala de Recurso Multifuncionais? Quantas?	Possui profissional de apoio educacional? Quantos?	Quanto possuem assistência multidisciplinar:	Quanto pelos SUS?	Quanto particular?
1	CREIO - Guanambi	0	0	580	0	0
2	APAE de Guanambi	2	2	67	0	0
3	E. M. Prof.ª Enedina Costa de Macêdo	1	2	38	30	21
4	E. M. Maria Regina Freitas	1	1	18	0	28
5	E. M. João Paulo II	1	1	20	20	4
6	Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho	1	7	0	0	0
7	Escola Municipal Ercinia Montenegro Cerqueira	1	21	26	25	0
8	E. M. Prof.ª Josefina Teixeira de Azevedo	1	1	0	35	4
9	Colégio Nóbrega LTDA	0	5	31	0	31
10	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães	0	5	5	0	29
11	E. M. Nelsa Luzia Teixeira	1	1	27	8	19
12	E. M. Prof.ª Janete Alves da Rocha	1	2	16	16	02
13	E. M. Vereador Sebastião Moreira Malheiros	1	7	2	0	2
14	E. M. Colônia Agrícola de Ceraíma	1	11	13	13	0
15	E. M. E. I. Edsa Fernandes Santana Laranjeira	1	11	0	0	0
16	E. M. Vereador João Farias Cotrim	1	0	15	0	0
17	IF Baiano - Campus Guanambi	0	5	0	0	0
18	E. M. Emília Mila de Castro	1	0	0	6	1
19	E. M. Eudite Donato Vasconcelos	1	4	9	0	3
20	E. M. Senador Nilo Coelho	1	9	1	5	3
21	UNEB - Universidade do Estado Bahia	0	1	0	0	0
22	Maria Araújo Pimentel Neves	0	6	0	0	0
23	E. M. Professor Celito Brito	1	5	12	12	0
24	Colégio Martins	0	2	15	0	15
25	E. M. Prof. Fernandes Ribeiro dos Santos	1	8	0	0	0
26	E. M. Prof.ª Wanda Neves Freitas	1	1	12	12	0
27	Unidade de Ensino Passo a Passo	0	4	8	0	8
28	E. M. Rômulo Almeida	1	4	2	2	0
29	Creche Municipal Adilia Cardoso de Moraes	0	7	7	1	0
30	Colégio Caminho do Saber	1	2	2	0	8
31	E. M. E. I. Jackson Pereira Baleeiro	0	0	1	1	0
32	E. M. Prof. Pedro Barros Prates	1	8	13	3	5
		23	143	940	189	181

Tabela 2 – Quantidade de Escolas que possuem Acompanhante/Cuidador

N.	Nome da instituição:	Acompanhante/ cuidador?
1	APAE de Guanambi	1
2	CREIO - Guanambi	0
3	Colégio Caminho do Saber	0
4	Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho	4
5	Colégio Martins	4
6	Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães	0
7	Colégio Nóbrega LTDA	5
8	Creche Adilia Cardoso	4
9	Creche Lucidalva	2
10	Creche Municipal Adilia Cardoso de Moraes	5
11	E. M. Vereador João Farias Cotrim	6
12	E. M. Adalgisa Ferreira Costa	4
13	E. M. Colônia Agrícola de Cerâmica	9
14	E. M. Getúlio Vargas	9
15	E. M. Ivone Fernandes R. dos Santos	8
16	E. M. José Bastos	1
17	E. M. José Neves Teixeira	7
18	E. M. Laerte Ribeiro	9
19	E. M. Maria Milza	5
20	E. M. Maria Regina Freitas	19
21	E. M. Prof. Alzira Carolina da Silva	2
22	E. M. Prof.ª Enedina Costa de Macêdo	23
23	E. M. Prof.ª Wanda Neves Freitas	1
24	E. M. Prof.ª Janete Alves da Rocha	3
25	E. M. Prof.ª Josefina Teixeira de Azevedo	11
26	E. M. Adélice Magda	4
27	E. M. Beneval Boa Sorte	6
28	E. M. Emília Mila de Castro	4
29	E. M. Eudite Donato Vasconcelos	4
30	E. M. João Paulo II	10
31	E. M. Joaquim Dias	4
32	E. M. Nelsa Luzia Teixeira	11
33	E. M. Prof. Fernandes Ribeiro dos Santos	9
34	E. M. Prof. Pedro Barros Prates	6
35	E. M. Professor Celito Brito	3
36	E. M. Rômulo Almeida	6
37	E. M. Senador Nilo Coelho	5
38	E. M. Vereador Sebastião Moreira Matheiros	7
39	E. M. E. I. Edsa Fernandes Santana Laranjeira	9
40	E. M. E. I. Jackson Pereira Baleeiro	2
41	Escola Municipal Ercinia Montenegro Cerqueira	13
42	IF Baiano - Campus Guanambi	1
43	UNEB - Universidade do Estado Bahia	0
44	Unidade de Ensino Passo a Passo	1
		247

Conclusão sobre a Meta 5

Considerando as normativas vigentes sobre a população com necessidades educacionais especiais, e aí se inclui, o público alvo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e o público alvo da Lei 14.254/21, pois ambos necessitam de diagnóstico precoce, apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde;

Considerando a importância da articulação multiprofissional e intersetorial da rede de saúde e da rede de educação, sem prejuízo de parcerias com a rede de assistência social para assim se promover uma assistência integral à criança adolescente com necessidades educacionais especiais para assim se criar um fluxo de atendimento entre educação e saúde para se promover a inclusão e assistência a pessoas que têm deficiência e transtorno;

Considerando o dever do governo de se prestar uma assistência integral ao educando com deficiência ou com transtorno de modo ético, humanizado e integral e por extensão aos familiares destes, o Município de Guanambi recomenda para o próximo PME – necessidades educacionais especiais: Garantir que a comissão do PME – necessidades educacionais especiais - seja composta por agentes da secretaria de educação, por agentes da secretaria de assistência social (pelo menos dois representantes) e por agentes da secretaria saúde (pelo menos dois representantes);

Justificativa: O atendimento holístico, humano e ético a estudantes que têm necessidades educacionais especiais, envolve ampla gama de profissionais e estes estão lotados nestas secretarias, logo, para potencializar as parcerias e articulações intersetoriais e multiprofissionais nas estratégias, faz se imprescindível a presença destes profissionais nas reuniões da comissão PME – necessidades educacionais especiais. Desse modo, a comunicação intersecretaria será mais fluida e otimizada.

Providências a tomar: Solicitar aos secretários (secretaria de saúde e secretaria de assistência social) a indicação de, no mínimo, dois membros para compor a comissão do PME – necessidades educacionais especiais – que seja sensível à causa e queira interagir e contribuir com a pauta. Fazer gestão entre as secretarias de saúde, assistência social e de educação com comissão do

PME – necessidades educacionais especiais – a fim de se construir o fluxo de atendimento a crianças com transtorno ou deficiência, assistindo as pessoas que têm necessidades educacionais especiais, garantindo os seguintes direitos:

- A) Diagnóstico precoce do transtorno e da deficiência na rede de saúde;
- B) Estimulação precoce na rede de saúde;
- C) Apoio educacional na rede de ensino e com parceria de outras instituições;
- D) Atendimento interdisciplinar na área da educação e saúde.
- E) Apoio terapêutico especializado na rede de saúde;
- F) Articulação com os equipamentos de assistência social para proteção dos direitos sociais.

Justificativa: A inclusão de pessoas com deficiência ou transtorno, logo, pessoas que têm necessidades educacionais especiais, carecem de articulação entre a rede de saúde e educação sem prejuízo de parceria com a rede de assistência social. E por isso, os Secretários destas pastas precisam trabalhar em parceria e ter ciência das metas e da participação de cada equipamento para o cumprimento destas.

Providências a tomar: Oficiar os secretários das referidas pastas e solicitar reunião entre estes secretários com a comissão do PME – necessidades educacionais especiais. Fazer gestão junto à Secretaria de Saúde para a criação de equipe multidisciplinar, composta por pelo menos: médicos (neurologistas, neuropediatra, psiquiatra infantil e psiquiatra), psicólogos clínicos e fonoaudiólogos para a realização de diagnóstico e psicodiagnóstico, por conseguinte produção do laudo desta avaliação, em crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede de ensino básica e superior da rede pública ou privada com necessidades educacionais especiais.

Justificativa: A comissão do PME – necessidades educacionais especiais - deve mediar a relação entre a secretaria de saúde com a secretaria de educação e com o governo municipal a fim de se criar instituição ou serviço especializado para fazer diagnóstico de criança, adolescente, jovens e adultos matriculados em instituição de educação básica ou ensino superior, visto que, estamos trabalhando com inclusão de pessoas com necessidades educacionais da mais tenra idade até a fase adulta.

Providências a tomar: Contratação ou concurso para preenchimento de vagas da equipe multidisciplinar e diálogo entre comissão do PME – necessidades educacionais especiais - as instituições de ensino públicas e privadas de todos os níveis e etapas de educação para articulação do referenciamento e contrarreferenciamento entre sistema educacional e de saúde. Fazer gestão junto à secretaria de saúde para a criação de equipe multidisciplinar, composta por pelo menos: fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicomotricista, psicólogo clínico, psicopedagogo, para a realização de estimulação precoce - em espaço e com recursos /instrumentos próprios – para bebês prematuros, crianças diagnosticadas precocemente com TEA – transtorno do Espectro Autista – e deficiência e condições correlatas com idades entre 0 e 5 anos. Estabelecer fluxo para a rede de apoio terapêutico especializado de saúde para estas crianças enquanto houver necessidade.

Justificativa: É muito importante o diagnóstico precoce de deficiência e transtorno em bebês e crianças com idades entre 0 e 5 anos, e também, realizar fisioterapia precoce em bebês prematuros, pois nesta fase do desenvolvimento, quanto mais se estimular, melhor será o prognóstico.

Providências a tomar: Estabelecer diálogo entre a secretaria de saúde, comissão do PME – necessidades educacionais especiais e a APAE – instituição especializada em atendimento especial. No município de Guanambi possui infraestrutura montada para este serviço, mas a equipe multiprofissional está incompleta. Garantir ampliação da equipe multiprofissional e intersetorial (saúde, educação e assistência social) do CREIO e inserção dos profissionais: nutricionista e educação física na equipe.

Justificativa: Em 2023, o CREIO está atendendo aproximadamente 700 pessoas, ainda, possui uma lista de espera para atendimento com quase o mesmo número de interessados no trabalho do serviço, e por isso é necessário contratar mais terapeutas ocupacionais, psicólogos clínicos, fonoaudiólogos, psicopedagogo, musicoterapeutas, profissionais da educação física, nutricionistas, assistentes sociais, psicomotricistas e fisioterapeutas.

Providências a tomar: Ampliar o número de vagas por meio de concurso para os profissionais citados a fim de evitar rotatividade. Fazer gestão junto ao governo municipal para dar cumprimento à Lei:13.935 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Justificativa: Já é lei e tem de dar cumprimento. Deve-se observar que estes profissionais são imprescindíveis para fazer articulação intersetorial entre saúde e assistência social com a escola.

Providências a tomar: Monitorar e denunciar o não cumprimento. Monitorar a tramitação do Projeto de Lei: 5.093/20 - Dispõe sobre o sistema educacional inclusivo.

Justificativa: Este projeto de lei versa sobre o atendimento educacional especializado e este é tema desta comissão de PME.

Providências a tomar: Disseminar conteúdo do projeto e contribuir opinando como participação popular. Fazer gestão junta à secretaria de saúde para que esta apoie a APAE de Guanambi a conseguir credenciamento do projeto CER – Centro Especializado de Reabilitação - no SUS – Sistema único de Saúde.

Justificativa: Segundo o **PROJETO TÉCNICO-DESCRIPTIVO PARA HABILITAÇÃO EM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) da APAE**, este teria como responsabilidade, enquanto Rede de Cuidados às pessoas com deficiência, a atenção e atendimento em todas as áreas de saúde disponíveis, conforme a necessidade individual, às pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla, física e auditiva de Guanambi e aos demais municípios.

A APAE dispõe de estrutura física muito privilegiada, bem localizada no centro da cidade, resta- nos obter o apoio e o reconhecimento legal para habilitação e custeio do nosso Centro de Reabilitação, conforme Portarias GM/MS 793 e 835 de abril 2012, a fim de garantir acesso aos usuários e atenção à saúde em tempo adequado, estabelecendo-se como Rede de atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência de toda a região, carentes desses serviços, vez que não há nenhum CER para servir a esta Regional de saúde composta por 22 municípios; razão pela qual a câmara de vereadores de Guanambi aprovou um projeto de Lei autorizando a implantação de um CER neste município, além das notificações já expedidas pela promotora do Ministério Público Federal solicitando da gestão municipal tal providência.

Providências a tomar: A comissão PME – necessidades educacionais especiais – deve mediar relação da secretaria de saúde com a direção da APAE para que ambos militam junto ao governo municipal pelo credenciamento do projeto no SUS. Realizar

formação continuada sobre adaptação curricular, flexibilização curricular e PDI – Plano de Desenvolvimento Individual - para professores e auxiliares de classes regulares e de salas de recursos multifuncionais

Justificativa: Está previsto na Lei: 13.146/2015 - Dispõe sobre Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – e na Lei 14.254/2020 - Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem a necessidade de se fazer treinamentos sobre o tema.

Providências a tomar: Comissão do PME – necessidades educacionais especiais – deve montar os treinamentos e estabelecer calendário de realização destes. Realizar treinamento para servidores municipais que atuam nos mais diversos equipamentos públicos sobre como realizar atendimento prioritário e humanizado para pessoas com deficiência e TEA

Justificativa: Está na Lei: 13.146/2015² - Dispõe sobre Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – que pessoas com deficiência e TEA precisam ter atendimento prioritário, mas, em muitas situações, os serventuários municipais desconhecem este fato, e também, em muitas situações, os servidores municipais não sabem como proceder com este atendimento prioritário.

Providências a tomar: Comissão PME – necessidades educacionais especiais – deve se articular com os equipamentos públicos para montar os treinamentos e estabelecer calendário de realização destes. Fazer gestão junto à secretaria de assistência social para que esta se articule com os equipamentos municipais a fim de se criar o fluxo de atendimento prioritário das pessoas com deficiência e transtorno em situações que envolvam violência, negligência, exploração e abuso.

Justificativa: Também em situações que envolvam violência, negligência, exploração e abuso e as pessoas com deficiência e transtorno o atendimento tem de ser prioritário, mas em muitas situações, os serventuários municipais desconhecem este fato, e também, em muitas situações, os servidores municipais não sabem como proceder com este atendimento prioritário.

² Lei 13.935/19 determina que as escolas públicas devem inserir psicólogos e assistentes sociais em suas equipes de trabalho;

Providências a tomar: Comissão PME – necessidades educacionais especiais – deve se articular com a secretaria de assistência social e com as coordenações dos equipamentos públicos para montar os treinamentos e estabelecer calendário de realização destes. Elaborar as Diretrizes para atendimento a pessoas com necessidades educacionais especiais no município de Guanambi

Justificativa: A necessidade de regulamentar e organizar a educação especial em nosso município, diminuindo a vulnerabilidade dos sujeitos que as fazem, assim como dos sujeitos que dela precisam.

Providências a tomar: organizar horários de encontro entre os membros da comissão, distribuir função, estabelecer o diálogo entre os entes envolvidos, escrever o documento, fazer a correção e encaminhar para a apreciação do CME. Garantir que todas as escolas da educação básica tenham sala de recurso multifuncional equipada

Justificativa: As salas de recurso multifuncionais estão exigidas por Lei, assim sendo, precisamos dar cumprimento.

Providências a tomar: Ampliar o diálogo entre as instituições privadas, sobre a importância da existência da sala de recurso para o atendimento do sujeito público alvo da educação especial. Garantir verba junto à secretaria de educação para manutenção e reposição de materiais das salas de recursos multifuncionais

Justificativa: Considerando que a educação especial é feita por meio de um ensino personalizado, a necessidade de ampliar o repertório de instrumentos pedagógico é crescente, principalmente porque dentro da sala de recursos não se atende apenas uma condição, daí a importância de se ter uma diversidade de instrumentos.

Providências a tomar: registrar corretamente a matrícula no sistema, identificando o sujeito com deficiência, transtorno ou condição correlata. Garantir que pessoas com necessidades educacionais especiais na rede de educação básica pública e privada tenham estabelecido o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual - e assistência em sala de recurso multifuncional da escola e em equipamentos com profissionais da saúde e da educação, sem prejuízo de apoio terapêutico na área da saúde quando se fizer necessário.

Justificativa: O PDI é um instrumento de trabalho para se operacionalizar o AEE - atendimento educacional especializado - para pessoas com deficiência e transtorno, logo, cada pessoa deve ter o seu. Além de necessário para o AEE, é um documento que vai nos passar dados importantes para a manutenção das políticas educacionais especiais: Informações sobre a prevalência e incidência dos transtornos e deficiência e necessidades educacionais especiais. Estas informações são basilares para o planejamento e custeio das ações.

Providências a tomar: Cobrar das escolas a confecção dos documentos e relatório com informações sobre a prevalência e incidência dos transtornos e deficiência e necessidades educacionais especiais.

Considerando os desafios enfrentados para inclusão da pessoa com deficiência, transtornos ou condições correlatas sempre será um desafio, tanto pela amplitude do tema, quanto por ser um tema sensível. Verdade é, que há um caminho longo a se percorrer para se alcançar a tão sonhada inclusão que perpassa por questões atitudinais, formação continuada para professores, acompanhantes e família, profissionais especializados, diagnóstico precoce, orientação da família, adaptação curricular, financiamento, disseminação do conhecimento. Diante do exposto, muito há o que se fazer para que a Educação Especial na perspectiva Inclusiva de fato aconteça.

3.6. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Constituem-se metas da Educação Integral PNE, PEE e PME:

Meta 6 do PNE: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da Educação Básica (BRASIL, 2014).

Meta 6 do PEE: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% das escolas públicas da Educação Básica, até o final do período de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 6 do PME: Ampliar, progressivamente, a jornada escolar da Educação Básica para funcionamento em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da educação básica até o final da década de vigência deste plano (GUANAMBI, 2015).

3.6.1. Quadro dos indicadores da meta 6

Meta 06 do PME: Ampliar, progressivamente, a jornada escolar da Educação Básica para funcionamento em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da educação básica até o final da década de vigência deste plano (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 6A - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	50% em 2025		32,4 %	4.449 Matriculados	36,8%	36,8%	11,7%	14,0%	16,2%		
Indicador 6 B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	25% em 2025		87,2 %	82,9%	89,7%	89,7%	10,0%	17,5%	17,5%		

Fonte: SEEB (2021), Qedu (2021), IBGE CENSO (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2022); [SEEB \(2022\)](#); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022;

3.6.2. Estratégias da meta 6

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. Indicador 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
6.1 Organizar as escolas de modo que os alunos dos segmentos e modalidades de ensino sejam atendidos em turnos opostos.	Parcialmente		
6.2 Prover, nas escolas de tempo integral, além da merenda escolar, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esporte e atividades artísticas.	Parcialmente		
6.3 Elaborar e executar projetos extraclasse de atividades lúdicas e artísticas para um maior envolvimento dos alunos.	Parcialmente		

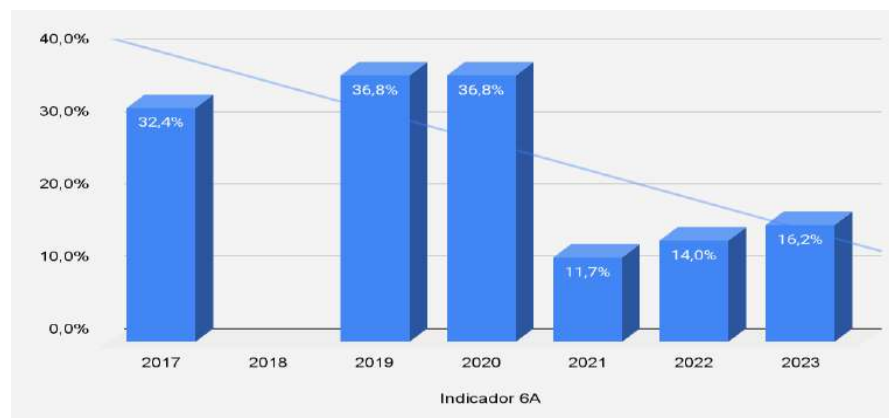
<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. • Indicador 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
6.4 Implantar novos projetos municipais e apoiar os programas do Governo Federal de educação integral como Mais Educação, Mais Cultura e Escola Aberta, entre outros.	Parcialmente		

Tabela 1: Indicador 6A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		32,4%	Crescente
2018		4.449 Matriculados	-
2019		36,8%	Decrescente
2020		36,8%	Estável
2021		11,7%	Decrescente
2022		14,0%	Crescente
2023		16,2%	Crescente
2024			
2025	50%		

Fonte: SEEB (2021) Educa Censo (2021), QEDu (2021) IBGE CENSO (2021), Consulta do Pme as instituições educacionais (2022); [QEDu](#) (2022); [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 2: Indicador 6A



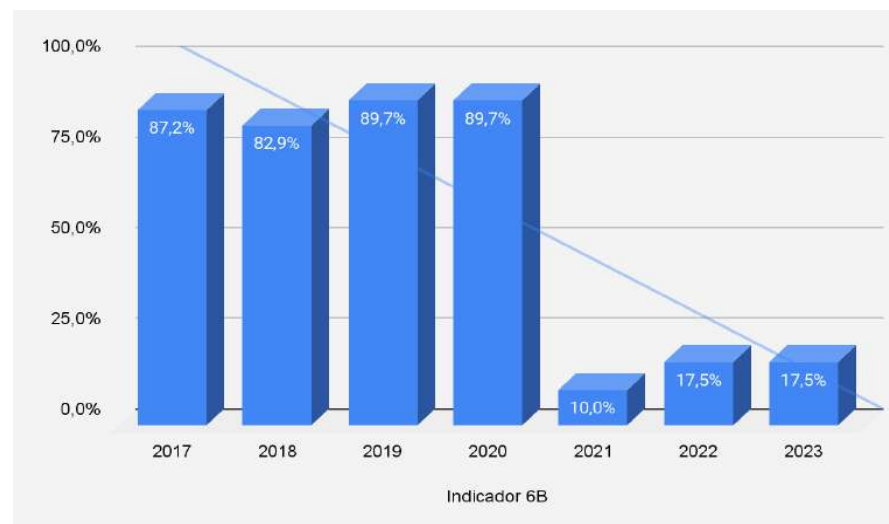
Fonte: SEEB (2021) Educa Censo (2021), QEDu (2021) IBGE CENSO (2021) , Consulta do PME às instituições educacionais (2022); [QEDu](#) (2022); [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 2: Indicador 6B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		87,2%	Crescente
2018		82,9%	Decrescente
2019		89,7%	Crescente
2020		89,7%	Estável
2021		10,0%	Decrescente
2022		17,5%	Crescente
2023		17,5%	Estável
2024			
2025	25%		

Fonte: SEEB (2021) Educa Censo (2021), QEDu (2021) IBGE CENSO (2021), Consulta do Pme as instituições educacionais (2022); [QEDu](#) (2022); [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - (2022).

Gráfico 2 Indicador 6B



Fonte: SEEB (2021) Educa Censo (2021), QEDu (2021) IBGE CENSO (2021), Consulta do Pme as instituições educacionais (2022); [QEDu](#) (2022); [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022;
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

3.6.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 6

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
6.1. Organizar as escolas de modo que os alunos dos segmentos e modalidades de ensino sejam atendidos em turnos opostos.	
6.3. Elaborar e executar projetos extraclasses de atividades lúdicas e artísticas para um maior envolvimento dos alunos.	

Elaboração: Comissão Educação Integral do PME.

Recomendações sobre a Meta

Para atender as estratégias 6.1, 6.2 e 6.3 o município precisa elaborar um projeto de construção ou ampliação dos espaços das escolas municipais que contemplem áreas de lazer, de cultura, de higienização, de alimentação, de pesquisa, de experimento, de tecnologia e de ambientação de forma geral, sendo também necessário rever o currículo numa perspectiva de formação integral.



Reunião com a Comissão do Ensino Fundamental.

Conclusão sobre a Meta 6

Ao monitorar a meta, percebe-se um tímido avanço no tocante às políticas educacionais do município no que se refere a mesma. O que se constata nos gráficos e tabelas de dados acima é que o número de alunos atendidos em tempo integral chega a 14% e o número de escolas na casa de 10%. No entanto, a base de cálculos incide nas escolas das redes municipal, estadual e federal que compõem o território de Guanambi e essa porcentagem influencia nos dados gerais, sendo que as escolas das redes estadual e federal encontram-se em níveis concluídos no que tange a descrição da meta.

De modo que os dados não refletem a realidade do município pelo fato já citado acima. Conclui-se que o município precisa avançar em passos largos no tempo restante deste PME para alcançar os pressupostos da meta.

3.7. META DO CURRÍCULO ESCOLAR

Constituem-se meta referente ao Currículo Escolar PME:

Meta 7 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o currículo escolar para atender às exigências legais, bem como às peculiaridades dos sujeitos da Educação Básica e de suas comunidades (GUANAMBI, 2015).

3.7.1. Indicadores da meta 7

Meta 07 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o currículo escolar para atender às exigências legais, bem como às peculiaridades dos sujeitos da Educação Básica e de suas comunidades. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 7A - Percentual de escolas que adequaram o currículo escolar às exigências legais.								100%	100%		

Fonte: QEDu(2021), EducaCenso INEP (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022/23). [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);

3.7.2. Estratégias da meta 7

• Indicador 7A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
7.1 Assegurar que a escola inclua em seu Projeto Político Pedagógico a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, garantindo, assim, o cumprimento da Lei Nº 11.645/08.	Sim		
7.2 Tratar a educação ambiental como tema transversal, desenvolvendo-a como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei Nº 9.795/99.	Parcialmente		

• Indicador 7A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
7.3 Articular projetos e programas de educação ambiental, nas esferas federal, estadual e municipal, em sintonia com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental (Pronea) e da política de Educação Ambiental (Pnea), de acordo com a Lei Nacional de Educação Ambiental;	Parcialmente		
7.4 Adequar o calendário escolar para atender às peculiaridades dos alunos das zonas urbana e rural;	Parcialmente		
7.5 Garantir, a partir da vigência deste plano, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições da educação básica, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar do serviço.	Não		
7.6 Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que todas as escolas persigam os objetivos definidos em seus Projetos Político-Pedagógicos;	Sim		
7.7 Implementar e efetivar políticas educacionais envolvendo a parceria entre família, escola e comunidade;	Parcialmente		

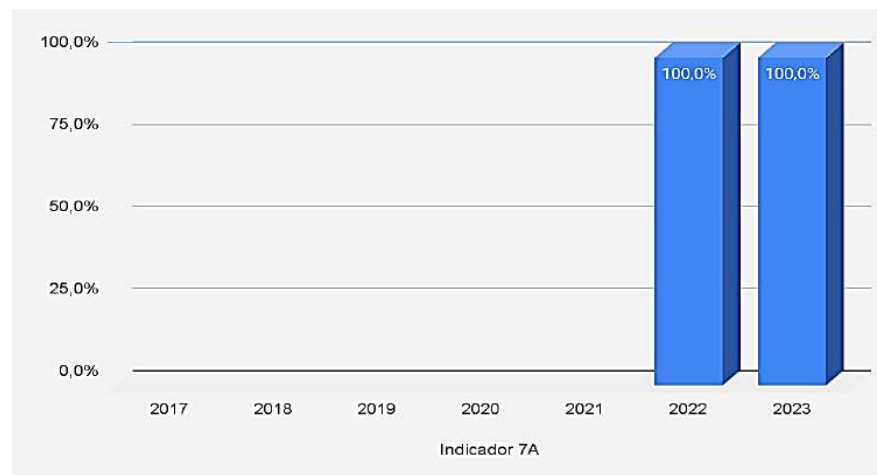
Elaboração: Comissão do PME (2022).

Tabela 1: Indicador 7A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022		100%	Crescente
2023		100%	Estável

Fonte: QEDu(2021), EducaCenso INEP (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022). [QEDu \(2022\)](#); [SEEB \(2022\)](#); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Gráfico 1: Indicador 7 A



Fonte: QEDu(2021), EducaCenso INEP (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); QEDu (2022); SEEB (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2022/ INEP Censo 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

3.7.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 7

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
7.5. Garantir, a partir da vigência deste plano, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições da educação básica, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar do serviço.	
7.7. Implementar e efetivar políticas educacionais envolvendo a parceria entre família, escola e comunidade;	

Recomendações sobre a Meta 7

Todas as estratégias da meta 7 são de responsabilidade do município, consideradas primordiais para almejar um ensino de qualidade, portanto, a Secretaria Municipal de Educação (SME) juntamente com o poder executivo do município precisa analisar e traçar objetivos concretos a curto prazo, uma vez que, a descrição da meta pressupõe o seu cumprimento no primeiro ano de vigência deste plano que teve aprovado em 2015. Considera-se também que as políticas públicas para essa meta não podem ser adiadas, porque são basilares para a educação do município e essencial aos envolvidos no ensino aprendizagem, especialmente aos alunos e professores. A estratégia 7.5 está deslocada da meta, ela deveria estar dentre as metas que tratam de educação especial, para o próximo PME, levar essa observação em consideração.



Reunião com a Comissão do Ensino Fundamental

Conclusão sobre a Meta 7

Para as estratégias que estão parcialmente alcançadas, recomenda-se que no quadro “motivos pelos quais a estratégia não foi efetivada”, preenchido pela Secretaria de Educação, seja estipulado prazos para as suas efetivações.

Em relação ao currículo Escolar das escolas públicas e privadas do município, a estratégia aparece como 100% concluída, por estar adequada e posta nos documentos como Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento Curricular do Estado

Meta 08 do PME: Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a alcançar as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (Até 2021). (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 8 C – Média do IDEB no ensino médio.	5,2		3,4	3,4	3,1	3,1	3,1	3,1	4.1		

Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019). INEP (2021); IGBE 2021;

3.8.2. Quadro 8.2: Estratégias da meta 8

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 8A: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental. • Indicador 8B: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental. • Indicador 8C: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
8.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas as diversidades regionais, estaduais e locais.	Parcialmente		
8.2 Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelos menos, o nível desejável.	Parcialmente		
8.3 Garantir, no último ano de vigência deste PME, que todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	Parcialmente		

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 8A: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental. • Indicador 8B: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental. • Indicador 8C: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
8.4 Constituir, em colaboração entre a União, os Estados e o Município, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	Parcialmente		
8.5 Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.	Parcialmente		
8.6 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e cegos.	Não		
8.7 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	Parcialmente		
8.8 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	Sim		
8.9 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Parcialmente		
8.10 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciência e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Parcialmente		

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 8A: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental. • Indicador 8B: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental. • Indicador 8C: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
8.11 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	parcialmente		
8.12 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Parcialmente		
8.14 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Parcialmente		

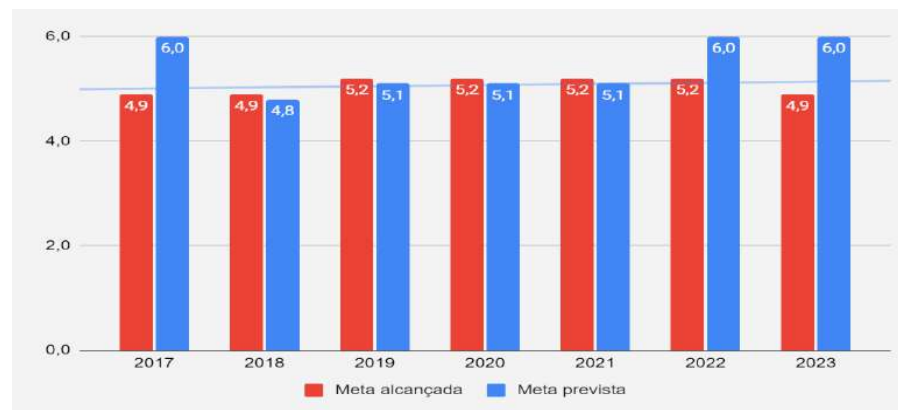
Elaboração: Comissão do PME (2023).

Tabela 1: Indicador 8A

	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	6,0	4,9	Crescente
2018	4,8	4,9	Estável
2019	5,1	5,2	Crescente
2020	5,1	5,2	Estável
2021	5,1	5,2	Estável
2022	6,0	5,2	Estável
2023		4,9	Decrescente
2024			
2025			

Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); INEP/IBGE 2021 **Elaboração:** PME/CTMA - (2023).

Gráfico 1: Indicador 8A



Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); INEP/IBGE 2021

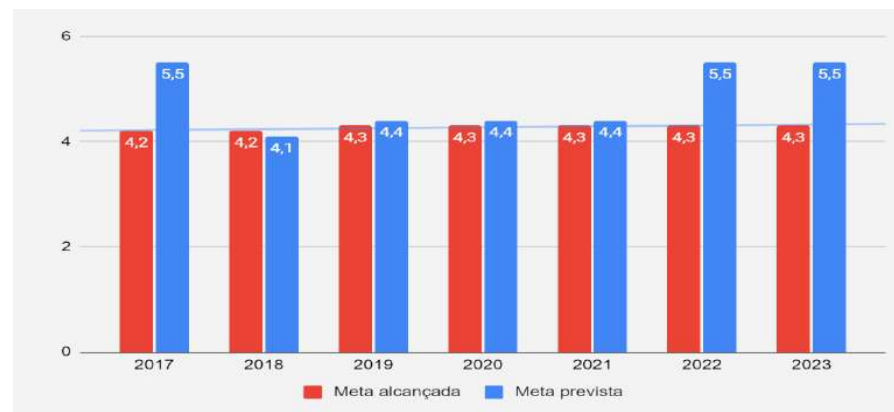
Elaboração: PME/CTMA (2023).

Tabela 2: Indicador 8B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	5,5	4,2	Crescente
2018	4,1	4,2	Estável
2019	4,4	4,3	Crescente
2020	4,4	4,3	Estável
2021	4,4	4,3	Estável
2022	5,5	4,3	Estável
2023		4,3	Estável
2024			
2025			

Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); INEP/IBGE 2021. Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Gráfico 2: Indicador 8B



Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); INEP/IBGE 2021 Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

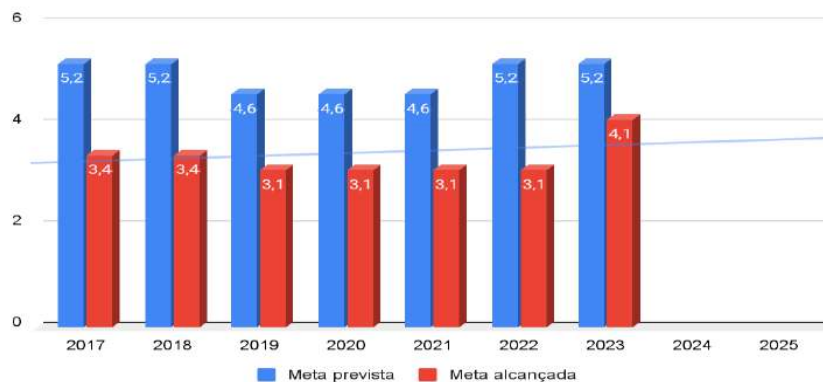
Tabela 3: Indicador 8C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	5,2	3,4	Crescente
2018	5,2	3,4	Estável
2019	4,6	3,1	Decrescente
2020	4,6	3,1	Estável
2021	4,6	3,1	Estável
2022	5,2	3,1	Estável
2023		4,1	Estável
2024			
2025			

Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); INEP/IBGE 2021

Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Gráfico 3: Indicador 8C



Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); INEP/IBGE 2021. **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

3.8.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 8

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
8.2 . Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelos menos, o nível desejável.	
8.14. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	

Elaboração: Comissão do PME (2023).

Recomendações sobre a Meta 8

- Os anos iniciais do Ensino Fundamental precisa atingir Ideb 6,0 até 2025 (GUANAMBI, 2015);
- Os anos finais do Ensino Fundamental precisa atingir Ideb 5,5 até 2025 (GUANAMBI, 2015);
- O Ensino Médio precisa atingir Ideb 5,2 até 2025 (GUANAMBI, 2015).
- Melhorar o Ensino aprendizagem em conjunto com fluxo Escolar.
- Criar uma central de intérpretes de libras, na verdade implementar a lei já existente para atender as necessidades do município para comunidade surda. Capacitar todos os profissionais da educação como profissionais bilíngues; Incluir a LIBRA como tema transversal do currículo municipal ou um componente curricular na educação básica.

Conclusão sobre a Meta 8

Ficou evidente que a educação da Rede Municipal, no que tange o aprendizado nos anos iniciais, passou por um leve avanço em relação aos anos anteriores e se mostrou estável no ano de 2021. Mas é visível que a mesma precisa avançar de forma mais consistente para assim atingir a meta de 6.0. Nos anos finais, ainda estamos distantes da meta prevista de 5,5, onde o alcance foi de 4,3 e se manteve estável. O que objetiva um longo caminho na busca do aprimoramento do ensino aprendizagem, das estruturas escolares e o concomitante melhoramento da meta, o Ensino Médio continuou com média estável de 3,1, evidenciando que está abaixo da meta de 5,2. Em suma, 13 das 27 escolas avaliadas em todos os níveis, não alcançaram as metas projetadas. De modo geral, tanto no Ensino Fundamental (anos finais), de responsabilidade do município, quanto no Ensino Médio, ofertado pelo Estado, a qualidade do ensino ofertado em Guanambi ficou abaixo do esperado. Estes resultados traduzem a necessidade de maiores investimentos na educação, para o alcance na qualidade necessária.

3.9. META DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Constituem-se metas referentes à alfabetização e ao alfabetismo funcional de jovens e adultos PNE, PEE e PME:

Meta 9 do PNE: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional (BRASIL, 2014).

Meta 9 do PEE: Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 90% até 2025 e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

3.9.1. Indicadores da meta 9

Meta 9 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional (GUANAMBI, 2015). Meta 09 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	93,5% em 2016		84,6%	84,6%	84,6%	84,6%	Dados inconsistentes	90.7 %	90.7%		
Indicador 9 B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	0% em 2025		33,8%	33,8%	33,8%	33,8%	Dados inconsistentes	14.1 %	14.1%		

Fonte: INEPDATA, IBGE, [TSE](#) 2022, EducaCenso (2022); INEP; [SEEB](#) (2022);

3.9.2. Estratégias da meta 9

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
9.1 Promover chamadas públicas regulares dos jovens e adultos que estão fora da escola;	Parcialmente alcançada		Realizar uma campanha diferenciada no início do mês de dezembro.
9.2 Realizar estudos e pesquisas periódicas que envolvam investigações a respeito de elementos condicionante dos indicadores educacionais dos cursos da EJA;	não alcançada		Criar o observatório da EJA (OBEJA) em parceria com a Instituição Superior
9.3 Implantar e garantir, nos primeiros quatro (4) anos da vigência deste plano, a formação de classes de Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos que atendam aos educandos da zona urbana, assim como aos do/no campo.	parcialmente alcançada		
9.4 Assegurar a EJA como política pública prioritária, continuada, permanente e universal, evitando sua oferta como estratégia de gestão compensatória.	parcialmente alcançada		
9.5 Garantir, a partir da vigência deste plano, o transporte escolar para os alunos da EJA que residem no campo e nos bairros de difícil acesso.	parcialmente alcançada		
9.6 Garantir, a partir da vigência deste plano, a Educação de Jovens e Adultos no campo com uma proposta curricular contextualizada.	não alcançada		Não temos turma da Educação de Jovens e Adultos no campo.

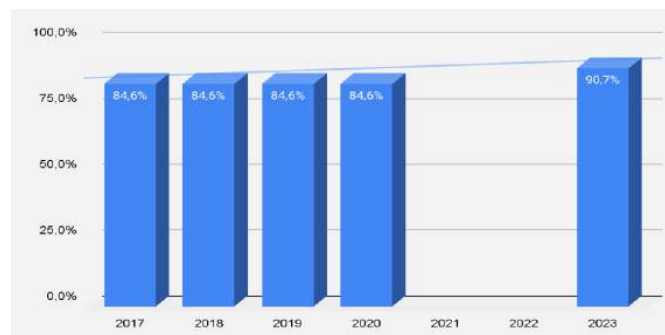
Elaboração: Comissão do PME (2023).

Tabela 1: Indicador 9A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	94%		
2017		84,6%	Crescente
2018		84,6%	Estável
2019		84,6%	Estável
2020		84,6%	Estável
2021		Dados inconsistentes	-
2022		90.7%	Crescente
2023		90.7%	Estável
2024			
2025			

Fonte: InepData (2021) TSE 2022 EducaCenso (2022); INEP; SEEB (2022); Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022)).

Gráfico 1: Indicador 9A

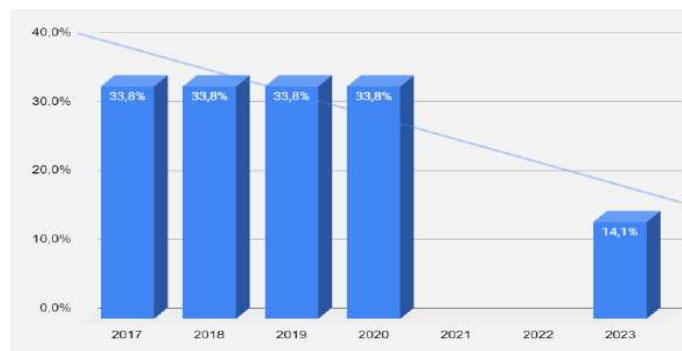


Fonte: InepData (2021). [TSE 2022 EducaCenso \(2022\)](#); INEP; [SEEB \(2022\)](#); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela: Indicador 9B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		33,8%	Crescente
2018		33,8%	Estável
2019		33,8%	Estável
2020		33,80%	Estável
2021		Dados inconsistentes	-
2022			-
2023		14,1%	Estável
2024			
2025	100%		

Fonte: InepData (2021). [TSE 2022 EducaCenso \(2022\)](#); INEP; [SEEB \(2022\)](#); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).



Fonte: InepData (2021). [TSE](#) 2022 EducaCenso (2022); INEP; [SEEB \(2022\)](#); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

3.9.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 9

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
9.1 Promover chamadas públicas regulares dos jovens e adultos que estão fora da escola;	

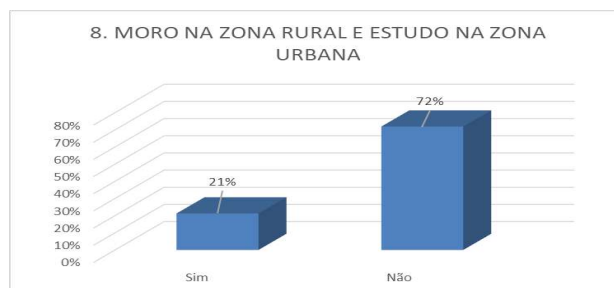
Elaboração: Comissão do PME (2023).

Recomendações sobre a Meta 9

Recomendamos ao gestor municipal, ouvir os sujeitos professores e estudantes da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, no sentido de melhorar a qualidade da educação. Aplicamos um questionário e registramos as intenções dos sujeitos estudantes da EJA.

1- A estratégia 9.1 foi parcialmente alcançada, visto que houve poucas ações de chamadas públicas para a matrícula na EJA. As campanhas até então realizadas, não alcançaram o público da modalidade da Educação de Jovens e Adultos. Campanhas

ocorridas em períodos inadequados às especificidades deste público. Na visão dos estudantes devem ser ofertadas turmas da EJA em todos os bairros da cidade e no Campo, segundo demonstram os gráficos 8 e 9.1.



Conclusão sobre a Meta 9

O Brasil tem reconhecido formalmente o direito à educação, porém não tem implementado formas de atender a esse direito. Os setores públicos responsáveis não têm dado a assistência financeira necessária para a modalidade, impedindo dessa forma, que todo cidadão brasileiro tenha garantido o seu direito proclamado em lei. Assim, desafia-nos, a partir do cenário legal, compreender a EJA como direito humano à educação e ao acesso aos bens sociais construídos pela humanidade.

3.10. META DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ALFABETIZAÇÃO

Constituiu-se meta referente ao abandono escolar na EJA PME:

Meta 10 do PME: Reduzir, em 50%, nos 4 primeiros anos de vigência deste plano, o índice de abandono e a taxa de repetência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (GUANAMBI,2015)

3.10.1. Indicadores da meta 10

Meta 10 do PME: Reduzir, em 50%, nos 04 (quatro) primeiros anos de vigência deste plano, o índice de abandono e a taxa de repetência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 10A - Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos.	50% em 2019							20,4%	37.2%		
Indicador 10 B - Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos.	50% em 2022							27,0%	29.5%		

Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).EducaCenso (2022); INEP; [SEEB \(2022\)](#); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);

3.10.2. Estratégias da meta 10

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 10A: Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos. Indicador 10B: Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
10.1 Articular com as Secretaria de Saúde e Assistência Social, atendimento médico oftalmológico e viabilização para aquisição de documentos, para a melhoria da qualidade de vida e aprendizagem dos alunos jovens, adultos e idosos no município.	Não alcançada		-Buscar parceria com as secretarias de saúde e de assistência social
10.2 Propor às instituições públicas e privadas, principalmente à Prefeitura Municipal de Guanambi, a implantação de horário especial aos alunos trabalhadores, matriculados com frequência regular na EJA, garantindo disponibilidade de tempo e espaço para o estudo.	parcialmente alcançada		
10.3 Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades desse público, incluindo a educação a distância; aquisição de equipamentos, materiais e assistência social aos estudantes.	parcialmente alcançada		Falta aquisição de equipamentos, materiais e assistência social aos estudantes.

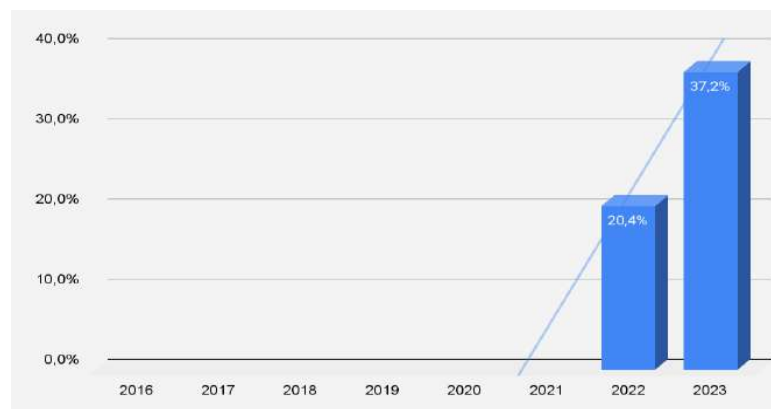
<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 10A: Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos. • Indicador 10B: Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
10.4 Criar políticas públicas para geração de emprego, de forma a atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos através de parcerias entre os poderes público e privado, a fim de que pelo menos 50% dos educandos e egressos da EJA sejam inseridos no mercado de trabalho formal.	Não alcançada		
10.5 Possibilitar a participação dos educandos da EJA em estágios remunerados em instituições públicas, comércio local e outros, com observância da Lei 11.788/08.	Não alcançada		
10.6 Estabelecer parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais e ONGs para oferecer cursos técnicos e profissionalizantes de qualidade aos educandos da EJA de acordo com a necessidade do mercado.	parcialmente		
10.7 Garantir ações de Segurança Pública às instituições escolares do município que visem à redução do índice de violência, assegurando no entorno das escolas iluminação pública, posto policial e guarda noturno.	parcialmente		
10.8 Realizar fóruns, conferências e seminários para avaliação dos programas de EJA, assegurando as metas e objetivos do PME.	parcialmente		
10.9 Implantar, a partir da vigência deste Plano, nas unidades prisionais e estabelecimentos que atendam adolescentes, jovens e adultos em situação de risco/infratores, programas de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental.	Não alcançada		
10.10 Implantar e garantir classes de Educação de Jovens e Adultos no diurno.	alcançado		
10.11 Assegurar ao educando da EJA condições de aprendizagem favoráveis, garantindo material e livros didáticos específicos de qualidade, merenda escolar e espaços físicos e mobiliários adequados aos jovens, adultos e idosos.	parcialmente alcançada		Falta material e livros didáticos específicos de qualidade para os alunos de todos os estágios.
10.12 Construir e garantir uma proposta pedagógica curricular específica para EJA, implementando práticas educativas próprias para adolescentes, jovens, adultos e idosos.	totalmente alcançada		

Elaboração: Comissão de Alfabetização de Jovens e Adultos 2023.

Tabela 1: Indicador 10A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	50%		
2017	50%		
2018	50%		
2019	50%		
2020	-		
2021	-		
2022		20,4%	Crescente
2023		37,2%	Crescente
2024			

Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021); EducaCenso (2022); INEP; SEEB (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022) **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Gráfico 1: Indicador 10A

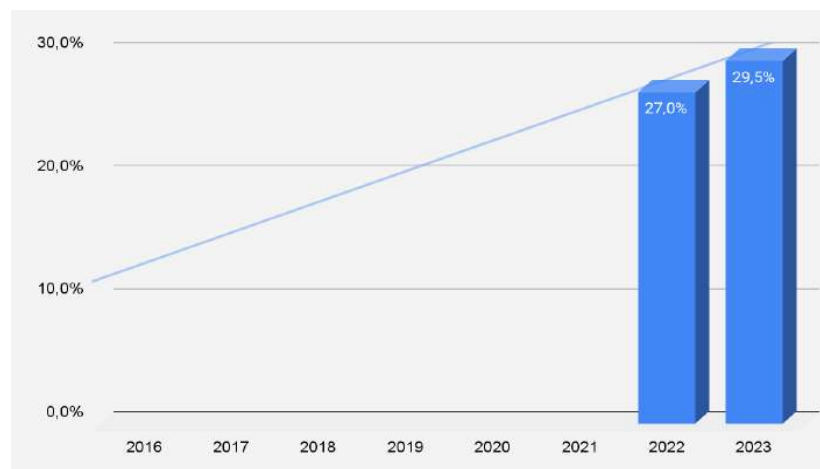
Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021); EducaCenso (2022); INEP; SEEB (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022) **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Tabela 2: Indicador 10B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	50%		
2017	50%		
2018	50%		
2019	50%		
2020	-	-	
2021	-		
2022		27,0%	Crescente
2023		29,5%	Crescente

Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021); EducaCenso (2022); INEP; SEEB (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022) **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Gráfico 2: Indicador 10B



Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021); EducaCenso (2022); INEP; SEEB (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023)

3.10.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 10

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
10.1 Articular com as Secretaria de Saúde e Assistência Social, atendimento médico oftalmológico e viabilização para aquisição de documentos, para a melhoria da qualidade de vida e aprendizagem dos alunos jovens, adultos e idosos no município.	
10.5 Possibilitar a participação dos educandos da EJA em estágios remunerados em instituições públicas, comércio local e outros, com observância da Lei 11.788/08.	
10.8 Realizar fóruns, conferências e seminários para avaliação dos programas de EJA, assegurando as metas e objetivos do PME.	
10.11 Assegurar ao educando da EJA condições de aprendizagem favoráveis, garantindo material e livros didáticos específicos de qualidade, merenda escolar e espaços físicos e mobiliários adequados aos jovens, adultos e idosos.	

Elaboração: Comissão de Alfabetização de Jovens e Adultos 2023.

Recomendações sobre a Meta 10

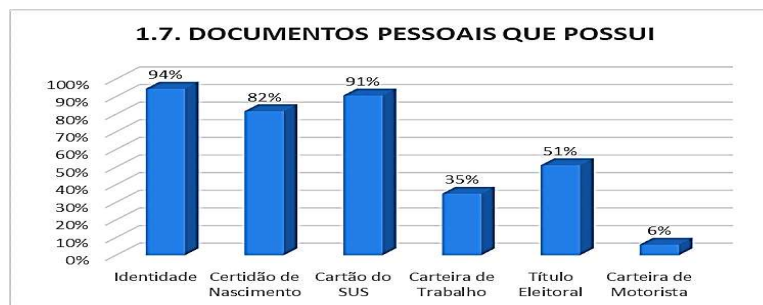
As recomendações feitas no relatório de 2021 que foram parcialmente alcançadas ou não alcançada permanecem neste relatório acrescidas de algumas proposições:

- Criar o Observatório da Educação de Jovens e Adultos (OBEJA) envolvendo os municípios vinculados ao Serão Produtivo em parceria com a Universidade do Estado da Bahia.
- Criar o fórum da Educação de Pessoas jovens adultas e idosas dos territórios de identidade: Sertão Produtivo e Velho Chico.
- Ofertar bolsas de frequência para os estudantes da EJA

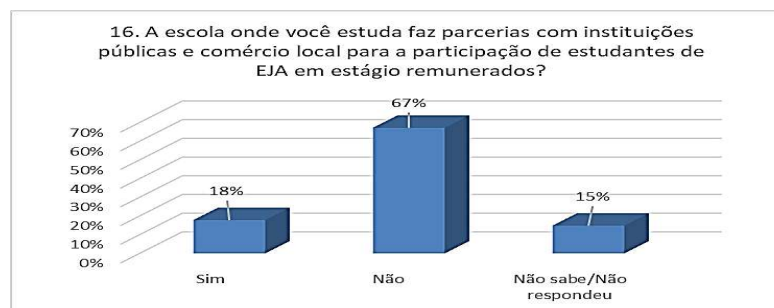
Descrevemos algumas estratégias da meta 10, seguida de gráficos resultados dos questionários aplicados com os estudantes

da EJA.

1- Constatou -se que a estratégia 10.1, não foi alcançada em 2022. Nesse sentido, solicitamos parceria da secretaria de saúde no sentido de garantir exames oftalmológico e conseqüentemente, sejam adquiridos óculos para atender as peculiaridades de cada estudante matriculado na EJA, pois de acordo relatos dos próprios sujeitos, esse é um dos motivos de abandono escolar. Além disso, necessitamos do apoio da secretária de assistência social para a viabilização e aquisição de documentos pessoais dos estudantes, pois muitos não possuem, conforme dados apresentados nos gráficos nº 1,7 e 12.

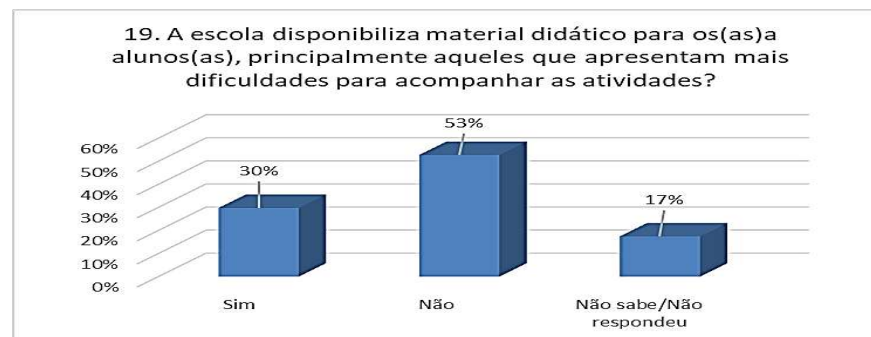


2- A estratégia 10.5, avaliada como não alcançada no ano de 2022, pois não foi possibilitado aos estudantes ingressarem em instituições públicas, comércio local e outros por meio de estágio remunerado.



3- A estratégia 10.8, foi parcialmente alcançada, mas não houve nenhum fórum para discutir as especificidades da EJA

4- A estratégia 10.11, foi avaliada como parcialmente alcançada, pois a rede municipal até o momento não oferta livros didáticos específicos, sendo esse um dos instrumentos usados para incentivar o gosto pela leitura, indispensável para o crescimento intelectual, inserção social e desempenho profissional do cidadão. De acordo demonstrado no gráfico nº 19.



Conclusão sobre a Meta 10

A consolidação da meta 10 em reduzir, em 50%, nos 04 (quatro) primeiros anos de vigência deste plano, o índice de abandono e a taxa de repetência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos. (GUANAMBI, 2015).

De acordo com o indicador 10 A, referente a taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos, notamos que houve crescimento em relação ao ano de 2023. A porcentagem em 2022 foi de 20,4% e em 2023, teve um crescimento para 37,2%.

O Indicador 10 B, taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos, em 2022, a porcentagem de repetência foi de 27,0% e em 2023 houve aumento para 29,5%. Nesse sentido, é imprescindível superar o modelo de avaliação da aprendizagem de classificatória e excludente, para emancipatória.

3.11. META DA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE

Constituem-se metas referentes à Escolaridade Média PNE, PEE e PME:

Meta 8 do PNE: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 2014).

Meta 8 do PEE: Assegurar políticas para elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, com vistas à continuidade de esforços para a redução da diferença entre o campo e as áreas urbanas, nas regiões de menor escolaridade e com incidência de maiores níveis de pobreza, e entre negros e não negros declarados à Fundação Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE) (BAHIA, 2016).

Meta 11 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (GUANAMBI, 2015).

3.11.1. Indicadores da meta 11

Meta 11 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 11A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	25%				53,8 %		sem dados	sem dados	Sem dados		
Indicador 11B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.					75,8 %		sem dados	sem dados	Sem dados		

Meta 11 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 11 C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).							sem dados	sem dados	Sem dados		
Indicador 11 D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.							sem dados	sem dados	Sem dados		
Indicador 11 E - Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.					53,8 %		sem dados	sem dados	Sem dados		
Indicador 11 F - Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.					75,8 %		sem dados	sem dados	Sem dados		
Indicador 11 G - Percentual da população de 18 a 29 entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.					74,5 %		sem dados	sem dados	Sem dados		
Indicador 11 H- Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade									Sem dados		

Elaboração: Comissão do PME (2022).

3.11.2. Estratégias da meta 11

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 11A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade. • Indicador 11B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural • Indicador 11C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). • Indicador 11D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos. • Indicador 11E: Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. • Indicador 11F: Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. • Indicador 11G: Percentual da população de 18 a 29 entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. • Indicador 11H: Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
11.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	Não		
11.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Parcialmente		Há apenas casos isolados
11.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	Parcialmente		
11.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	Parcialmente		
11.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	Não		
11.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	Sim		

Elaboração: Comissão do PME (2022).

3.11.3. Quadro 11.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 11

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela <u>Comissão de monitoramento</u> para não efetivação das estratégias
11.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	Falta de Política Pública que abarque os jovens em defasagem idade/série e permita a permanência e aprendizagem, como incentivos, flexibilização de horários e carga horária, proposta curricular própria que atenda as demandas dos jovens trabalhadores.
13.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	Implementar em todas as Instituições de Ensino Fundamental e Médio o aproveitamento de estudos e certificação, gratuitamente.

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Recomendações sobre a Meta 11

Recomendamos ao Conselho Municipal de Educação CME e ao Conselho Estadual de Educação CEE o acompanhamento e normatização da certificação e aproveitamento de Estudos pelas instituições públicas de ensino Fundamental e Médio no município.

Conclusão sobre a Meta 11

A falta de dados, específicos sobre as demandas da meta, nos impede de fazer uma análise das reais condições do Ensino para os jovens de 18 a 29 anos, embora a situação seja visivelmente crítica, uma vez que não há escolas nucleadas no campo, apenas nos distritos e somente 1 escola oferece EJA, no turno noturno e o transporte noturno é precário, atendendo apenas 60 alunos.

3.12. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Constituem-se metas da EJA integrada à Educação Profissional PNE, PEE e PME:

Meta 10 do PNE: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional (BRASIL, 2014).

Meta 10 do PEE: Ampliar a oferta em 25% das matrículas.

de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na forma integrada à Educação Profissional (BAHIA, 2016).

Meta 12 do PME: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional (GUANAMBI, 2015).

3.12.1. Indicadores da meta 12

Meta 12 do PME: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 12A Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.	25%		14,1%	1315 alunos	11,8%	Sem dados	Dados inconsistentes	26,5%	25.07%		

Fonte: QEDu (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).EducaCenso (2022); INEP; **SEEB (2022)**; Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);

3.12.2. Estratégias da meta 12

• Indicador 12A: Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
12.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	Não		
12.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Alcançada	–	–
12.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.	Alcançada	–	–
12.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Alcançada	–	–
12.5 Implantar o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	Parcialmente alcançada	–	–
12.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos e alunas.	Parcialmente		
12.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Não alcançada	–	–
12.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas	Não alcançada	–	–

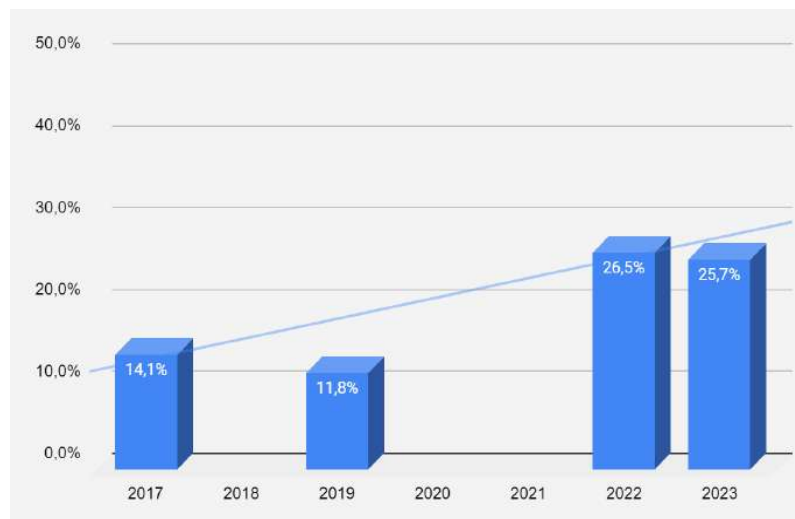
• Indicador 12A: Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.			
12.9 Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Não alcançada	–	–
12.10 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais. Assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	Não alcançada	–	–
12.11 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Não alcançada	–	–

Tabela 1: Indicador 12A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	25%		
2017	25%	14,1%	Crescente
2018	25%	1315 alunos	
2019	25%	11,8%	Decrescente
2020	-	-	
2021	-	Dados inconsistentes	
2022	25%	26,5%	Crescente
2023		25.07%	Decrescente
2024			
2025			

Fonte: SEEB (2021), QEDu (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022). SEEB (2021). EducaCenso (2022); INEP; SEEB (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Gráfico 1: Indicador 12A



Fonte: SEEB (2021), QEDu (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021). EducaCenso (2022); INEP; **SEEB (2022)**; Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023)

3.12.3. Quadro 12.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 12

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria de Educação para não efetivação das estratégias
12.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	
12.9 Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	

Recomendações sobre a Meta 12

Após análise da comissão de Educação Profissional, recomenda-se para esta meta, atenção especial do poder público competente no desenvolvimento de programas para formação dos docentes que atuam diretamente na educação profissionalizante de jovens e adultos; o desenvolvimento de material didático adaptado para a realidade do ensino PROEJA, bem como o desenvolvimento de programa institucionalizado, capaz de contribuir para a permanência do estudante durante o curso, de modo especial a assistência social e psicopedagógica.

Conclusão sobre a Meta 12

Embora a meta tenha sido alcançada, nota-se uma ligeira queda em relação ao percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos, quando comparado ao ano anterior. A situação decrescente para a meta, impõe ao Poder Público a necessidade de elaboração de estudos para identificar as razões da queda.

3.13. META DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

Constituem-se meta da Educação do/no Campo PME:

Meta 13 do PME: Ofertar, progressivamente e com qualidade, a Educação Básica e EJA em escolas nucleadas no campo, atendendo a 50% da demanda escolar até 2017 e 100% até 2020 (GUANAMBI, 2015).

3.13.1. Quadro 13.1: Indicadores da meta 13

Meta 13 do PME: Ofertar, progressivamente e com qualidade, a Educação Básica e EJA em escolas nucleadas no campo, atendendo a 50% da demanda escolar até 2017 e 100% até 2020. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 13A - Escolas nucleadas no campo.	50% em 2017			6%		6%	7,5%	2,0%	4%		
Indicador 13 B - Número de alunos atendidos.	100% em 2020			1.078 matriculados		40,0%	28,4%	17,4%	28,9%		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021). [SEEB \(2022\)/ INEP](#); [Qedu 2022](#); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022);

3.13.2. Estratégias da meta 13

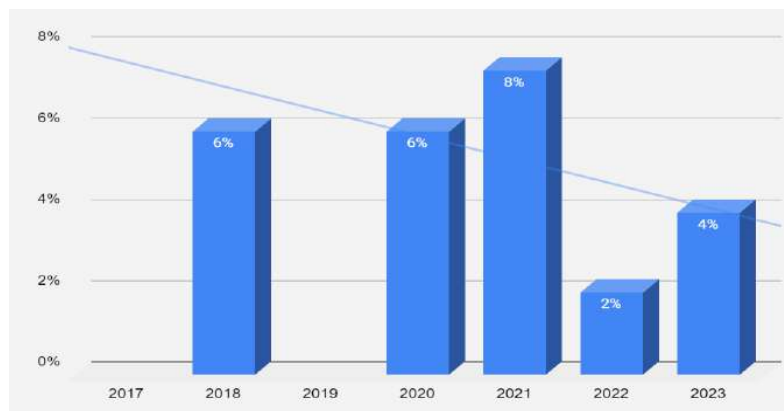
<ul style="list-style-type: none"> Indicador 13A: Escolas nucleadas no campo. Indicador 13B: Número de alunos atendidos. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
13.1 Garantir o acesso dos alunos à escola no e do campo, sua permanência e sucesso nela.	parcialmente		
13.2 Implementar escolas que atendam à Educação Básica e EJA nucleadas em comunidades que melhor atendam a menor distância a ser percorrida.	Não		
13.3 Planejar e executar a estrutura física das escolas no campo de acordo com os padrões do MEC.	parcialmente		
13.4 Garantir, através de audiência pública, a participação das comunidades locais na definição do espaço e infraestrutura arquitetônica para construção das escolas nucleadas no campo.	Parcialmente		
13.5 Garantir, no prazo de dois anos, por meio das responsabilidades dos entes federados, o Ensino Médio nos distritos.	Não		

Elaboração: Comissão de Monitoramento 2022.

Tabela 1: Indicador 13A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	50%		
2018		6%	
2019			
2020	100%	6%	
2021		7,5%	
2022		2,0%	
2023		4%	
2024			
2025			

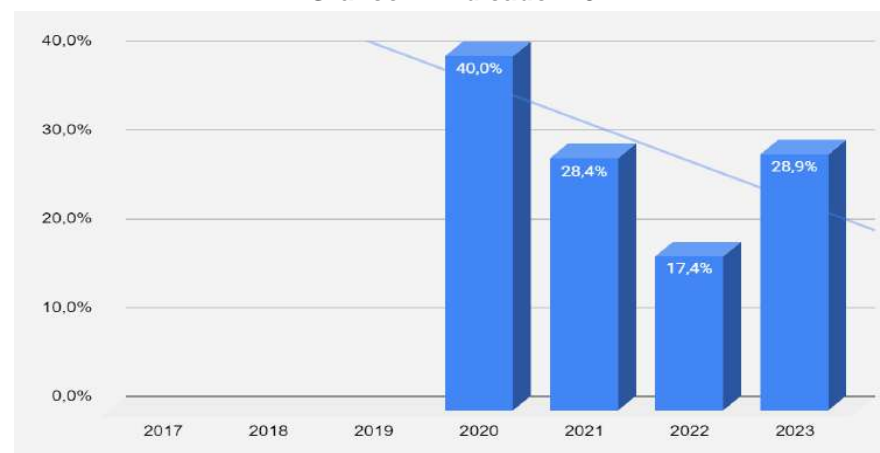
Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2022)/ INEP; Qedu 2022: Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Gráfico 1: Indicador 13A

Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2022)/ INEP; Qedu 2022: Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Tabela 2: Indicador 13B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	50%		
2018		1.078 matriculados	
2019			
2020	100%	40,0%	
2021		28,4%	
2022		17,4%	
2023		28,9%	

Gráfico 2: Indicador 13B

Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); **SEEB (2022)/ INEP; Qedu 2022:** Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

3.13.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 13

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Comissão de Educação do campo para não efetivação das estratégias
13.1 Garantir o acesso dos alunos à escola no e do campo, sua permanência e sucesso nela.	Não foram instaladas escolas e no campo para atender a demanda de acesso e permanência
13.5 Garantir, no prazo de dois anos, por meio das responsabilidades dos entes federados, o Ensino Médio nos distritos.	Não há escolas que atendam aos interesses dos alunos de nível médio no campo.

Elaboração: Comissão de Monitoramento 2023.

Recomendações sobre a Meta 13

- Construção e implantação de escola de Educação Infantil e Anos iniciais e EJA na comunidade de quilombola de Queimadas;
- Reestruturar espaços e tempos nas escolas dos distritos, reconhecidas como do campo, para atender as demandas específicas do ensino do campo.
- Implementar a Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no campo, para atender com qualidade e mais próximo de casa as crianças e os adultos.
- Melhorar as estruturas de prédios públicos no campo para atender a demanda da Educação de Jovens e Adultos no turno noturno.
- Implementar formação continuada específica para os professores da Educação no campo, para atender as escolas reconhecidas e as que estão em processo de construção e implementação.
- Reestruturar os cursos de Ensino Médio no Distrito de Mutans para atender às demandas dos jovens, favorecendo assim, o acesso e a permanência desses jovens, com ensino de qualidade próximo às suas residências.
- Melhorar a alimentação escolar das crianças, aumentando para no mínimo duas refeições diárias
- Melhorar o acesso dos estudantes do campo à escola por meio da melhoria das estradas e da aquisição de transporte próprio

de qualidade e com monitores para garantir a segurança dos educandos.

Conclusão sobre a Meta 13

Apesar da falta de dados oficiais mais específicos, foi possível analisar o cumprimento da meta a partir do acompanhamento das escolas que atendem as crianças do campo, observando uma melhoria nos transportes escolares.

3.14. META DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Constituem-se metas da Educação Profissional PNE, PEE e

Meta 11 do PNE: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público (BRASIL, 2014).

Meta 11 do PEE: Ampliar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público (BAHIA, 2016).

Meta 14 do PME: Garantir e ampliar parcerias, no primeiro ano de vigência deste plano, com as instituições públicas municipais para fomentar a educação profissional (GUANAMBI, 2015).

3.14.1. Indicadores da meta 14

Meta 14 do PME: Garantir e ampliar parcerias, no primeiro ano de vigência deste plano, com as instituições públicas municipais para fomentar a educação profissional. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 14 A - Matrículas em educação profissional de nível médio.				2.057	1.838	2.057	2.079	2.349	2.555		

Fonte: SEEB (2021)

3.14.2. Estratégias da meta 14

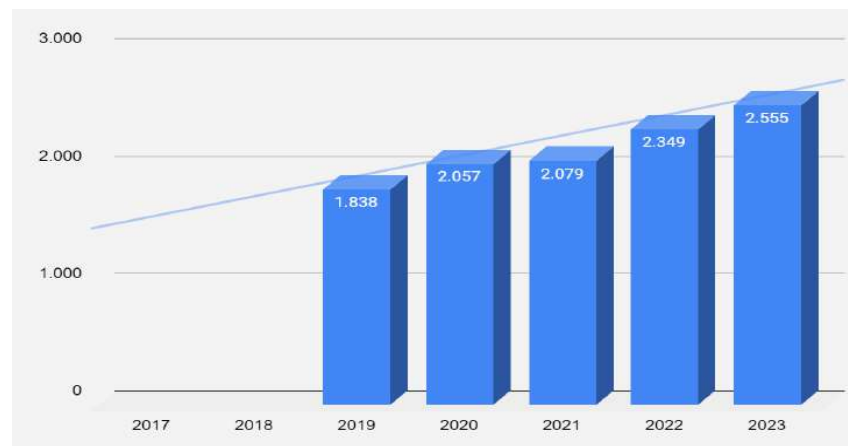
• Indicador 14A: Matrículas em educação profissional de nível médio.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
14.1 Garantir, ainda nos três (03) primeiros anos de vigência deste plano, ações proporcionem o acesso dos alunos do município à educação profissional;	Sem dados oficiais	-	Nesta estratégia o poder público municipal é apenas apoiador.
14.2 Realizar convênios com as instituições públicas municipais para oportunizar acesso dos alunos dos cursos técnicos a estágio supervisionado.	Não alcançada	-	Justificada em razão do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio de estudantes, Art. 8º que diz: "É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos[...]"
14.3 Oferecer oficinas vocacionais para incentivo dos alunos do curso técnico.	Sem dados oficiais	-	-

Elaboração: Comissão 2023.

Tabela 1: Indicador 14A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		2.057 Matriculados	Crescente
2019		1.838 Matriculados	Decrescente
2020		2.057 Matriculados	Crescente
2021		2079 Matriculados	Crescente
2022		2349 Matriculados	Crescente
2023		2555 Matriculados	Crescente

Gráfico 1: Indicador 14A



Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).EducaCenso (2022); INEP; **SEEB (2022)**; Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

3.14.3. Quadro 14.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 14

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria de Educação para não efetivação das estratégias
14.2 Realizar convênios com as instituições públicas municipais para oportunizar acesso dos alunos dos cursos técnicos a estágio supervisionado.	.

Elaboração: Comissão Educação Profissional Técnica de Nível Médio – PME (2022).

Comentários sobre a Meta 14

A meta 14 do PME destaca a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, tendo como enfoque “garantir e ampliar parcerias, no primeiro ano de vigência do plano, com as instituições públicas municipais para fomentar a educação profissional”. Destaca-se que esta modalidade de ensino não é ofertada na rede municipal de ensino de Guanambi, sendo esta meta de responsabilidade da Rede Estadual e Federal, com possibilidade de realização de ações em regime de colaboração.

O indicador 14 A prevê o número de matrículas na EPTNM, observando-se que o município de Guanambi, de acordo com o diagnóstico do relatório da linha de base de 2018, tinha 2.057 matrículas na rede pública, já em 2023, este número ampliou para 2.555. O resultado alcançado mostra um ligeiro acréscimo nas matrículas, mas, ainda assim, há a necessidade de manter-se estes números positivos e buscar, de forma qualitativa, ampliar.

De acordo com a meta 14, é possível inferir que a estratégia 14.1 foi parcialmente alcançada, tendo o aumento do número de matrículas como referência, embora não tenha acontecido no primeiro ano de vigência do Plano.

Sobre a estratégia 14.2, não foram apresentados registros de “convênios para oportunizar alunos dos cursos técnicos a estágio supervisionado”, sendo justificado pela rede federal em razão do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio de estudantes, Art. 8º que diz: “É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio[...].”

Dimensionar a estratégia 14.3, que trata de “oficinas vocacionais para incentivo dos alunos do curso técnico”, ficou inviável, haja vista a indisponibilidade de dados oficiais que possam embasar a afirmação.

As estratégias buscam o incentivo às parcerias na medida em que tratam de convênios com as instituições públicas municipais visando oportunizar acesso dos alunos dos cursos técnicos a estágio supervisionado e da oferta de oficinas vocacionais para incentivo dos alunos do curso técnico.

Recomendações sobre a Meta 14

Após a análise pela comissão da Educação Profissional, recomenda-se para esta meta, que o poder público municipal desenvolva um programa institucionalizado de estágios supervisionados, para atender às demandas das instituições que ofertam a educação profissional no município,

Conclusão sobre a Meta 14

Apesar da meta ter sido parcialmente alcançada, a julgar pelo único indicador que a fundamenta, a ausência de dados oficiais acerca das estratégias, impedem esta comissão de inferir quaisquer conclusões mais aprofundadas sobre a meta.

Ressalta-se que Todas as estratégias para serem realizadas requerem o desenvolvimento de uma política pública de educação com parcerias envolvendo a esfera pública municipal, estadual e federal.

3.15. META DO CURRÍCULO PARA A DIVERSIDADE

Constitui-se meta referente ao currículo para a diversidade PME:

Meta 15 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o currículo escolar para atender a diversidade etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual (GUANAMBI, 2015).

3.15.1. Indicadores da meta 15

Meta 15 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o currículo escolar para atender a diversidade etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 15A - Elaboração das Diretrizes Curriculares Conclusão da adequação do currículo escolar da educação básica às diversidades etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual.								Sim	Sim BMCG		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2022/23).

Item	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Federal	Rede Privada
Elaboração das Diretrizes Curriculares Conclusão da adequação do currículo escolar da educação básica às diversidades etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual.	Sim BMCG	Sim. Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB)	Sem dados.	Sem dados

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2022/23) e Programações de Carga Horária das Escolas Municipais (2021/22).

3.15.2. Estratégias da meta 15

• Indicador 15A Elaboração das Diretrizes Curriculares para a diversidade.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
15.1 Garantir um trabalho pedagógico que reconheça as personalidades negras que se destacam nas diversas áreas culturais, artísticas, literária, esportiva, científica e política.	Parcialment e		
15.2 Implantar projetos e oficinas com foco na tolerância e respeito às matrizes religiosas africanas e indígenas e à diversidade sexual.	Não alcançada		
15.3 Implantar as escolas nucleadas nas comunidades negras das regiões do Morro de Dentro, Isabel, Gado Bravo, Beira Rio, Lagoa do Buraco, queimadas e outros, no prazo de dois (2) anos, a partir da vigência deste plano.	Não alcançada		O planejamento previsto na LOA e PPA é da escola rural do Suruá com previsão de início de execução da obra em 2023.

Elaboração: Comissão do PME 2023.

3.15.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 15

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
15.2 Implantar projetos e oficinas com foco na tolerância e respeito às matrizes religiosas africanas e indígenas e à diversidade sexual.	
15.3 Implantar as escolas nucleadas nas comunidades negras das regiões do Morro de Dentro, Isabel, Gado Bravo, Beira Rio, Lagoa do Buraco, queimadas e outros, no prazo de dois (2) anos, a partir da vigência deste plano.	

Elaboração: Comissão do PME 2023.

Recomendações sobre a Meta 15

Recomendamos o investimento do poder público local em políticas públicas de formação continuada específica para o trabalho com a diversidade étnico-racial, quilombola, sexual e de gênero, conforme apontam os dados da pesquisa: “Há necessidade de oferta de formação continuada com urgência para trabalhar essas questões e principalmente a de gênero e étnicos racial”. “Para ampliar o atendimento à educação das relações étnico-raciais e à Educação Escolar quilombola, é necessário estabelecer parcerias com as próprias comunidades quilombolas para incorporar perspectivas e conhecimentos locais nas práticas educacionais”. (Dados da pesquisa, novembro de 2023).

Outra recomendação para essa meta, é a urgência do poder público local instituir a educação escolar quilombola, tendo em vista que o município possui duas comunidades quilombolas: Queimadas e Morro de Dentro. A educação escolar quilombola é uma modalidade específica da educação básica brasileira (BRASIL, 2012). Além do mais, é obrigação do poder público local viabilizar também a elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2012). Nesse processo, é importante “criar condições reais de participação dos quilombolas, como protagonistas na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas de educação específicas para as suas comunidades” (MACÊDO, 2015, p. 185). Assim sendo, os gestores e o

estado são obrigados a não verem os quilombolas como meros destinatários agradecidos da educação escolar em suas comunidades, mas como sujeitos de direitos e propositores de políticas para os seus territórios (ARROYO, 2014).

E por fim, em relação à meta 15 recomendamos que as ações sejam iniciadas o mais rápido possível, para a efetivação das estratégias.

Conclusão da Meta 15

Após a elaboração da BMCG, os projetos políticos pedagógicos das escolas foram reformulados, objetivando atender à diversidade cultural racial e de gênero, com vistas a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, isto é o trabalho com a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena e à educação sexual. Alguns projetos políticos pedagógicos deram pouco espaço ao tratamento da cultura e às questões quilombolas, quiçá à questão de gênero e da diversidade sexual. Ademais, algumas escolas estão ainda nesse processo de reformulação. (Dados da pesquisa, novembro de 2023).

As atividades pedagógicas relacionadas às questões em foco vêm sendo realizadas nas escolas de forma pontual, “ainda em passos lentos”, em datas comemorativas, projetos, oficinas, através da literatura infantil, histórias, contos e muitas vezes de forma superficial, delegando maior responsabilidade ao componente curricular de história, principalmente nos anos finais do ensino fundamental. (Dados da pesquisa, novembro de 2023).

Reconhecemos a importância dessas atividades realizadas pelas escolas. Todavia, para combater a colonialidade do poder, a colonialidade do saber, a colonialidade do ser e o racismo epistêmico presentes na educação, é urgente que seja um trabalho coletivo, transgressor, emancipatório e que contemple todo currículo escolar. Assim sendo, essa empreitada necessita de formação docente continuada numa perspectiva decolonial antirracista.

3.16. META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (ENSINO DE GRADUAÇÃO)

Constituem-se metas da Educação Superior PNE, PEE e PME:

Meta 12 do PNE: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público (BRASIL, 2014).

Meta 12 do PEE: Focalizar o crescimento gradativo da taxa líquida de matrícula na Educação Superior, a partir da vigência deste PEE-BA, de maneira que se atinja a taxa de 12% em relação à população estimada de 18 a 24 anos de idade no ano de 2025, contribuindo para equilibrar a meta nacional e, do mesmo modo, concentrar esforços para que a taxa bruta de matrícula se situe em torno de 30% nesse mesmo ano (BAHIA, 2016).

Meta 16 do PME: Fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a entrada e permanência dos estudantes da rede pública do município em cursos superiores de modo a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 e 24 anos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano (GUANAMBI, 2015).

3.16.1. Indicadores da meta 16

Meta 16 do PME: Fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a entrada e permanência dos estudantes da rede pública do município em cursos superiores de modo a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 e 24 anos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 16A -Taxa bruta de matrículas na Educação Superior.	50% em 2016		22,9%	898 Matrículas	22,9%	6683 matrículas	Sem dados	69,9%	77,7%		
Indicador 16 B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior	33% em 2016		13,0%				Sem dados	50,5%	50,2%		
Indicador 16 C - Percentual da expansão de matrículas no segmento público.	50% em 2016							33,0%	42,0%		

Fonte: Inepdata (2021), Datasus (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022). Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEES 2022; eMEC 2022;

3.16.2. Estratégias da meta 16

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 16A Taxa bruta de matrículas na Educação Superior. • Indicador 16B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior • Indicador 16C Percentual da expansão de matrículas no segmento público 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
16.1 Criar a Comissão Municipal de Educação Superior, com o objetivo de discutir ações que visem ao desenvolvimento do município e região.	Sim		A Comissão já funciona, mas com poucos membros atuantes.
16.2 Ampliar progressivamente as vagas nas instituições públicas de Ensino Superior, até que atinjam 40% das vagas.	Sim		A população de 18 a 24 anos é de 8.953, sendo que frequenta ou já concluiu o curso de graduação 4.498 (42,2%) do Território Sertão Produtivo. Destaca-se que Guanambi enquanto pólo educacional do Território recebe estudantes de todos os seus municípios, bem como de outros estados. No entanto, não é possível nos dados apresentados precisar os estudantes municípes de Guanambi em processo de graduação. Por isso, no próximo ano é necessário colher os dados específicos relacionados a Guanambi para visualizar quanto, efetivamente, da população entre 18 e 24 anos estão na educação superior.
16.3 Criação de um pré-vestibular municipal gratuito com a finalidade de atender aos egressos do ensino médio do município, os quais, na sua maioria, são pertencentes às camadas mais baixas da sociedade, e ampliar vagas para o pré-vestibular social.	Não		Essa estratégia não foi implementada. Para sê-lo exige orçamento e política efetiva como a de saber quem são e quais as demandas para o processo preparação para as seleções de acesso ao ensino superior, entre elas o ENEM. Entendemos que a criação desse pré-vestibular requer projeto de Lei tramitando e votado no poder legislativo com as devidas garantias orçamentárias.
16.4 Ofertar residência estudantil para estudantes do campo e distritos, mantida pelo poder municipal.	Não		Esta meta não foi implementada, sequer discutida no seu fórum legítimo do Legislativo. Isso acarreta um processo de exclusão intensificado junto a população de 18 a 24 anos vivendo em Guanambi, mas residindo em distritos e povoados.
16.5 Criar políticas públicas para permanência dos estudantes das classes populares no Ensino Superior Público presencial por meio de financiamentos (restaurantes comunitários, transportes, creches, etc.).	Não		Esta é mais uma ação não implementada que atinge em cheio os jovens das classes populares, tendo-se em vista que não há restaurantes para assegurar a segurança alimentar; não foi mobilizado em nenhuma instância administrativa a questão do transporte para a mobilidade estudantil que está em curso ou que deseja acessar o ensino superior. A problemática da mobilidade urbana atinge os mais pobres que moram em bairros, distritos e

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 16A Taxa bruta de matrículas na Educação Superior. • Indicador 16B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior • Indicador 16C Percentual da expansão de matrículas no segmento público 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
			povoados que estão entre 06 a 20 km de distância. Não menos diferente, se manter em uma IES demanda orçamento para comer, tarefa difícil para as famílias com baixa renda.
16.6 Estimular a adoção, pelas faculdades, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho, bolsa-estudo ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.	Não		A prefeitura não apresentou projeto ou programas voltados à assistência estudantil direcionados às IES para criação de bolsa trabalho, bolsa estudo, entre outros destinados a estudantes carentes que tenham bom desempenho acadêmico.
16.7 Assinatura de convênios entre prefeitura e instituições de Ensino Superior que permitam aos alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio, nas redes de ensino municipal, estadual e privada, uma maior integração com as atividades desenvolvidas pelas instituições de Ensino Superior presentes no município.	Parcialmente		Identificamos uma ação voltada a convênio com rede privada, projeto votado e implementado pelo Legislativo concedendo bolsas para a rede privada Lei 1.398 de 08 de dezembro de 2021- programa social bolsa universitária voltado à rede privada para os cursos de saúde.
16.8 Estimular, nas faculdades e universidades públicas e privadas, a criação de cursos alternativos à graduação tradicional, como sequenciais e de formação específica.	Não		Não identificamos qualquer projeto ou ação do poder executivo ou legislativo voltado ao cumprimento desta ação.
16.9 Pesquisar, em cada região de desenvolvimento do município, as demandas por Educação Superior (número de concluintes do Ensino Médio; suas expectativas quanto à educação superior; demanda do mercado local, empresas e serviços públicos), a fim de promover uma expansão racional do Ensino Superior que atenda, de fato, às necessidades localizadas e contribua para o desenvolvimento socioeconômico da região.	Não		Não identificamos informações relacionadas produzidas no âmbito da secretaria municipal de educação e desenvolvimento econômico. Recomendamos que seja adotado instrumento de pesquisa validado por instituições como INEP, IBGE, ou a elaboração de instrumento validado junto a coordenação do PME para levantamento dos dados mencionados.
16.10 Ampliação e fortalecimento do Campus XII da UNEB e do Instituto Federal Baiano e UFBA com a criação de novos cursos.	SIM		Identificamos que o campus XII oferece o curso de Direito que poderá ser fixado em definitivo se a demanda for relevante. Tem-se uma turma já em andamento. O campus XII pretende fixar o curso. Outro curso identificado ofertado na modalidade especial é o de agroecologia, que será desenvolvido em Riacho de Santana Escola Agrícola.

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 16A Taxa bruta de matrículas na Educação Superior. • Indicador 16B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior • Indicador 16C Percentual da expansão de matrículas no segmento público 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
16.11 Articulação política por parte das instituições de Ensino Superior presentes no município, juntamente com poderes públicos e comunidade, visando ao desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem de Guanambi e região.	Sim		
16.12 Expandir o sistema de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais regulares ou de educação continuada.	Não		
16.13 Pesquisar a situação dos beneficiados pelo sistema de cotas nas universidades estaduais, seu aproveitamento, índice de evasão, insatisfação com a carreira escolhida, sua integração com a instituição, a fim de melhor qualificar os trabalhos oferecidos.	Não		A comissão não se reuniu de modo a organizar esse processo de levantamento de dados. É necessário que seja essa comissão recomposta, hoje atuando com apenas 02 membros para poder planejar e obter esses dados.

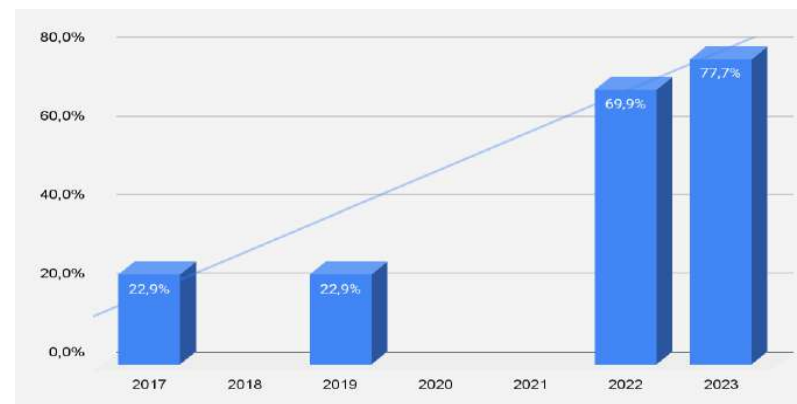
Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi 2022.

Tabela 1: Indicador 16A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	50%		
2017		22,9%	
2018		898 Matrículas	
2019		22,9%	
2020		6683 matrículas	
2021	-	Sem dados	
2022		69,9%	
2023		77.7%	Crescente

Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022). Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEES 2022; eMEC 2022;

Gráfico 1: Indicador 16A

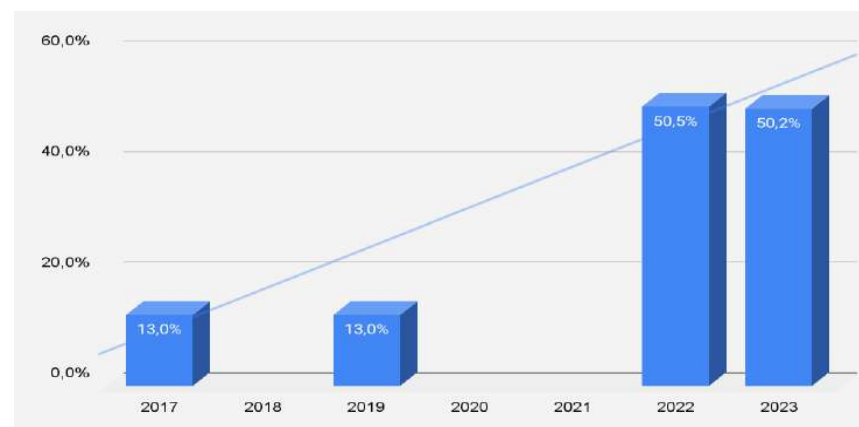


Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022). Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEEP 2022; e MEC 2022;

Tabela 2: Indicador 16B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	33%		
2017		13,0%	
2018			
2019		13,0%	
2020			
2021	-	Sem dados	
2022		50,5%	Crescente
2023		50,2%	Decrescente

Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022). Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEES 2022; e MEC 2022;

Gráfico 2: Indicador 16B

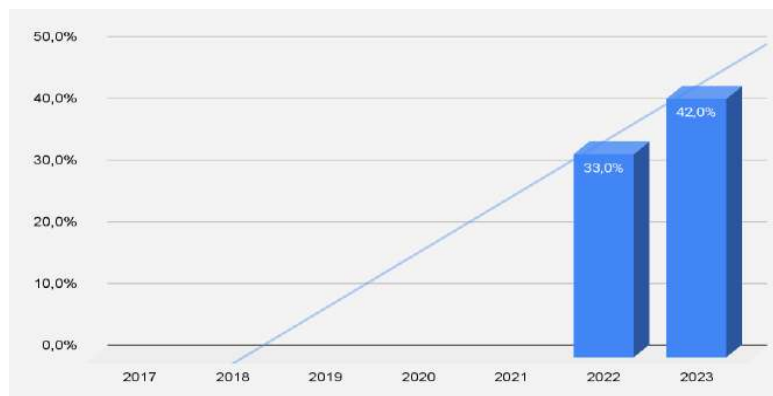
Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022). Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEES 2022; eMEC 2022;

Tabela 3: Indicador 16C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021	-		
2022		33,0%	
2023		42,0%	Crescente

Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEES 2022; eMEC 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 3: Indicador 16C



Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEES 2022; e MEC 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022)

3.16.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 16

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
16.3 Criação de um pré-vestibular municipal gratuito com a finalidade de atender aos egressos do ensino médio do município, os quais, na sua maioria, são pertencentes às camadas mais baixas da sociedade, e ampliar vagas para o pré-vestibular social.	
16.4 Ofertar residência estudantil para estudantes do campo e distritos, mantida pelo poder municipal.	
16.5 Criar políticas públicas para permanência dos estudantes das classes populares no Ensino Superior Público presencial por meio de financiamentos (restaurantes comunitários, transportes, creches, etc.).	

Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi (2022).

Recomendações sobre a Meta 16

É de fundamental importância que um levantamento objetivo dos dados sobre quem são os jovens entre 18 e 24 anos, municípios de Guanambi para que seja possível visualizar quantos dos 8953 identificados frequentam ou já concluíram o ensino superior.

Criação de projeto pelo poder executivo para implementar ações 16.3; 16.4 e 16.5 que impactam diretamente as condições de acesso e permanência dos jovens entre 18 e 24 anos. São ações que permitem avançar na inserção das classes populares no ensino superior e por conseguinte na mobilidade social.

OBSERVAR OS DADOS ABAIXO.

Cursos de nível superior ofertados em Guanambi (Administração 3, Agroindústria 1, Agronomia 1, Arquitetura 1, Biologia e Formação de Professor 1, Biomedicina 1, Contabilidade 1, Enfermagem 2, Engenharia Civil 1, Engenharia Elétrica 1, Engenharia Mecânica 1, Direito 2, Fisioterapia 1, Gestão da Tecnologia da Informação 1, Jornalismo 1, Medicina 2, Medicina Veterinária 1, Nutrição 1, Odontologia 1, Pedagogia 1, Psicologia 1, Química 1, Formação de Professor 1, Radiologia 1 e Sistema de Informação 2). É necessário a ampliação de cursos na área de tecnologia.

Matrículas de Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica Presenciais e a Distância - Total 6.704 matrículas.

- Federal 439,
- Estadual 864,
- Privadas 5.401.
- Guanambi - Universidades - UNEB 864 Matrículas,
- Privadas 738 matrículas. Total: 1.602.

- Centro Universitário: 4.278 matrículas (2021).
- Faculdades Privada: 385 matrículas.

Conclusão sobre a Meta 16

A ausência de projetos que permitem a implementação das ações 16.3;16;4.16.5 relegam os estudantes das classes populares a continuarem sem as condições devidas para acessar e permanecer no ensino superior.

A comissão precisa agilizar ações para viabilizar o levantamento de dados locais.

O poder executivo precisa de fato disponibilizar os recursos para que o cursinho e a residência sejam uma concretude.

Anexos

REGIÃO	Unidade da Federação	Código da UF	Município	Código do município	Nome do curso	Código do Curso	Quantidade de cursos
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Administração	*0413A01*	3
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Agroindústria	*0811A02*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Agronomia	*0811A04*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Arquitetura e urbanismo	*0731A02*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Biologia formação de professor	*0114B01*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Biomedicina	*0914B01*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Contabilidade	*0411C01*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Direito	*0421D01*	2
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Educação física	*0915E01*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Educação física formação de professor	*0114E03*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Enfermagem	*0913E01*	2
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Engenharia civil	*0732E01*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Engenharia de produção	*0725E02*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Engenharia elétrica	*0713E05*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Engenharia mecânica	*0715E02*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Estética e cosmética	*1012E01*	1
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Farmácia	*0916F01*	1

		Cod. Da UF	MUNICIPOP	CODIGO CURSO	NOME DO CURSO	CODIGO CURSO	QTF CURSOS	MATRICULAS
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Administração	"0413A01"	3	124
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Agroindústria	"0811A02"	1	59
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Agronomia	"0811A04"	1	156
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Arquitetura e urbanismo	"0731A02"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Biologia formação de professor	"0114B01"	1	09
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Biomedicina	"0914B01"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Contabilidade	"0411C01"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Direito	"0421D01"	2	776
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Educação física	"0915E01"	1	68
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Educação física formação de professor	"0114E03"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Enfermagem	"0913E01"	2	285
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Engenharia civil	"0732E01"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Engenharia de produção	"0725E02"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Engenharia elétrica	"0713E05"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Engenharia mecânica	"0715E02"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Estética e cosmética	"1012E01"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Farmácia	"0916F01"	1	273
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Fisioterapia	"0915F01"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Gestão da tecnologia da informação	"0612G01"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Jornalismo	"0321J01"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Medicina	"0912M01"	2	329
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Medicina veterinária	"0841M01"	1	168
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Nutrição	"0915N01"	1	73
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Odontologia	"0911O01"	1	283
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Pedagogia	"0113P01"	1	327
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Psicologia	"0313P01"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Química formação de professor	"0114Q01"	1	
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Radiologia	"0914R01"	1	62
Nordeste	Bahia	29	Guanambi	2911709	Sistemas de informação	"0615S02"	2	32
TOTAL								

3.17. META DA TITULAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Constituem-se metas referentes à titulação de professores da Educação Superior PNE, PEE e PME:

Meta 13 do PNE: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores (BRASIL, 2014).

Meta 13 do PEE: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do campo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores (BAHIA, 2016).

Meta 17 do PME: Elevar a qualidade da educação superior, dobrando, até 2017, o número de pesquisadores qualificados no município (GUANAMBI, 2015).

3.17.1. Indicadores da meta 17

Meta 17 do PME: Elevar a qualidade da educação superior, dobrando, até 2017, o número de pesquisadores qualificados no município. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 17A - Percentual de pesquisas financiadas.				30 pesquisas				53 pesquisas 100,0%	111 pesquisas 61.2%		
Indicador 17 B - Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior							199	220	118		
Indicador 17 C - Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	75% em 2025							71,6%	87.6%		
Indicador 17 D - Percentual de docentes na educação superior com doutorado.	35% em 2025							45,4%	52.4%		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022). Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023);SEES 2022;eMEC 2022;

3.17.2. Quadro 17.2: Estratégias da meta 17

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 17A Percentual de pesquisas financiadas. • Indicador 17B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior. • Indicador 17C Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado. • Indicador 17D Percentual de docentes na educação superior com doutorado. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
17.1 Ampliar o financiamento público já existente à pesquisa científica e tecnológica, através da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa e com a colaboração das empresas públicas, privadas e poder municipal, de forma a triplicar, em dez anos, os recursos anualmente destinados a essa finalidade.	Não		Não identificamos projeto de financiamento à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do município em curso ou em processo de tramitação nos poderes executivo e legislativo municipal;
17.2 Criar linhas orçamentárias de fomento à pesquisa e extensão por parte dos poderes públicos municipal e estadual.	Não		Não identificamos projeto de fomento à pesquisa e extensão do município ou vinculado à rede estadual ou federal.

Tabela 1: Indicador 17A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		30 pesquisas	
2019			
2020			
2021			
2022		100,0%	Crescente
2023		61.2%	Decrescente

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEES 2022; eMEC 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 1

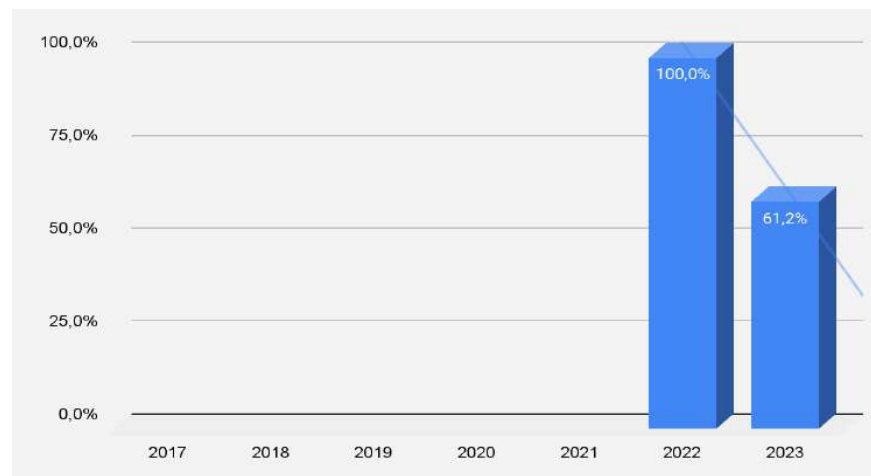


Tabela 2: Indicador 17B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021		199	
2022		220	Crescente
2023		118	Decrescente

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEES 2022; eMEC 2022;

Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 2

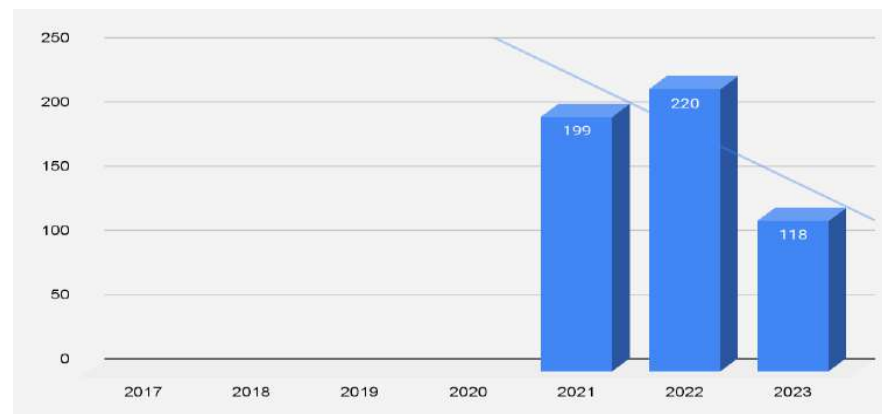


Tabela 3: indicador 17C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022		71,6%	Crescente
2023		87,6%	Crescente
2024			
2025	75%		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEES 2022; eMEC 2022; Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 3

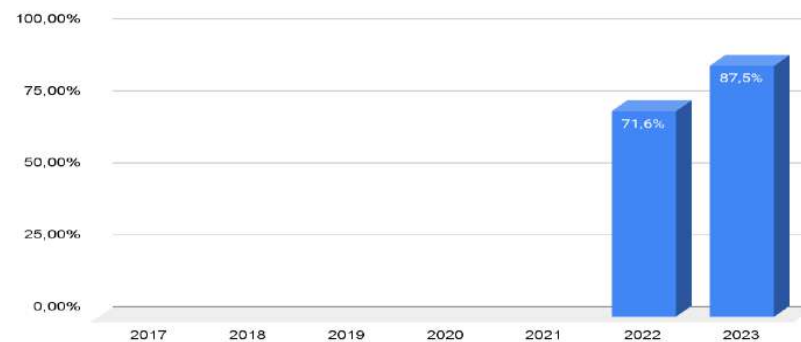
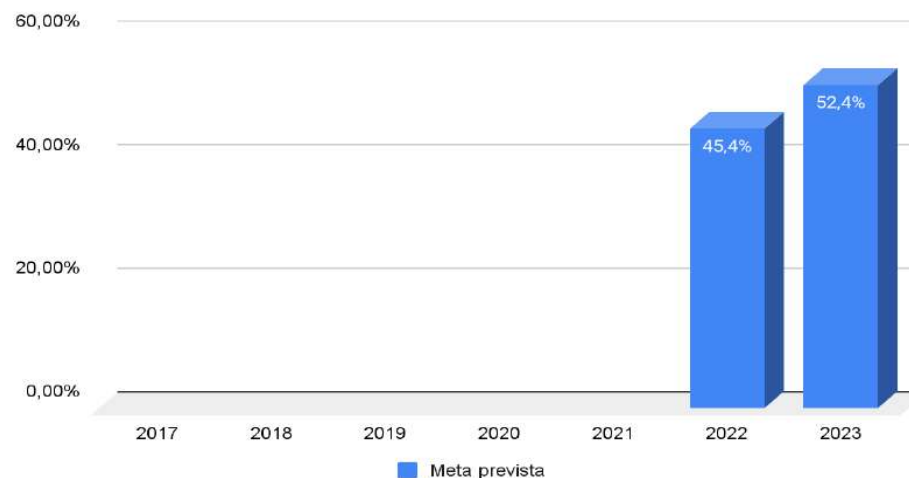


Tabela 4: indicador 17D

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022		45,4%	Crescente
2023		52,4%	Crescente
2024			
2025	35%		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEES 2022; eMEC 2022; Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 4



3.17.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 17

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
17.1 Ampliar o financiamento público já existente à pesquisa científica e tecnológica, através da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa e com a colaboração das empresas públicas, privadas e poder municipal, de forma a triplicar, em dez anos, os recursos anualmente destinados a essa finalidade.	
17.2 Criar linhas orçamentárias de fomento à pesquisa e extensão por parte dos poderes públicos municipal e estadual.	

Recomendações sobre a Meta 17

O poder executivo precisa propor os projetos para a criação de linhas de orçamento e financiamento de fomento à pesquisa e extensão.

Lançar editais para realização e premiação de pesquisas; realização de colóquios e seminários de pesquisa na região

Conclusão sobre a Meta 17

É urgente que o executivo e o legislativo municipal mobilizem esforços na criação de projetos como orçamento para o fomento da pesquisa e da extensão em colaboração com as IES.

Lançar edital de apoio a projetos de pesquisas para docentes tanto da rede municipal quanto das IES.

3.18. META CURSOS DE EXTENSÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS

Constitui-se meta referente a cursos de extensão para professores e alunos PME:

Meta 18 do PME: Elevar, gradualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o número de cursos de extensão e treinamento educacionais para professores e alunos da rede pública em parceria com as instituições de nível superior (GUANAMBI, 2015).

3.18.1. Indicadores da meta 18

Meta 18 do PME: Elevar gradualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o número de cursos de extensão e treinamento educacionais para professores e alunos da rede pública em parceria com as instituições de nível superior. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 18 A - Cursos de extensão criados e oferecidos pelas instituições de Nível Superior.			39		17			2328	2237		
Indicadora 18 B - Número de professores e alunos treinados em parcerias com as instituições de Nível Superior.			510					1917	2354		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022).

3.18.2. Quadro 18.2: Estratégias da meta 18

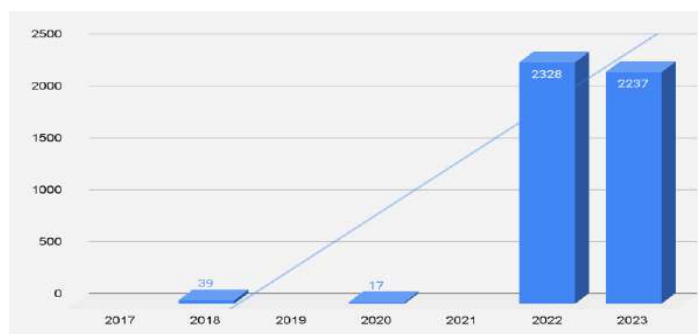
<ul style="list-style-type: none"> Indicador 18 A Cursos de extensão criados e oferecidos pelas instituições de Nível Superior. Indicador 18 B Número de professores e alunos treinados em parcerias com as instituições de Nível Superior 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
18.1 Ofertar cursos de extensão para atender às necessidades da educação continuada, incentivando as Instituições de Ensino Superior presentes no município a criarem e consolidarem pós-graduação de acordo com as necessidades regionais.	Não		Não identificamos oferta de cursos de extensão na rede municipal que incentivem as IES voltados ao incentivo da criação de pós-graduação com foco nas especificidades do município.
18.2. Incentivar a articulação das universidades com os demais níveis de ensino, a fim de que elas contribuam para a melhor qualificação do corpo docente do ensino público das redes estadual e municipal. Essa articulação permitirá a constante atualização dos currículos em relação à realidade do nosso município e ao desenvolvimento de pesquisas sobre os temas que se fizerem mais necessários.	Não		Não identificamos nenhum instrumento ou projeto que objetive a articulação das IES para qualificação do corpo docente da rede municipal partindo do executivo e do legislativo.

Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi 2022.

Tabela 1: Indicador 18A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		39	
2019			
2020		17	
2021			
2022		2328	Crescente
2023		2237	Decrescente
2024			
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2)23); SEES 2022; eMEC 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

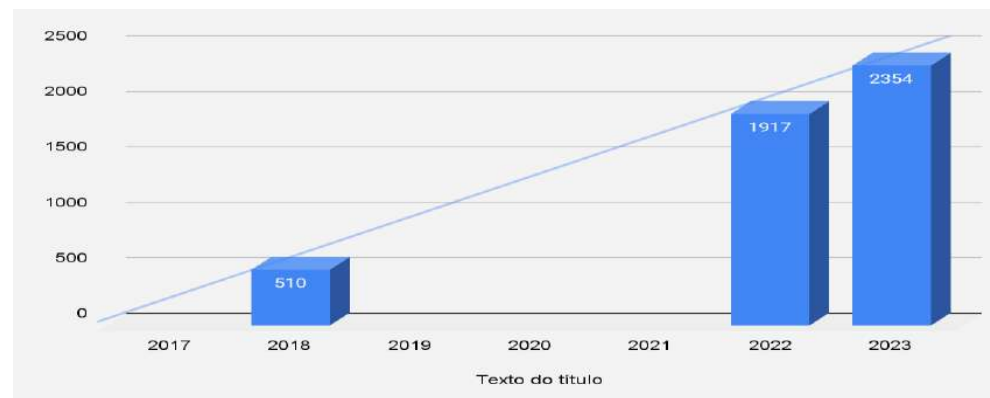
Gráfico 1: Indicador 18A

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2)23);SEES 2022;eMEC 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 2: Indicador 18B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		510	
2019			
2020			
2021			
2022		1917	Crescente
2023		2354	Crescente

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2)23); SEES 2022; eMEC 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 2: Indicador 18B

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2)23); SEES 2022; eMEC 2022; **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

3.18.3. Quadro 18.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 18

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
18.1 Ofertar cursos de extensão para atender às necessidades da educação continuada, incentivando as Instituições de Ensino Superior presentes no município a criarem e consolidarem pós-graduação de acordo com as necessidades regionais.	
18.2. Incentivar a articulação das universidades com os demais níveis de ensino, a fim de que elas contribuam para a melhor qualificação do corpo docente do ensino público das redes estadual e municipal. Essa articulação permitirá a constante atualização dos currículos em relação à realidade do nosso município e ao desenvolvimento de pesquisas sobre os temas que se fizerem mais necessários.	

Recomendações sobre a Meta 18

O município precisa assumir o seu papel de protagonista no diálogo com as IES no que tange aos processos de incentivo à extensão e oportunidades de atualização do corpo docente.

Adquirir transporte (ônibus) para a realização de atividades de extensão previstos pela BMCG na formação dos estudantes e professores (2021);

Conclusão sobre a Meta 18

Não identificamos projetos ou ações específicas em que o município assume a sua função social de incentivador e articulador das práticas de extensão em diálogo com as IES.

Criar convênio com as IES e mobilizar transporte, compra de vans ou ônibus, para as atividades de extensão em diálogo com a secretaria de educação entre outras.

3.19. META DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Constituem-se metas referentes à formação de professores da Educação Básica PNE, PEE e PME:

Meta 15 do PNE: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, Obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BRASIL, 2014).

Meta 15 do PEE: Articular a continuidade do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, visando atingir a expectativa de que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BAHIA, 2016).

Meta 19 do PME: Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, formando em nível de pós-graduação, 50% destes profissionais, até o último ano de vigência deste PME, devendo assegurar a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada e em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (GUANAMBI, 2015).

3.19.1. Estratégias da meta 19

Meta 19 do PME: Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, formando em nível de pós-graduação, 50% destes profissionais, até o último ano de vigência deste PME, devendo assegurar a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada e em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 19 A - Proporção de docências com professores que possuem formação compatível	100% em 2016		49%					94%	95%		

Meta 19 do PME: Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, formando em nível de pós-graduação, 50% destes profissionais, até o último ano de vigência deste PME, devendo assegurar a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada e em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicadora 19 B -Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	50% em 2025		63,4%	68,8%	54,9%			87,7%	92,2%		

Fonte: Simec (2014, 2016, 2018), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021), Educa Censo (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); EducaCenso/Ine (2022);Qedu 2022; SEEB (2022);

3.19.2. Estratégias da meta 19

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 19 A Proporção de docências com professores que possuem formação compatível. Indicador 19 B Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
19.1 Realizar parcerias com Universidades, Faculdades e Institutos de educação superior, governos estadual e federal, priorizando os servidores efetivos.	Sim		Ao longo dos anos, parcerias foram realizadas entre a rede pública de ensino, Universidades, Institutos e Faculdades para efetivação de programas de Formação Inicial e Continuada (como PARFOR, por exemplo). Destaca-se a parceria com a UNEB. Nos últimos anos (2022 e 2023) a Rede Municipal vem realizando parcerias com o Pólo UAB e com a UFBA para cursos de pós-graduação Lato Sensu e curso de formação continuada.
19.2 Instituir, através de lei, bolsa/auxílio aos Profissionais do Magistério e da Educação que se deslocarem para outros centros, fora do âmbito municipal para realização da formação.	Não		
19.3 Garantir substituto para o Profissional da Educação e do Magistério que se ausentar para formação.	Sim		

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 19 A Proporção de docências com professores que possuem formação compatível. • Indicador 19 B Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
19.4 Garantir que os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Parcialmente		Ao longo dos últimos anos, programas como PARFOR, formaram professores de diferentes áreas e Redes de Ensino de Guanambi. Contudo, ainda há demandas de formação, conforme registros apontados neste monitoramento.
19.5 Incentivar e garantir gradualmente o número de matrículas dos profissionais do magistério nos cursos de mestrado e doutorado em educação, recomendados pela CAPES.	Parcialmente		Conforme pesquisa documental em Planos de carreira da Rede Pública de Ensino, há direito garantido em Lei para afastamento, com remuneração, para cursos de Pós-graduação Stricto Sensu. Todavia, nem sempre esse direito se efetiva na prática e o limite de vagas para afastamento restringe o atendimento a toda demanda existente.

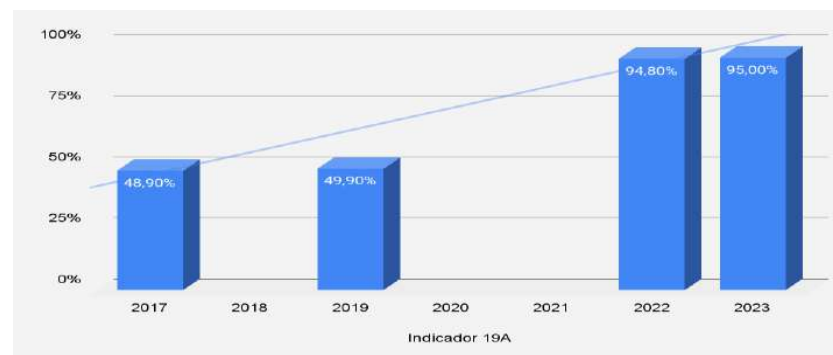
Elaboração: Comissão de Monitoramento (2023).

Tabela 1: Indicador 19A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	100%	49%	Crescente
2018			
2019		49,9%	Crescente
2020			
2021			
2022		94,8%	Crescente
2023		95%	Crescente

Fonte: Simec (2014, 2016). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Educa Censo (2021) Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); Educa Censo/Inep (2022); Qedu 2022; SEEB (2022);

Gráfico 1: Indicador 19A



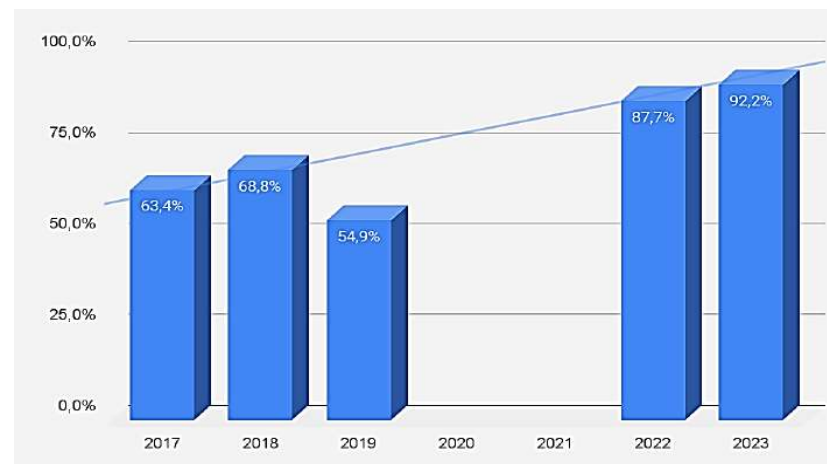
Fonte: Simec (2014, 2016). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Educa Censo (2021) Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); Educa Censo/Inep (2022); Qedu 2022 SEEB (2022). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Tabela 2: Indicador 19B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		63,4%	Crescente
2018		68,8%	Crescente
2019		54,9%	Decrescente
2020			
2021			
2022		87,7%	Crescente
2023		92,2%	Crescente
2024			
2025	50%		

Fonte: Simec (2014, 2016). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Educa Censo (2021) Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); Educa Censo/Inep (2022); Qedu 2022; SEEB (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Gráfico 31: Indicador 19B



Fonte: Simec (2014, 2016). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Educacenso (2021) Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022). **Fonte:** Simec (2014, 2016). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Educacenso (2021) Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2023).

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
19.2 Instituir, através de lei, bolsa/auxílio aos Profissionais do Magistério e da Educação que se deslocarem para outros centros, fora do âmbito municipal para realização da formação.	
19.4 Incentivar e garantir gradualmente o número de matrículas dos profissionais do magistério nos cursos de mestrado e doutorado em educação, recomendados pela CAPES.	

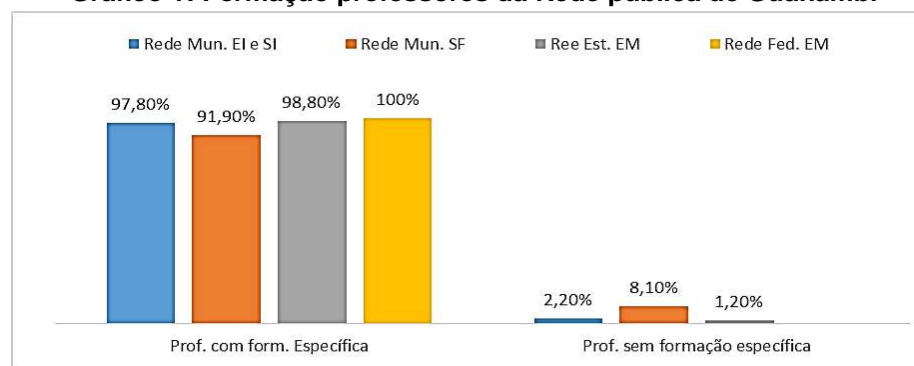
Elaboração: Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, 2023.

Recomendações sobre a Meta 19

Entendemos a formação como um dos importantes pilares da valorização profissional e a garantia de suas políticas deve ser para todos(as) os(as) trabalhadores(as) da educação.³ O PNE trata a formação inicial na meta 15 e a formação continuada na meta 16, já o PME de Guanambi, trata de políticas de formação dos profissionais da educação, com foco na formação inicial e continuada dos professores da Educação Básica numa única meta, a 19.

No que tange a formação inicial docente, o monitoramento da meta demonstra que a mesma ainda não foi concluída, existindo atualmente um percentual de 95% de professores da rede pública do município com formação específica na área de atuação. O indicador da meta previa **100%** para o segundo ano de vigência do PME. Nesse sentido, consideramos importante a apresentação de dados por rede de ensino, com vistas a elaboração de políticas e cumprimento da meta.

Gráfico 1: Formação professores da Rede pública de Guanambi



Fonte: Elaborado pelos autores com dados da meta 21

³ O termo trabalhadores(as) da educação, engloba aqueles(as) que atuam no campo da educação, ou seja, professores/as, técnicos(as) administrativos(as) e/ ou funcionários(as) de escola (Documento CONAE 2024).

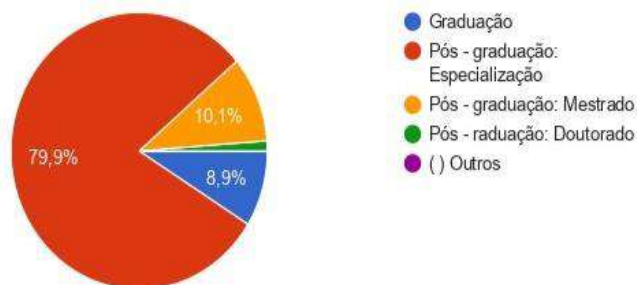
A meta trata da Educação pública, mas consideramos importante apresentar dados sobre a formação inicial docente da rede privada em Guanambi, utilizando informações de indicadores educacionais do Censo Escolar 2022. Os dados revelam desafios maiores na Rede em questão, em se tratando da formação inicial docente específica na área de atuação, sendo que na Educação Infantil são 72,7% de docentes com formação específica, 69,5% nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, 61,1% nas Séries Finais do Ensino Fundamental e 53,3% no Ensino Médio.

A meta 19 do PME de Guanambi trata também da formação continuada e estabelece o percentual de 50% de docentes formados em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência do plano, o que já foi atingido, existindo o percentual de 92,2%, em 2023. Vale frisar que os dados apresentados sobre pós graduação não distinguem cursos *lato* e *stricto sensu*, constituindo tal distinção demanda para o novo PME de Guanambi.

Buscando o levantamento de dados sobre a formação e outros pilares da valorização profissional, a equipe de monitoramento das metas 19 a 25 do PME de Guanambi realizou pesquisa por meio de questionário fechado, com um total de 169 participantes, entre profissionais do magistério das redes pública e privada.

Os dados apontam um número significativo de profissionais com cursos de Especialização e uma demanda grande de formação em nível de Mestrado e Doutorado, conforme gráfico 2.

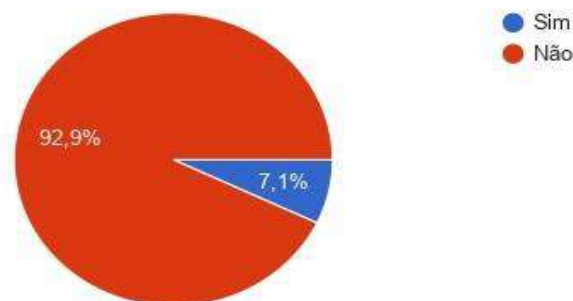
Gráfico 2: Dados sobre formação dos profissionais de Guanambi.



Fonte: Elaborado pela Comissão, 2023.

Sobre o incentivo para a formação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu*, notamos que políticas precisam ser construídas e/ou ampliadas para melhor atendimento das demandas. Uma dessas políticas é o afastamento, com remuneração, para cursos de Mestrado e Doutorado, garantidos em Planos de Carreira da rede pública, porém com restrição de vagas e nem sempre efetivadas. Na pesquisa realizada pela comissão, cerca de 59,2% afirmaram não possuir esse direito efetivado. Outra política importante é a ajuda de custos para deslocamentos e manutenção dos profissionais para realização da formação e nesse quesito apenas 7,1% disseram ter acesso na rede de ensino onde atua, conforme demonstra o gráfico 3.

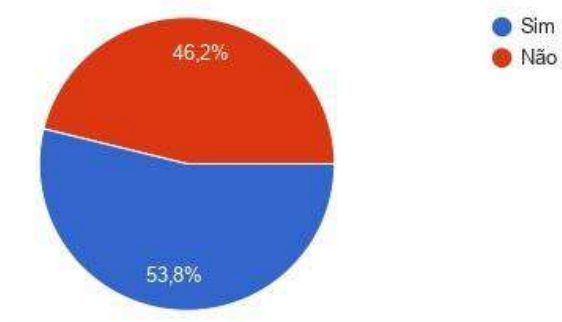
Gráfico 3: A rede de ensino onde atua possui incentivo como bolsa-auxílio para cursos *stricto sensu*?



Fonte: Elaborado pela Comissão, 2023.

Ainda sobre a formação continuada, definida em políticas educacionais nacionais como direito dos profissionais da educação, com garantia de carga horária para a mesma dentro da jornada de trabalho, os dados da pesquisa revelam que mais de 80% dos participantes informaram haver oferta de tal formação junto a rede ou instituição de ensino onde atuam, porém quase 50% disseram não ter carga horária disponibilizada para o processo, conforme mostra o gráfico 4.

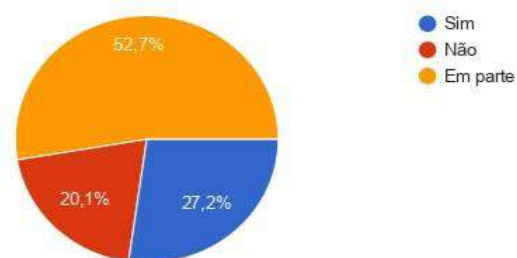
Gráfico 4: Possui carga horária na jornada de trabalho para a de formação continuada?



Fonte: Elaborado pela Comissão, 2023.

Sobre a formação continuada, uma última questão abordada na pesquisa refere-se ao atendimento das demandas dos profissionais nos espaços formativos e menos de um terço consideram as demandas atendidas, mais de 50% consideram o atendimento em parte e mais de 20% consideram não atendidas. O gráfico 5 mostra os dados apresentados.

Gráfico 5: Atendimento das demandas profissionais nos espaços de formação continuada nas redes de ensino.



Fonte: Elaborado pela Comissão, 2023.

Além da aplicação de questionário junto aos profissionais da educação em Guanambi, a equipe de monitoramento das metas sobre valorização profissional buscou ouvir a gestão das redes públicas de ensino com vistas ao levantamento de concepções, políticas e ações formativas nas redes municipal, estadual e federal no município de Guanambi, referente à Educação Básica. A pesquisa se deu por meio de questionário aberto, encaminhado às instituições de cada rede, sendo: Instituto Federal Baiano (Rede Federal), Superintendência Educacional de Apoio Pedagógico (Rede Municipal) e NTE 13 (Rede Estadual).

O IF Baiano informou sobre legislações da Rede Federal e do Instituto que norteiam o processo de formação continuada dos profissionais da educação, enfatizando que a partir das mesmas promove e incentiva a formação dos seus servidores, tendo Programa de Apoio à Qualificação, cujo objetivo é fomentar a qualificação dos servidores efetivos da instituição por meio de ressarcimento mensal, com teto financeiro, das parcelas pagas por cursos de educação formal em todos os níveis de formação, com vistas à elevação do nível de escolaridade dos servidores, além de proporcionar oportunidade de desenvolvimento pessoal e profissional, contemplando todos os ambientes organizacionais.

A instituição afirmou possuir diretrizes que norteiam o processo de formação continuada, sendo construída com a participação dos docentes, por meio de grupos de trabalho. Em se tratando da concepção de formação, o IF explicou que a mesma pauta-se nos princípios: I - a docência como atividade profissional intencional e metódica; II - o currículo como produto e processo histórico; III - o conhecimento como práxis social; IV - a formação integral e a processualidade dialógica na organização pedagógica; V - a gestão democrática e o planejamento participativo; VI - a articulação com a educação básica pública e outros espaços educativos escolares e não escolares; VII - a construção da identidade profissional docente possibilitando a formação de representações afirmativas; VIII - a flexibilidade caracterizada como respeito aos diferentes tempos e espaços de aprendizagem, bem como, as diferentes possibilidades de conceber a produção do conhecimento.

Na escuta ao IF, notamos que a formação continuada dos profissionais da educação é organizada seguindo a Resolução nº 14/2018, que prevê ações como cursos, atividades de pós graduação, assessoria técnica para elaboração de projetos, atividades de

extensão, IC e pesquisa e jornada pedagógica, que ocorre em cada campus do IF Baiano, com momentos de reflexão, debate, planejamento acadêmico.

As pautas priorizadas nos espaços formativos são relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, como: Planejamento, Avaliação da Aprendizagem, Metodologias de Ensino, Tecnologia no Ensino, Processos inclusivos, competências socioemocionais, dentre outros. Tais pautas são definidas pela gestão acadêmica juntamente com a equipe pedagógica da instituição a partir de escuta aos docentes e nesse sentido os gestores que organizam a formação continuada no IF Baiano acreditam que a mesma atende a demanda de seus profissionais.

Conclusão sobre a Meta 19

A leitura dos dados revela que ainda há demandas de formação inicial entre os docentes da rede pública de ensino de Guanambi, principalmente a rede municipal, onde se fazem necessárias ações de formação para docentes que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental, pois ainda há um percentual de mais de 8% de professores sem formação específica na área de atuação.

Outro apontamento nesse monitoramento é a necessidade de se pensar, para o próximo PME, em meta de pós graduação que aponte a demanda de cursos *stricto sensu*, com registro de estratégias e políticas de incentivo ao ingresso e permanência de profissionais da educação em cursos de Mestrado e Doutorado.

Por fim registramos a importância das redes municipal e estadual construírem diretrizes para formação continuada (o que ocorre na rede federal), tendo em vista as políticas no âmbito nacional, definindo as bases e concepções que norteiam o projeto de formação continuada local.

3.20. META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Constituem-se metas referentes à Gestão democrática PNE, PEE e PME:

Meta 19 do PNE: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (BRASIL, 2014).

Meta 19 do PEE: Estimular a discussão sobre a regulação acerca da gestão democrática da educação, com vistas à garantia da sua consolidação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta ampla à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, do Estado e dos Municípios (BAHIA, 2016).

Meta 20 do PME: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (GUANAMBI, 2015)..

3.20.1. Indicadores da meta 20

Meta 20 do PME: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (GUANAMBI, 2015).

Item	Municipal	Estadual	Federal
Eleição livre e direta e atuação de diretores escolares associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Em parte	Em parte	Em parte
Eleição e atuação de Colegiado Escolar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Em parte	Em parte	Em parte
Eleição e atuação de Grêmio Estudantil associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Em parte	Em parte	Em parte

Meta 20 do PME: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (GUANAMBI, 2015).			
Item	Municipal	Estadual	Federal
Constituição e atuação de Associação de Pais e Mestres associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2022/23).

3.20.2. Estratégias da meta 20

• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
20.1 Oferecer aos conselheiros condições de participação nas capacitações, assegurando-lhes substitutos nos seus locais de trabalhos nos horários correspondentes à capacitação.	Parcialmente		
20.2 Priorizar o repasse de transferências voluntárias dos entes federados na área da educação, com aprovação de legislação específica que regulamente a matéria na área de abrangência, respeitando-se a legislação nacional, considerando a participação do colegiado escolar via orçamento participativo.	Parcialmente		
20.3 Ampliar e fortalecer os programas de apoio e formação aos(às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento das políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, meios de transportes para visitas à rede escolar com vistas ao bom desempenho de suas funções, de forma autônoma.	Parcialmente		Participação no Encontro de formação da Uncme Programa de formação de Conselheiros da UNCME - por meio de Lives Formação feita pela UNDIME para Conselheiros e Conselheiras dos diversos conselhos em parceria com a UNCME.

• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
20.4 Construir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de debater as políticas públicas educacionais em todos os níveis, etapas e modalidades, coordenar as conferências municipais e regional, bem como, efetuar o acompanhamento deste PME.	SIM		O Fórum Municipal foi criado no ano de 2017, como resultado do trabalho de Monitoramento e Avaliação do PME.
20.5 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento dos grêmios estudantis, associação de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares.	Parcialmente		O grêmio estudantil é mais presente nas escolas Estaduais, com espaço com salas de atuação e materiais necessários para o desenvolvimento do seu trabalho. No âmbito das escolas Municipais, apenas poucas escolas possuem grêmio, mas não oferecem estrutura de trabalho adequada.
20.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político- pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando, inclusive, a participação dos pais na avaliação de docentes, gestores escolares e gestor (a) do sistema de ensino;	Parcialmente		A mobilização para reelaboração dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas da rede Municipal de Ensino foi realizada pela Superintendência de Ensino, via seus coordenadores e, depois ampliada pelas escolas com suas respectivas comunidades escolares.
20.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Parcialmente		A autonomia das escolas da rede pública ainda é bastante tímida, nas da rede estadual se refere à compra de materiais, reformas da escola, pequenos reparos, alimentação escolar, já nas da rede municipal, se limitam apenas aos recursos oriundos do FNDE - como o PDDE e suas variantes.
20.8 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	Parcialmente		

• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
20.9 Garantir, anualmente, a começar do primeiro semestre de vigência deste plano, através de parcerias com os Conselhos Estadual e Federal e com a Controladoria Geral da União (CGU), política de formação continuada para conselheiros que atuam nos órgãos colegiados das instituições e sistemas de ensino, assegurando as condições necessárias para tal.	Parcialmente		Alguns cursos de formação para conselheiros são oferecidos pelo MEC - Online; pelos Programas Saber Melhor e Educação é da Nossa Conta.

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2023).

3.20.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 20

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria de Educação para a não efetivação
20.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	
20.8 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	
20.9 Garantir, anualmente, a começar do primeiro semestre de vigência deste plano, através de parcerias com os Conselhos Estadual e Federal e com a Controladoria Geral da União (CGU), política de formação continuada para conselheiros que atuam nos órgãos colegiados das instituições e sistemas de ensino, assegurando as condições necessárias para tal.	

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2023).

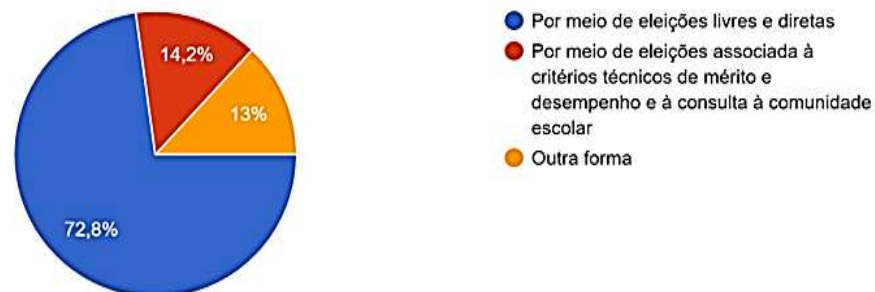
Recomendações sobre a Meta 20

A gestão democrática deve se constituir uma realidade em todas as escolas, e até nos órgãos de mobilização e controle social, como os conselhos. Lembrando que gestão democrática perpassa pelo processo de escolha dos representantes (gestores,

presidentes, coordenadores, etc.) via eleições, mas não é somente isso, é antes de tudo, uma postura, um comportamento, uma ação que envolve a todos, que precisa de todos, que compromete a todos, assim a gestão passa a ser de responsabilidade de toda coletivo, seja da escola, seja do colegiado escolar, do grêmio estudantil e dos conselhos, dos fóruns, entre outras instâncias de participação.

A gestão democrática no âmbito da educação do município de Guanambi é bem diversificado, indo de escolha de diretores e vice-diretores por meio de eleições livres e diretas, até outras formas, como ocorre por exemplo, na rede privada, onde o gestor é na maioria das vezes, também o dono da escola. Isso ficou bastante evidenciado no questionário elaborado pela comissão e respondido por diversos profissionais da educação e de diferentes redes e esferas. Como apresentado no gráfico 1.

Gráfico 1. Como se dá o processo de escolha de diretores e vice-diretores na escola em que você trabalha.



Um problema já conhecido, mas evidenciado nas respostas do questionário foi em relação a efetivação da gestão dentro dos espaços de participação, por exemplo, ao mesmo tempo em que a maioria afirma ter colegiados escolares e/ou grêmios estudantis em suas escolas, os mesmos só se reúnem em eventuais necessidades, precarizando claramente, a gestão democrática, a participação, a discussão, as deliberações coletivas, comprometendo assim, a gestão democrática. Anotação evidente nos gráficos abaixo:

Gráfico 2. Na escola onde você trabalha tem colegiado escolar.

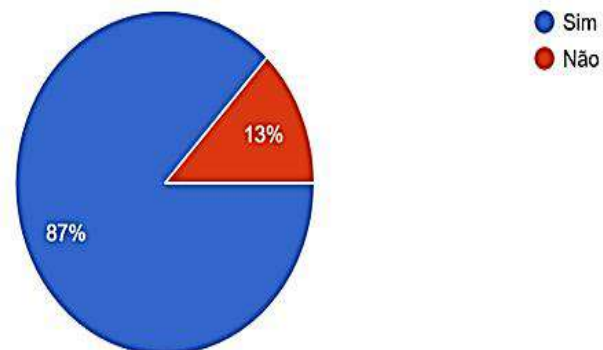
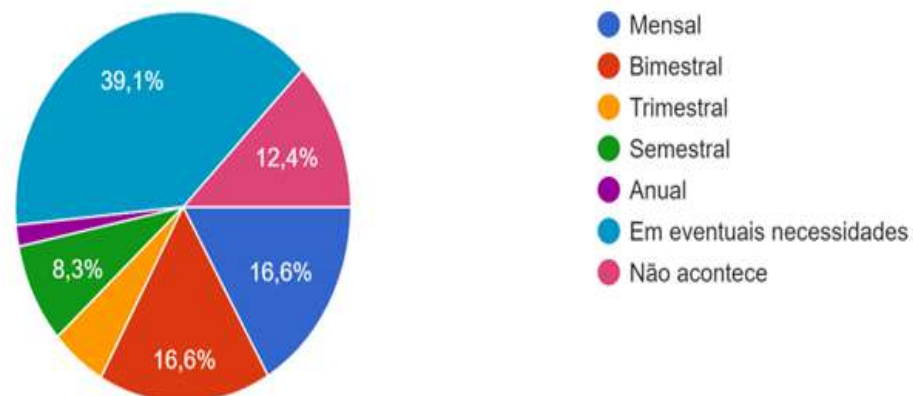


Gráfico 3. Com que frequência acontecem as reuniões do Colegiado Escolar.



Além de tudo isso, a gestão para se efetivar como democrática deve começar pela questão financeira, não há possibilidade de uma gestão democrática, sem autonomia financeira e pedagógica para todas as instituições escolares e as instâncias de

participação e de controle social. Faz -se necessário, que essas instâncias tenham apoio financeiro e formação para desenvolverem seu trabalho com autonomia e isonomia, de modo a garantir o envolvimento e a participação de todos e todas.

Conclusão sobre a Meta 20

A meta ainda não foi alcançada em sua totalidade, embora acredita-se que a partir do próximo ano, teremos a possibilidade de batê-la, por causa das condicionalidades do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR).

3.21. META CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

Constitui-se meta referente a concurso público para profissionais da educação e do magistério PME:

Meta 21 do PME: Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas (GUANAMBI, 2015).

3.21.1. Indicadores da meta 21

Meta 21 do PME: Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas (GUANAMBI, 2015).				
Item	Municipal	Estadual	Federal	
Número de profissionais da educação (coordenadores, supervisores e inspetores).	25	7	27	
Número de profissionais da educação (coordenadores, supervisores e inspetores) concursados.	4	7	14	
Número de profissionais da educação (área de apoio-administrativo).	94	68	47	

Meta 21 do PME: Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas (GUANAMBI, 2015).			
Item	Municipal	Estadual	Federal
Número de profissionais da educação (área de apoio administrativo) concursados.	48	1	43
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental com formação específica na área de atuação.	360	-	-
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental sem formação específica na área de atuação.	8	-	-
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental concursados na área de atuação.	283	-	-
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental com formação específica na área de atuação.	182	-	-
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental sem formação específica na área de atuação.	16	-	-
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental concursados na área de atuação.	166	-	-
Número de professores do ensino médio com formação específica na área de atuação.	-	165	103
Número de professores do ensino médio sem formação específica na área de atuação.	-	2	0
Número de professores do ensino médio concursados na área de atuação.	-	122	103
Número de professores da educação superior com formação específica na área de atuação.	-	92	95
Número de professores da educação superior sem formação específica na área de atuação.	-	0	0
Número de professores da educação superior concursados na área de atuação.	-	62	93

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); EducaCenso/Inep (2022); Qedu 2022; SEEB (2022). **Elaboração:** Comissão de Monitoramento (2023).

3.21.2. Estratégias da meta 21

• Sem indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
21.1 Realização de concurso público de provas e títulos para as áreas de: Coordenador Pedagógico, Bibliotecário, Secretário, Assistente de Secretaria, Digitador, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor com formação em Pedagogia para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de área específica para os anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior, Vigia, Assistente de aluno, Técnico de Informática.	Parcialmente		Houve concurso nas diferentes redes de ensino, em Guanambi nos anos de 2022 e 2023, mas, infelizmente não para todos os cargos apontados pela estratégia.

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2023).

Recomendações sobre a Meta 21

Os dados apresentados nos quadros demonstram um número grande de profissionais sem o direito constitucional garantido de ingresso por concurso público, em diferentes cargos e redes de ensino. Contudo, temos informações de que na Rede Municipal de Guanambi houve concurso público para professores (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e coordenador pedagógico, com posse de mais 200 profissionais em agosto de 2023, o que muda dados dos quadros apresentados. Além disso, encontra-se em processo de conclusão outro concurso da Rede Municipal com vagas para algumas áreas, como assistente administrativo. Todavia, alguns cargos com número considerável de profissionais sem concurso (como assistentes de alunos, auxiliar de serviços gerais, merendeiras, porteiros, intérpretes de libras, etc) não foram contemplados nos editais realizados ou em curso.

A mesma situação descrita em relação a Rede Municipal se aplica a Rede Estadual. Houve concurso para professores de área específica do Ensino Médio e coordenador pedagógico, com o processo de conclusão e posse em curso, o que mudará dados do quadro apresentado. No Ensino Superior mantido pela Rede Estadual houve ingresso de professores concursados, em 2023, porém um número muito pequeno que altera pouco o quadro. Há indicação de concurso público para docentes e técnicos-administrativos no Ensino Superior público Estadual, mas com previsão de vagas que não atendem ao quadro real.

Na Rede Estadual, tanto a Educação Básica como o Ensino Superior, nota-se o uso crescente do trabalho terceirizado, nos serviços gerais, vigilância e até técnico-administrativo, com precarização das condições de trabalho e remuneração dos trabalhadores. A Comissão de Valorização do PME de Guanambi recomenda atenção especial e observação dos dados e realização de concurso público para as funções de apoio administrativo, em todas as redes de ensino.

Conclusão sobre a Meta 21

Embora tenha ocorrido concurso público em algumas Redes com provisão de alguns cargos, ainda há muito por se fazer para a garantia efetiva de concurso público para todos os cargos na rede pública de educação em Guanambi.

3.22. META DO PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA

Constituem-se metas referentes ao plano de carreira docente PNE, PEE e PME:

Meta 18 do PNE: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (BRASIL, 2014).

Meta 18 do PEE: Estimular, no prazo de 2 anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (BAHIA, 2016).

Meta 22 do PME: Assegurar, no prazo de dois anos, a regulamentação dos Planos de Carreira para os/as profissionais da educação básica e superior de todos os Sistemas de Ensino e, para o Plano de Carreira dos/as Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do § 8º do Artigo 206 da Constituição Federal. (GUANAMBI, 2015).

3.22.1. Indicadores da meta 22

Meta 22 do PME: Assegurar no prazo de dois anos, a regulamentação dos Planos de Carreiras para os profissionais da educação básica e superior de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso nacional profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (GUANAMBI, 2015).			
Planos de carreira	Municipal	Estadual	Federal
Vigência do Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica.	SIM	SIM	SIM
Vigência de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Superior.	Não se aplica	SIM	SIM
Cumprimento de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica.	Em parte	Em parte	SIM
Cumprimento de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Superior.	Não se aplica	Em parte	SIM

Fonte: Consulta às Instituições, 2022/23.

3.22.2. Estratégias da meta 22

• Sem indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
22.1 Aplicar o que determina os artigos da Lei Municipal de nº 514/2011 que ainda não foram cumpridos.	Parcialmente		
22.2 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação.	Parcialmente		

Elaborado pela Comissão, 2023.

3.22.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 22

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
22.2. Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação.	

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022; Elaboração: Comissão de Monitoramento (2023).

Recomendações sobre a Meta 22

Considerando que a garantia de ascensão na carreira dos profissionais da Educação Básica, constitui um importante fator para assegurar a educação como direito fundamental, considerando ainda que o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabeleceu em sua meta 18, que os entes federativos devem “Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, recomenda-se:

- Que os entes federados assegurem no próprio Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, a criação e implementação de um Fórum Permanente para acompanhamento da gestão do referido plano, bem como dos recursos públicos para o seu financiamento, com autonomia para as decisões, tanto dos direitos, como dos deveres nele contidos.
- Instituir e implementar Plano de Carreira para os trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim, conforme artigo 61 da LDB, assegurando como referência para o vencimento inicial da carreira, o piso salarial profissional nacional.

Sobre o Plano da Rede Municipal, recomenda-se observância, pois a Lei mencionada neste relatório faz referência a 514/2011, quando esta foi substituída pela atual Lei em vigor, 1.089/2016.

Conclusão sobre a Meta 22

Conclui-se que o desafio para os entes federados, será o de cumprir na sua totalidade os Planos de Carreira em vigor e instituindo-os às categorias da Educação ainda não contempladas, de forma que a União, o Estado da Bahia e o Município de Guanambi, possam assegurar evolução na carreira e uma remuneração digna para todos os profissionais da Educação.

3.23. META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Constituem-se metas referentes à valorização do professor PNE, PEE e PME:

Meta 17 do PNE: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Meta 17 do PEE: Valorização dos docentes das redes públicas da Educação Básica em conformidade com o conjunto de medidas regulamentares à disposição constitucional que pressupõe Planos de Carreira definidos em lei, ingresso por concurso público de provas e títulos, composição da jornada de trabalho e formação continuada (BAHIA, 2016).

3.23.1. Indicadores da meta 23

Meta 23 do PME: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência (GUANAMBI, 2015). Meta 23 do PEE: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 23 A - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	100% em 2025										

Elaboração: Comissão de Valorização do PME (2023).

Item	Municipal	Estadual
Salário médio dos não professores com ao menos 12 anos de escolaridade.	1 salário mínimo	1 salário mínimo
Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) com ao menos 12 anos de escolaridade.	falta Município	P - 3.850,00 E - 3.979,92 M - 4.147,30 D - 4.878,26

BAHIA. Lei nº 14.467 de 02 de abril de 2002. Disponível eisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-14467-2022-bahia-altera-a-lei-no-10-963-de-16-de-abril-de-2008-na-forma-que-indica-e-da-outras-providencias#

3.23.2. Estratégias da meta 23

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 23 A Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
23.1 Implantar, a partir da vigência deste plano, novas políticas para garantir melhores condições de trabalho e financeira aos Profissionais do Magistério Público Municipal e aos Profissionais da Educação Municipal.	Parcialmente		
23.2 Garantir aos profissionais do magistério um adicional de regência, cujo percentual seja discutido, previamente, com os interessados e a representação sindical da categoria.	Não		
23.3 Garantir o regime de dedicação exclusiva para os Profissionais do Magistério, no exercício do cargo, com disponibilidade de carga horária de 40h, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	Não		
23.4 Garantir que os cursos de formação realizados pelos professores e demais profissionais da educação sejam pré-requisitos para a valorização profissional materializados em promoção funcional.	parcialmente		
23.5 Garantir a manutenção do dispositivo constitucional (Art. 40 da CF), no que se refere à isonomia salarial entre o pessoal da ativa e os aposentados.	Não		
23.6 Propiciar aos Profissionais da Educação a preservação do poder aquisitivo por meio de reposição das perdas salariais na data-base, qual seja o mês de janeiro.	Não		Nas redes municipal e estadual, não está se efetivando a reposição salarial, apenas reajustes que não estão previstos pela Lei do Piso.
23.7 Instituir, até o sexto mês de vigência deste plano, Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os profissionais da educação de forma que seja elaborado com a sua participação paritária, considerando promoção, progressão e titulação, como critérios automáticos de desenvolvimento na carreira, garantindo o pagamento por parte do ente federado, das despesas advindas de sua formação e qualificação.	Parcialmente		Na rede Municipal o Plano de Carreira não é cumprido em sua totalidade.

Elaboração: Comissão de Valorização do PME (2023).

3.23.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 23

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
23.1 Implantar, a partir da vigência deste plano, novas políticas para garantir melhores condições de trabalho e financeira aos Profissionais do Magistério Público Municipal e aos Profissionais da Educação Municipal.	
23.2 Garantir aos profissionais do magistério um adicional de regência, cujo percentual seja discutido, previamente, com os interessados e a representação sindical da categoria.	
23.3 Garantir o regime de dedicação exclusiva para os Profissionais do Magistério, no exercício do cargo, com disponibilidade de carga horária de 40h, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	
23.4 Garantir que os cursos de formação realizados pelos professores e demais profissionais da educação sejam pré-requisitos para a valorização profissional materializados em promoção funcional.	
23.5 Garantir a manutenção do dispositivo constitucional (Art. 40 da CF), no que se refere à isonomia salarial entre o pessoal da ativa e os aposentados.	
23.6 Propiciar aos Profissionais da Educação a preservação do poder aquisitivo por meio de reposição das perdas salariais na data-base, qual seja o mês de janeiro.	
23.7 Instituir, até o sexto mês de vigência deste plano, Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os profissionais da educação de forma que seja elaborado com a sua participação paritária, considerando promoção, progressão e titulação, como critérios automáticos de desenvolvimento na carreira, garantindo o pagamento por parte do ente federado, das despesas advindas de sua formação e qualificação.	

Elaboração: Comissão de Valorização do PME (2023).

Recomendações sobre a Meta 23

Para que a meta seja efetivada recomendamos que haja por parte da gestão municipal uma política de valorização dos profissionais da educação, sobretudo, no que diz respeito ao cumprimento do que já está garantido pela Lei Nº 1.089/2016, que garante o incentivo por titulação, entre outros direitos, que infelizmente, não têm sido cumprido na íntegra.

Recomendamos também, que o município se preocupe com as condições de trabalho dos profissionais da educação, com sua saúde física e mental, que lhes ofereça um ambiente de trabalho que no mínimo, para o clima de nossa cidade, seja climatizado, nesse ano sofremos com as salas de aulas lotadas, sem ar condicionado e às vezes até sem ventiladores, isso é desumano tanto para os professores, quanto para os alunos!

Outra recomendação é de o município favoreça aos profissionais da educação a oportunidade de formação continuada, garantindo o incentivo financeiro após o término da formação, de forma a motivá-los à busca de novos conhecimentos, que com certeza impactará nos resultados de aprendizagens dos estudantes da rede municipal de ensino e elevará os índices de desenvolvimento da educação básica, o IDEB do município.

No que se refere a um adicional por estar em regência de classe e por dedicação exclusiva, recomenda-se que o município discuta com a categoria, por meio de seu Sindicato, o que poderia ser feito para que esses incentivos e investimento sejam pagos em forma de valorização desses profissionais.

Conclusão sobre a Meta 23

Ainda que algumas ações já foram desenvolvidas no sentido de valorização dos profissionais da educação da rede pública, percebemos que elas ficaram estagnadas, pelo menos na rede municipal, por isso, essa meta ainda está longe de ser alcançada, mas alcançá-la não é impossível, precisa de investimento e de vontade política, em querer cuidar, valorizar e respeitar o trabalho árduo dos profissionais de educação do nosso município.

3.24. META DO DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

Constitui-se meta referente ao desempenho dos profissionais da educação e do magistério PME:

Meta 24 do PME: Criar políticas públicas, até o segundo ano de vigência deste plano, que assegurem o bom desempenho dos profissionais da educação e do magistério e conseqüentemente a melhoria no atendimento aos educandos (GUANAMBI, 2015).

3.24.1. Indicadores da meta 24

Meta 24 do PME: Criar políticas públicas, até o segundo ano de vigência deste plano, que assegurem o bom desempenho dos profissionais da educação e do magistério e conseqüentemente a melhoria no atendimento aos educandos. (GUANAMBI, 2015).				
Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Ocorrência de avaliação de desempenho institucional interna das escolas.	Não	Não	Sim	Não
Ocorrência de avaliação de desempenho dos profissionais da educação.	Não	Não	Sim	Não
Implementação de políticas públicas para a melhoria do desempenho dos profissionais da educação e das instituições escolares.	Sim	Sim	Sim	Sim

Elaboração: Comissão do PME (2023).

Item	Sim ou Não	Fontes
Garantia de regulamentação de medidas socioeducativas junto ao Ministério Público para prevenção e combate a qualquer prática de agressão moral ou física aos profissionais da educação e do magistério.	SIM	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022), **Elaboração:** Comissão de Monitoramento (2023).

3.24.2. Estratégias da meta 24

• Sem indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
24.1 Garantir avaliação de desempenho institucional interna das escolas, dos profissionais da educação e do magistério subsidiada por critérios que contribuam para uma ação profissional/pedagógica que seja pautada na perspectiva de superação de suas dificuldades, de continuidade de sua formação e da conseqüente melhoria do desempenho profissional, fundamentada em princípios éticos, democráticos, autônomos e coletivos.	Parcialmente		Essa estratégia somente é efetivada na rede federal de ensino.
24.2 Instituir, em parceria com o Ministério Público local, um código educacional que regulamente medidas socioeducativas para prevenção e combate a qualquer prática de agressão moral ou física aos profissionais da educação e do magistério.	Não		

Elaboração: Comissão do PME (2023).

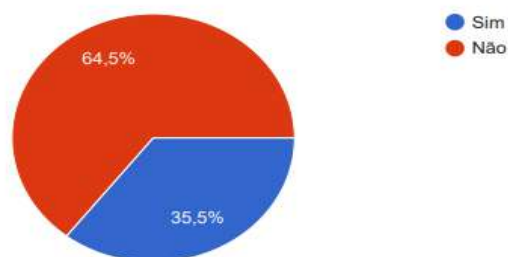
3.24.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 24

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
24.1 Garantir avaliação de desempenho institucional interna das escolas, dos profissionais da educação e do magistério subsidiada por critérios que contribuam para uma ação profissional/pedagógica que seja pautada na perspectiva de superação de suas dificuldades, de continuidade de sua formação e da conseqüente melhoria do desempenho profissional, fundamentada em princípios éticos, democráticos, autônomos e coletivos	
24.2 Instituir, em parceria com o Ministério Público local, um código educacional que regulamente medidas socioeducativas para prevenção e combate a qualquer prática de agressão moral ou física aos profissionais da educação e do magistério.	

Elaboração: Comissão do PME (2023).

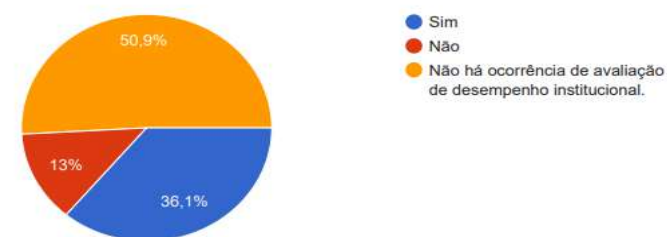
21. Há ocorrência de avaliação de desempenho institucional na rede de ensino ou instituição em que atua:

169 respostas



22. Os professores possuem acesso aos resultados da avaliação de desempenho institucional na rede de ensino ou instituição em que atua:

169 respostas



Elaboração: Comissão do PME (2023).

Recomendações sobre a Meta 24

A partir das informações coletadas na pesquisa, apresentadas nos gráficos acima, e na experiência dos membros das comissões de trabalho do PME, é possível demonstrar que há um número grande de profissionais sem o direito constitucional garantido de avaliar a instituição de ensino à qual faz parte, e de ser avaliado, visto que, esta avaliação pode assegurar e acompanhar o desempenho dos profissionais da educação e do magistério e, conseqüentemente, a melhoria no atendimento aos educandos. Contudo, é sabido que essa avaliação institucional é realizada na Educação Superior, pública e privada, de Guanambi periodicamente. Todavia, para que a meta seja alcançada, é necessário que todos os profissionais da educação tenham acesso a uma avaliação de desempenho institucional da rede de ensino ou instituição que atua, que seja subsidiada por critérios que contribuam para uma ação profissional/pedagógica que seja pautada na perspectiva de superação de suas dificuldades, de

continuidade de sua formação e da conseqüente melhoria do desempenho profissional, fundamentada em princípios éticos, democráticos, autônomos e coletivos.

Neste viés, os Gestores da Rede Municipal, Estadual e Privada, de educação, por não realizarem avaliações de desempenho institucional, deixam de atender as demandas e problemáticas dos agentes da educação. Para Heinrich (2003), a avaliação de desempenho deve servir ao propósito de ajudar os gestores a entender como suas ações e decisões estão ligadas aos resultados obtidos e quais fatores contextuais ou exógenos podem limitar ou aumentar sua efetividade como gestores.

Conclusão sobre a Meta 24

Meta não alcançada.

3.25. META DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

Constitui-se meta referente à saúde dos profissionais da educação e do magistério PME:

Meta 25 do PME: Desenvolver, no primeiro ano de vigência deste plano, um projeto de intervenção na saúde dos Profissionais da Educação e Profissionais do Magistério a fim de viabilizar a promoção, manutenção e o restabelecimento da saúde desses profissionais (GUANAMBI, 2015).

3.25.1. Indicadores da meta 25

Meta 25 do PME: Desenvolver, no primeiro ano de vigência deste plano, um projeto de intervenção na saúde dos Profissionais da Educação e Profissionais do Magistério a fim de viabilizar a promoção, manutenção e o restabelecimento da saúde desses profissionais. (GUANAMBI, 2015).				
Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Projeto de intervenção na saúde dos profissionais da educação.	Parcialmente	sim	sim	não
Número de profissionais atendidos	Municipal	Estadual	Federal	Privada

Meta 25 do PME: Desenvolver, no primeiro ano de vigência deste plano, um projeto de intervenção na saúde dos Profissionais da Educação e Profissionais do Magistério a fim de viabilizar a promoção, manutenção e o restabelecimento da saúde desses profissionais. (GUANAMBI, 2015).				
Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Intervenções na saúde dos Profissionais da Educação e do Magistério	Parcialmente	Sim	sim	não

Elaboração: Comissão do PME (2023).

3.25.2. Estratégias da meta 25

• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
25.1 Garantir condições adequadas de acústica nos espaços físicos educacionais e 01 (um) microfone em condições reais de funcionamento para cada professor, a ser utilizado durante o exercício da sua profissão como equipamento que possa evitar ou diminuir o desgaste das cordas vocais.	Parcialmente		Nas escolas da rede municipal de ensino a acústica é horrível, o que acaba prejudicando a saúde de alunos e professores.
25.2 Instalar e garantir o funcionamento do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho.	Não		
25.3 Disponibilizar, no primeiro semestre de vigência deste PME, plano de saúde em favor dos Profissionais da Educação e dos Profissionais do Magistério.	Parcialmente		Há plano de saúde somente para os professores da rede estadual.
25.4 Viabilizar, através de pesquisas científicas, o perfil detalhado das doenças e queixas de doenças mais frequentes nas categorias, avaliando as condições e fatores que podem estar associados aos problemas de saúde observados.	Não		
25.5 Implantação de um sistema de atenção à saúde dos profissionais, garantindo o atendimento principalmente de profissionais voltados às alterações e patologias vocais, aos transtornos psíquicos e às desordens musculoesqueléticas.	parcialmente		Há apenas atendimento de psicológicos aos professores das redes estaduais e municipais.
25.6 Promover, anualmente, cursos e oficinas sobre o uso correto e adequado da voz, como uma medida preventiva.	Parcialmente		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); **Elaboração:** Comissão de Monitoramento (2023).

3.25.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 25

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
25.1 Garantir condições adequadas de acústica nos espaços físicos educacionais e 01 (um) microfone em condições reais de funcionamento para cada professor, a ser utilizado durante o exercício da sua profissão como equipamento que possa evitar ou diminuir o desgaste das cordas vocais	
25.2 Instalar e garantir o funcionamento do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho.	
25.4 Viabilizar, através de pesquisas científicas, o perfil detalhado das doenças e queixas de doenças mais frequentes nas categorias, avaliando as condições e fatores que podem estar associados aos problemas de saúde observados.	
25.5 Implantação de um sistema de atenção à saúde dos profissionais, garantindo o atendimento principalmente de profissionais voltados às alterações e patologias vocais, aos transtornos psíquicos e às desordens musculoesqueléticas.	

Elaboração: Comissão do PME (2023).

Recomendações sobre a Meta 25

A saúde dos profissionais da educação não aparece em metas do PNE e PEE e nesse sentido o Plano Municipal de Educação de Guanambi foi audacioso e muito certo ao estipular meta para esse importante elemento da valorização profissional, reconhecido atualmente em política educacional, por meio da Lei nº 14.681 de 18/09/2023., que “institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação”.

Importante explicitar que o documento da CONAE 2024 com vistas a construção do novo PNE estabelece como eixo V a “valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão e saúde” (grifo nosso).

Lamentavelmente o avanço do PME no trato com o quesito da saúde dos profissionais da educação em Guanambi ficou restrito ao texto, com poucas iniciativas no decorrer dos anos, como podemos observar no monitoramento das estratégias. Sendo assim, a comissão de Valorização recomenda:

- Realizar levantamento das condições de acústica nos espaços físicos das escolas da Rede Municipal de Ensino e corrigir aqueles espaços que não possuem condições adequadas de funcionamento;
- Aquisição de microfones potentes para uso em sala de aula;
- Implantar o Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Disponibilizar plano de saúde em favor dos profissionais da educação e do magistério nas redes pública Municipal e privada;
- Desenvolver pesquisa científica sobre a saúde dos trabalhadores da educação e do magistério.

Conclusão sobre a Meta 25

Para os profissionais da educação da rede municipal de ensino, essa meta ainda é um desafio a ser vencido, uma vez que desde a vigência deste Plano, pouco foi feito para o cumprimento da meta. A situação se repete em relação a esses profissionais da rede privada. Já os profissionais das redes estadual e federal contam com plano de saúde. Em se tratando da Rede Estadual, que tem acesso ao PLANSERV, vêm sendo discutidas as condições de atendimento do plano, que precarizou o atendimento nos últimos tempos. Quanto às ações de prevenção, essas são quase inexistentes para todas as esferas e redes de ensino.

Após o aparecimento da Pandemia da Covid-19, nos anos de 2020 e 2021, um novo quadro se apresenta em relação aos profissionais da Educação em todas as redes, muitos tiveram um agravamento em relação à saúde mental e psíquica, sem falar naqueles que por conta de terem se infectado tiveram sua saúde física também agravada com as complicações que o vírus traz para o organismo, aqui faz-se necessário, um planejamento de ações que atendam a esses profissionais e que os ajudem a lidar com esses agravantes de modo que tenham qualidade de vida e sejam atendidos com respeito pelos órgãos de educação, a quem

vêm prestando serviço anos a fio. Uma iniciativa está sendo desenvolvida na rede municipal de ensino, com atendimento psicológico a todos os profissionais da educação, contudo, é necessário ampliar a atenção e a implantação de políticas de atendimento que abarque todos os aspectos da saúde dos profissionais da educação.

3.26. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Constituem-se metas referentes ao financiamento da educação PNE, PEE e PME:

Meta 20 do PNE: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (BRASIL, 2014).

Meta 20 do PEE: Assegurar os recursos financeiros para cumprimento das metas de competência do Estado estabelecidas por este Plano Estadual de Educação, buscando-se ampliar o investimento público em educação e consolidar o disposto no art.159 da Constituição do Estado da Bahia, incluindo este PEE-BA no contexto dos programas de duração continuada (BAHIA, 2016).

Meta 26 do PME: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (GUANAMBI, 2015). Meta 26 do PME: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 26A - Investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).	7% em 2020 e 10% em 2025					3,1%					

Fonte: IBGE (2019).

Tabela 35: Indicador 26A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020		3,1%	Crescente
2021			
2022			Crescente
2023			
2024			
2025	10%		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2020), IBGE (2019) **Elaboração:** Comissão (2023).

3.26.1. Estratégias da meta 26

• Indicador 26 A - Investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
26.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	Parcialmente	R\$ 108.109.939,34 (cento e oito milhões cento e nove mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)	Valor apontado como gastos com Educação na Manutenção e Desenvolvimento Ensino para o exercício 2022, do município de Guanambi conforme extrato constante no SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) do TCM -BA (Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia).

3.26.2. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 26

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
26.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	

Elaboração: Comissão do PME 2023.

Conclusão e Recomendações sobre a Meta 26

Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional

Nesse contexto o município de Guanambi ainda não conseguiu efetivar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (GUANAMBI, 2015), visto que no exercício 2022 ao qual representa o 7º (Sétimo) ano de vigência do PME (Plano Municipal de Educação) verificou - se investimento por parte do poder executivo municipal no percentual aproximado de 6,7% , isso, se considerarmos os valores executados no exercício 2022 com o PIB - (Produto Interno Bruto) do Município de Guanambi apurado em 2020 (fonte IBGE), último até o presente momento disponibilizado pelo órgão federal para consulta, se for levado em consideração que no ano de 2020 o mundo atravessava uma pandemia causada pelo COVID- 19 e com isso, a soma de todos os bens e serviços produzidos naquele ano sofreram quedas consideráveis dessa forma o valor do PIB foi menor do que o previsto, então o percentual de 6,7% trazido seria menor, se afastando ainda mais do cumprimento da estratégia disposta na meta do PME.

Os recursos financeiros e o financiamento da educação brasileira são considerados elementos estruturantes para provimento da organização, estrutura, manutenção e funcionamento das políticas públicas educacionais, dos seus sistemas de ensino e unidades escolares, caracterizado pela divisão de competências e responsabilidades entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos diversos níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme prevista na Constituição Cidadã, como também na LDB 9394/96. Sendo assim, de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a LDB/1996, os municípios devem ofertar prioritariamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; os estados têm como prioridade a oferta do Ensino Fundamental e Médio; e a União é responsável pela organização do sistema federal de ensino, pela oferta de Ensino Superior pela redistribuição e complementação de recursos com intuito de combater desigualdades de oportunidades educacionais. Embora não sejam suficientes, os recursos financeiros destinados à educação, é condição *sinequanon*, ou seja, necessária para materialização da produção do saber pela universalização do direito do cidadão a educação e ao ensino público de qualidade social para todos, como estabelecido no artigo 205 da CF (1988), “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo ser “promovida e incentivada com colaboração da sociedade”. Para financiar a política da educação em sua abrangência, missão e princípios, o Estado instituiu os orçamentos ou Lei orçamentária e as fontes de financiamento no artigo 212 da CF/88, incluída a EC/2020, com operações de crédito, vinculando recursos e garantindo percentuais mínimos de receita provenientes de impostos à Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE, sendo transferência de 18% a União e 25% aos Estados, Distrito Federal e Municípios. No entanto, historicamente, as bases legais para o financiamento da educação não seguiram de forma linear ao longo dos anos. Sendo que, nesses percursos, enxergamos avanços e progressos, como também retrocessos sobre passos de continuidade, descontinuidade, entre vinculações e desvinculações ao ponto dos recursos serem considerados como subsídios literários em sua gênese, até chegar ao recém reformulado Novo FUNDEB em 2020, instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública, deixando de ser um dispositivo transitório, tornando vitalício. O fato é que, tanto os recursos provenientes dos programas de governo ou mesmo de maneira geral, o financiamento da educação brasileira sempre se situou numa pirâmide de problemas, conflitos e desafios até a

atualidade. Um desses grandes desafios é o cumprimento das Metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE, Lei n. 13.005/2014, mais especificamente na meta 20 que projeta o PIB de 7% para 10% que já acontece em outros países em desenvolvimento, ao passo que se depara com a PEC de 2016, popularmente chamada de “Pec da morte”, que congela e controla os gastos públicos em um discurso liberalista da austeridade, consagrando o Estado Mínimo para as políticas sociais, no nosso caso, a educação, e o Estado Máximo para o capitalismo (empresariados, especuladores, banqueiros) que sempre buscou amparo nos recursos públicos, quando se apresenta em situação de crise financeira. Permeada por promessas de um maior investimento da educação por parte da União, visando minimizar as desigualdades sociais tão escancarada nas regiões do Brasil, o PNE na tentativa de se articular no movimento de interação com o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, ocorrem grandes oscilações entre os verdadeiros interesses do mercado especulador e o Estado. Vale destacar que, parte dessa articulação fora mediada por forças que temporalmente se colocavam, como órgão a serviço do Governo e não de Estado, contrapondo as reais finalidades de assegurar a representatividade e participação da sociedade civil organizada.

Por fim, a educação, mesmo sendo considerada “um ordenamento jurídico de direito”, conforme aponta Cury (2018), o planejamento e investimento dos recursos públicos nesse setor, continuam sendo insuficientes, mas que ainda se constitui como um dos pontos fundamentais para que se resolva tanto as questões das desigualdades sociais e econômicas no país, como também, é um meio para se obter a tão perspectiva da educação pública, gratuita, de qualidade social e para todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi é acompanhado pela coordenação geral e pela coordenação técnica, mas é realizado na prática por comissões representativas, que se debruçam em dados, pesquisas, informações, escutas e diálogos com os sujeitos. Essas pessoas fazem um trabalho voluntário de mais ou menos 8 meses, monitoram suas metas com responsabilidade e comprometimento social.

Fazer monitoramento e avaliação de PME não é fácil, grandes desafios e dificuldades se apresentam, entre elas a falta de dados do município, esse é um desafio que precisamos vencer, sem dados o monitoramento fica extremamente comprometido. Outra dificuldade é em relação ao orçamento, não adiante discutir, monitorar e avaliar PME sem conhecer a Lei Orçamentária (LOA) do município, é imprescindível que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME e a Câmara de Vereadores acompanhem de perto a elaboração e a discussão da LOA, que inclusive garanta no orçamento a execução das metas e estratégias do PME, de modo que o Plano não seja apenas mais uma Lei, mas que sobretudo, faça parte do orçamento do município para que o mesmo avance em políticas públicas educacionais e garanta o direito a educação de qualidade a todos os seus munícipes.

Nesse sentido, a coordenação do PME e a ETMA acompanharam as audiências públicas da LOA do município, dialogou com a Secretária Municipal de Educação, uma vez que, a gestão da educação é plena, se reuniu também como o setor contábil da prefeitura para discutir a necessidade de se colocar no orçamento as metas e estratégias do PME, de modo a garantir que a política pública educacional do município avance, pois não há possibilidade nenhuma de acompanhar o PME sem investimento.

Apesar de muitos desafios e dificuldades, a ETMA, as comissões de trabalho e a coordenação do PME realizaram um trabalho de excelência, porque conseguiram a duras penas alguns dados e informações que subsidiaram o monitoramento e a avaliação de suas respectivas metas e estratégias. Durante os meses de monitoramento do PME as comissões conseguiram

dialogar com muitas instituições, puderam traçar um caminho a ser percorrido para desenvolver um monitoramento que de fato mostrasse a realidade da educação do município como um todo.

Nesse ano de 2023, além de monitorar as metas e estratégias do PME também tivemos que avaliá-lo junto à sociedade por meio da VI Audiência Pública. Fizemos neste ano uma audiência de dois dias. No primeiro dia, a noite houve uma mesa de diálogo com a Profa. Dra. Maura Miranda que abordou sobre “O Plano Municipal de Educação como epicentro das políticas públicas educacionais”. No dia seguinte, teve uma mesa institucional para trazeremos para junto ao PME as outras secretarias do município e a promotoria pública, para chamá-los à responsabilidade da garantia do direito a educação aos cidadãos e cidadãs de Guanambi, sejam eles crianças, jovens, adultos e ou com deficiência. A referida mesa foi um marco na educação do município, foi um diálogo franco e aberto de como as ações intersetoriais estão presentes nas estratégias do PME e que precisam sair do papel e se efetivar nas escolas, de modo a garantir uma educação de qualidade. E mais interessante é que depois da audiência, na semana seguinte, a promotoria pública lança um projeto de educação inclusiva em todas as escolas do município, fruto das discussões feitas nesse evento.

Portanto, vale ressaltar que mesmo com dificuldades e entraves, o monitoramento e a avaliação do PME de Guanambi foram realizados, graças ao apoio da secretaria municipal de educação e, principalmente, a cada pessoa que se comprometeu, se envolveu e participou desse processo.

REFERÊNCIAS

- BAHIA. Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências.
- BAHIA. Lei nº 14.467 de 02 de abril de 2002. Diário Oficial do Estado da Bahia Brasil ano CVI . 23.388. Disponível em <http://bancodeleis.unale.org.br/Arquivo/Documents/legislacao/image/BA/L/L144672022.pdf> Acesso em 12 de agosto às 14h40min de 2022;
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Congresso Nacional**. Lei no 9.394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º ano da Independência e 108º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 13 dezembro às 11h12min, 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2022. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=pib-por-municipio&c=2911709>. Acesso em: 10 nov. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Sistema E-Mec, 2022. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/>. Acesso em 21 de novembro de 2022;
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014.
- CENSO Escolar de Guanambi.Qedu, Guanambi, 2022. Disponível em :<https://qedu.org.br/municipio/2911709-guanambi/censo-escolar>. Acesso em 15 de outubro de 2022 às 15h30min;
- GADOTTI, Moacir. Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. Disponível em http://Conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigo_moacir_gadotti.pdf

- GUANAMBI. **DECRETO Nº 946 DE 06 DE JULHO DE 2022.** Dispõe sobre a nomeação da Coordenação, Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências.

- GUANAMBI. **Decreto nº 690, de 5 de março de 2020.** Institui Equipe de Coordenação de Formação Continuada para membros das Comissões representativas do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XII, nº 2091, p. 4.

- GUANAMBI. **Decreto nº 313, de 2 de junho de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2408, p. 5.

- GUANAMBI. **Decreto nº 377, de 13 de julho de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2439, p. 9.

- GUANAMBI. **Decreto nº 517, de 26 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2512, p. 5-10.

- GUANAMBI. **Decreto nº 472, de 15 de setembro de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2482, p. 6-11.

- GUANAMBI. Lei nº 951 de 17 de junho de 2015. Autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano Municipal de Educação. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano VII, nº 953.

- HEINRICH, C. J. **Measuring public sector performance and effectiveness.** In: B. Guy Peters; John Pierre. Handbook of Public Administration. London: Sage, 2003. p. 25-37.

- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Censo Brasileiro de 2021**. Guanambi: IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/guanambi/pesquisa/13/78117>. Acesso 14 de setembro de 2022 às 15h;
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **IBGE Cidades**. Guanambi: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/guanambi.html>. Acesso 14 de setembro de 2022 às 15h;
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar**, 2021. Brasília: MEC, 2022.Guanambi, 2022.
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Superior 2021: notas estatísticas. Brasília: MEC, 2022.
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep. Sinopse Estatística da Educação Básica 2021. Brasília: INEP ,2022. Disponível em:<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em 30 de junho de 2022 às 16h30min;
- MELO & SILVA. Breve Biografia de Domingas Darc de Almeida Nogueira (1962-2019): ETERNA EDUCADORA. 2022.
- POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA, ESTRATIFICADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA - BAHIA. SUVISA, DataSus, Bahia, 2022. Disponível em: <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/tabcgi.exe?populacao/popresid.def>. Acesso: 20 de novembro de 2022 às 18h30min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

Guanambi, 22 de dezembro de 2023.

OFÍCIO Nº 586/2023
Ilma. Adriana Malheiros Castro
Coordenadora do PME

Prezado,

Cumprimentando - a cordialmente, em resposta à solicitação de preenchimento do Relatório do PME, comunico que, em virtude do meu retorno recente frente à pasta (17/11/2023), estou realizando o levantamento de todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022/2023 e por isso não foi possível encaminhar as respostas no momento.

Contudo, assim que obtivermos tais dados, encaminharemos as respostas solicitadas.

Certos de podermos contar com vossa compreensão neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Lajucy Rodrigues Donato

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023

LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI EM 2023.

Meta 1 - Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola.

Item	Número	Fontes
População de 4 a 5 anos de idade.	2030	DataSus (2021)
População de 4 a 5 anos que frequenta a escola na rede pública.	1325	EducaCenso (2022); QEdu (2022); SEEB (2022) ; Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);
População de 4 a 5 anos que frequenta a escola na rede privada.	610	EducaCenso (2022); QEdu (2022); SEEB (2022) ;

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche.

Item	Número	Fontes
População de 0 a 3 anos de idade.	4078	DataSus (2021)
População de 0 a 3 anos que frequenta a escola na rede pública.	780	EducaCenso (2022); QEdu (2022); SEEB (2022) ; Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);
População de 0 a 3 anos que frequenta a escola na rede privada.	360	EducaCenso (2022); QEdu (2022); SEEB (2022) ;

Meta 2 - Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final da vigência deste PME.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

Item	Número	Fontes
População de 6 a 14 anos de idade.	10 457	DataSus (2021)
População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola na rede pública.	7802	QEdu (2022); SEEB (2022) ; Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);
População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola na rede privada.	2430	QEdu (2022); SEEB (2022) ; Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);
População de 6 a 14 anos de idade que concluiu o ensino fundamental.	407	

População de 6 a 14 anos de idade que <i>frequenta a escola</i> na rede privada.	2430	QEdu (2022) SEEB (2022) ; Consulta do PME às instituições Educacionais (2o23);
População de 6 a 14 anos de idade que <i>concluiu o ensino fundamental</i> .	407	

Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Item	Número	Fontes
População de 16 anos de idade.	1283	DataSus (2021)
População de 16 anos de idade que <i>concluiu pelo menos o ensino fundamental</i> .	1205	Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2o23); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); QEdu (2022); SEEB (2022) ;

Meta 3 - Ensino Médio

Universalizar, até o segundo ano de vigência deste plano, o atendimento para todos os jovens de 15 a 17 anos, elevando, até o terceiro ano de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica.

Indicador 3B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa.

Item	Número	Fonte
População de 15 a 17 anos de idade.	3851	DataSUS (2021);
População de 15 a 17 anos de idade que <i>concluiu a educação básica</i> .	2814	QEdu (2022) SEEB (2022) ;

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
População de 15 a 17 anos de idade que <i>frequenta a escola</i>	857	2079	429	295	Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2o23); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); QEdu (2022); SEEB (2022) ; Consulta do PME às instituições Educacionais Federais (2o23); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022); QEdu (2022); SEEB (2022) ;
População de 15 a 17 anos de idade que <i>frequenta o ensino médio</i>	—	2045	416	295	

Meta 4 - Alfabetização (Infantil)

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 4A - Percentual de estudantes com proficiência em leitura.

Indicador 4B - Percentual de estudantes com proficiência em escrita.

Indicador 4C - Percentual de estudantes com proficiência em matemática.

Item	Rede Municipal	Rede Privada	Fontes
Estudantes até o final do 3º ano	912	659	QEdu (2022); SEEB (2022); Censo/INEP 2022;
Estudantes até o final do 3º ano com <i>proficiência em leitura</i>	619	583	
Estudantes até o final do 3º ano com <i>proficiência em escrita</i>	598	582	Consulta do PME às instituições Educacionais (2o23); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);
Estudantes até o final do 3º ano com <i>proficiência em matemática</i>	565	610	

Meta 5 - Educação Especial

Universalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acesso e permanência de todas as crianças, jovens e adultos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Superdotação/Altas habilidades na escola, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 5A - Percentual da população com deficiência que frequenta a escola.

Indicador 5B - Percentual de matrículas de alunos em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Indicador 5C - Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.

Item	Número	Fontes
População de 4 a 17 anos de idade que não consegue de modo algum ou tem grande dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar e/ou subir degraus ou ainda possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.	1142	QEdu (2022); SEEB (2022);

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
População que não consegue de modo algum ou tem grande dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar e/ou subir degraus ou ainda possui alguma deficiência	344	90	22	30	Consulta do PME às instituições Educacionais (2o23); Programação de carga horária das escolas Municipais

Item	Número	Fontes
População de 4 a 17 anos de idade que não consegue de modo algum ou tem grande dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar e/ou subir degraus ou ainda possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.	1142	QEdu (2022) ; SEEB (2022) ;

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
População que não consegue de modo algum ou tem grande dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar e/ou subir degraus ou ainda possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais e que frequenta a escola.	344	90	22	30	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); QEdu (2022) ; SEEB (2022) ; INEP/Censo 2022;
Total de matrículas em classes comuns do ensino regular ou EJA da educação básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	425	63	22	198	
Total de matrículas em classes especializadas da educação básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.	598	35	0	52	

Meta 6 - Educação em tempo Integral

Ampliar, progressivamente, a jornada escolar da Educação Básica para funcionamento em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica até o final da década de vigência deste plano.

Indicador 6A - Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral.

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Fontes
Número total de matrículas	12469	3.884	569	QEdu (2022) ; SEEB (2022) ; Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);
Número de matrículas públicas de alunos que permanecem no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	1031	1145	569	

Meta 7 - Currículo Escolar

Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o currículo escolar para atender às exigências legais, bem como às peculiaridades dos sujeitos da Educação Básica e de suas comunidades.

Indicador 7A - Percentual de escolas que adequaram o currículo escolar às exigências legais.

Item	Número	Fontes
Número de escolas da educação básica.	49	QEDu (2022); INEP 2022;
Número de escolas da educação básica que adequaram o currículo escolar às exigências legais.	49	

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
Adequação do currículo escolar da educação básica.	OK	OK	OK	OK	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);

Meta 8 - Qualidade da Educação Básica

Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a alcançar as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (Até 2022).

Indicador 8A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Indicador 8B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.

Indicador 8C - Média do IDEB no Ensino Médio.

Item	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio	Fontes
Média do IDEB em 2021 (Junção das redes Federal, Estadual e Municipal).	4.9	4.3	4.1	INEP (2021); QEDu; IBGE 2021

Meta 9 - Alfabetização de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Item	Número	Fontes
População de 15 anos ou mais de idade.	68799	DataSUS (2021); TSE 2022 EducaCenso (2022); INEP; SEEB (2022);
População de 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.	62442	

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Item	Número	Fontes
População de 15 anos ou mais de idade.	68799	DataSUS (2021); TSE 2022 EducaCenso (2022); INEP; SEEB (2022);
População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental.	9.722	

Meta 10 - Abandono Escolar na EJA

Reduzir, em 50%, nos 04 (quatro) primeiros anos de vigência deste plano, o índice de abandono e a taxa de repetência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Indicador 10A - Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos.

Indicador 10B - Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos.

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
Número total de matrículas na EJA.	646	690	—	—	EducaCenso (2022); INEP; SEEB (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);
Número total de alunos matriculados na EJA que abandonaram a escola.	240	258	—	—	
Número total de alunos repetentes matriculados na EJA.	260	135	—	—	

Meta 11 - Escolaridade Média da População de 18 a 29 Anos de Idade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 11A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

Item	Número	Fontes
População de 18 a 29 anos de idade.		
Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.		

Indicador 11B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural

Item	Número	Fontes
População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.		
Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural com 18 a 29 anos de idade.		

Indicador 11C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

Item	Número	Fontes
População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.		
Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.		

Indicador 11D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos

População de negros de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 anos de escolaridade.		
--	--	--

Meta 12 - EJA Integrada à Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 12A - Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.

Item	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Federal	Fontes
Número total de matrículas da EJA de nível fundamental e médio.	646	690	—	EducaCenso (2022); INEP; SEEB (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);
Número total de matrículas da EJA integrada à educação profissional de nível fundamental e médio.	—	335	—	

Meta 13 - Educação do/no Campo

Ofertar, progressivamente e com qualidade, a Educação Básica e EJA em escolas nucleadas no campo, atendendo a 50% da demanda escolar até 2017 e 100% até 2020.

Indicador 13A - Escolas nucleadas no campo.

Item	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Federal	Fontes
Número de escolas da educação básica nucleadas no campo.	1	1	0	SEEB (2022)/ INEP; Oedu 2022;

Indicador 13B - Número de alunos atendidos.

Item	Número	Fontes
Número total de estudantes da educação básica e EJA residentes no campo.	2112	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); SEEB (2022);
Número total de estudantes da educação básica e EJA atendidos pela educação do/no campo.	611	

Meta 14 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Garantir e ampliar parcerias, no primeiro ano de vigência deste plano, com as instituições públicas municipais para fomentar a educação profissional.

Indicador 14A - Matrículas em educação profissional de nível médio.

Item	Rede Estadual	Rede Federal	Fontes
Número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio.	1295	1260	SEEB (2022) Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais(2023); INEP (2022);

Meta 15 - Diversidade

Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o currículo escolar para atender a diversidade étnico-racial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual.

Indicador 15A - Elaboração das Diretrizes Curriculares para a diversidade.

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
Conclusão da adequação do currículo escolar da educação básica às diversidades étnico-racial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual.	OK	OK	OK	OK	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);

Meta 16 - Educação Superior (Ensino de Graduação)

Fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a entrada e permanência dos estudantes da rede pública do município em cursos superiores de modo a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 e 24 anos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

Indicador 16A - Taxa bruta de matrículas na Educação Superior.

Indicador 16B - Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior.

Indicador 16C - Percentual da expansão de matrículas no segmento público.

Item	Número	Fontes
População de 18 a 24 anos	8953	DataSus
População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação	4498	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEEP 2022; e MEC 2022;
Total de matrículas em cursos de graduação em 2022	6958	

Meta 17 - Titulação de Docentes da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior, dobrando, até 2017, o número de pesquisadores qualificados no município.

Indicador 17A - Percentual de pesquisas financiadas.

Item	Pública Estadual	Pública Federal	Fontes
Número de pesquisas desenvolvidas na educação superior.	63	18	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEEP 2022;
Número de pesquisas financiadas na educação superior	30	18	

Indicador 17B - Número de pesquisadores envolvidos.

Item	Pública Estadual	Pública Federal	Fontes
Número de pesquisadores atuando na educação superior.	100	18	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEEP 2022;

Indicador 17C - Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Item	Pública Estadual	Pública Federal	Fontes
Número total de docentes na educação superior	92	89	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2o23); SEEP 2022;
Número de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	82	89	

Indicador 17D - Percentual de docentes na educação superior com doutorado.

Item	Pública Estadual	Pública Federal	Fontes
Número total de docentes na educação superior	92	89	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2o23); SEEP 2022;
Número de docentes com doutorado na educação superior	40	45	

Meta 18 - Cursos de Extensão para Professores e Alunos

Elevar gradualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o número de cursos de extensão e treinamento educacionais para professores e alunos da rede pública em parceria com as instituições de nível superior.

Indicador 18A - Cursos de extensão criados e oferecidos pelas instituições de Nível Superior.

Item	Instituições estaduais	Instituições federais	Instituições privadas	Fontes
Quantidade de cursos de extensão e treinamentos educacionais criados e oferecidos pelas instituições de nível superior para professores e alunos.	80	9	2148	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2o23); SEEP 2022;

Indicador 18B - Número de professores e alunos treinados em parcerias com as instituições de Nível Superior

Item	Estadual	Federal	Privadas	Fontes
Número de professores da rede pública treinados	300	562	105	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2o23); SEES 2022;
Número de alunos da rede pública treinados	1000	335	52	

Meta 19 - Formação de Professores da Educação Básica

Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação

Meta 19 - Formação de Professores da Educação Básica

Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos(as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, formando em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) destes profissionais, até o último ano de vigência deste PME, devendo assegurar a todos(as) os(as) profissionais da educação básica, formação continuada e em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 19A - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.

Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Fontes
Número total de professores	566	165	103	217	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); Educa Censo/Inep (2022); Qedu 2022 ; SEEB (2022)
Professores da educação infantil com formação na área de atuação.	136	_____	_____	52	
Professores dos anos iniciais do ensino fundamental com formação na área de atuação.	210	_____	_____	100	
Professores dos anos finais do ensino fundamental com formação na área de atuação.	185	_____	_____	68	
Professores do ensino médio com formação na área de atuação.	_____	160	103	47	

OBS: Os números de professores da Educação Infantil e Anos Iniciais das redes privadas estão duplicados em virtude de os docentes lecionarem nos dois segmentos. Assim como os Anos Finais e Ensino Médio. Por isso os dados foram analisados e calculados nas planilhas do AVA sem duplicação (-50 Total) de professores;

Indicador 19B - Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Fontes
Número de professores da Educação Básica.	566	165	103	216	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); Educa Censo/Inep (2022); Qedu 2022 ; SEEB (2022)
Número de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	522	160	102	186	

Meta 20 - Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Item	Municipal	Estadual	Federal	Fontes
Eleição livre e direta e atuação de diretores escolares associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Em parte	Em parte	Em parte	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);
Eleição e atuação de Colegiado Escolar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Em parte	Em parte	Em parte	
Eleição e atuação de Grêmio Estudantil associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Não se aplica	Em parte	Em parte	
Constituição e atuação de Associação de Pais e Mestres associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	

Meta 21 - Concurso Público para Profissionais da Educação e do Magistério

Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas.

Item	Municipal	Estadual	Federal	Fontes
Número de profissionais da educação (coordenadores, supervisores e inspetores).	25	7	27	
Número de profissionais da educação (coordenadores, supervisores e inspetores) concursados.	4	7	14	
Número de profissionais da educação (área de apoio-administrativo).	94	68	47	
Número de profissionais da educação (área de apoio administrativo) concursados.	48	1	43	
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental com formação específica na área de atuação.	360	-----	-----	
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental sem formação específica na área de atuação.	8	-----	-----	
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental concursados na área de atuação.	283	-----	-----	
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental com formação específica na área de atuação.	182	-----	-----	

Meta 22 - Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica e Superior Pública.

Assegurar no prazo de dois anos, a regulamentação dos Planos de Carreiras para os profissionais da educação básica e superior de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso nacional profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Planos de carreira	Municipal	Estadual	Federal	Fontes
Vigência de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica.	SIM	SIM	SIM	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);
Vigência de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Superior.	Não se aplica	SIM	SIM	
Cumprimento de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica.	Em parte	Em parte	SIM	
Cumprimento de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Superior.	Não se aplica	Em parte	SIM	

Meta 23 - Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência.

Indicador 23 A - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

Item	Municipal	Estadual	Fontes
Salário médio dos não professores com ao menos 12 anos de escolaridade.			
Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) com ao menos 12 anos de escolaridade.			

Meta 24 - Desempenho dos Profissionais da Educação e do Magistério

Criar políticas públicas, até o segundo ano de vigência deste plano, que assegurem o bom desempenho dos profissionais da educação e do magistério e conseqüentemente a melhoria no atendimento aos educandos.

Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Fontes
Ocorrência de avaliação de desempenho institucional interna das escolas.	Não	Não	Sim	Não	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);
Ocorrência de avaliação de desempenho dos profissionais da educação.	Não	Não	Sim	Não	
Implementação de políticas públicas para a melhoria do desempenho dos profissionais da educação e das instituições escolares.	Sim	Sim	Sim	Sim	

Item	Sim ou Não	Fontes
Garantia de regulamentação de medidas socioeducativas junto ao Ministério Público para prevenção e combate a qualquer prática de agressão moral ou física aos profissionais da educação e do magistério.	SIM	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);

Meta 25 - Saúde dos Profissionais da Educação e do Magistério

Desenvolver, no primeiro ano de vigência deste plano, um projeto de intervenção na saúde dos Profissionais da Educação e Profissionais do Magistério a fim de viabilizar a promoção, manutenção e o restabelecimento da saúde desses profissionais.

Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Fontes
Projeto de intervenção na saúde dos profissionais da educação.	Não	Sim	Sim	Não	Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);

Intervenções na saúde dos Profissionais da Educação e do Magistério	Número de profissionais atendidos				Fontes
	Municipal	Estadual	Federal	Privada	
	Não	Sim	Sim	Não	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Meta 26 - Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 26A - Investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Fontes
Produto Interno Bruto Municipal.				
Gasto público total em educação pública no município.				



Reunião de abertura dos trabalhos do monitoramento e avaliação do PME 2023. 04/05/2023
 Palestra com o Prof. Dr. Josias Benevides
 Mesa Mediada pela Prof.ª. Dra. Tatyenne Marques
 “PME: Diálogo, reflexão e construção de uma política educacional numa perspectiva democrática”



Formação para ETMA e as demais comissões de monitoramento do PME. Com a Prof.ª Dra. Marinalva Nunes.



Reunião entre coordenação, ETMA e Coordenadores das comissões de Monitoramento.



Reunião entre Coordenação e ETMA.



Reunião entre a Coordenação do PME e os Coordenadores das Comissões de Monitoramento.



Reunião entre coordenação do PME e Coordenadores das comissões representativas

Encontros das Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do PME 2023



Comissão Representativa Educação Infantil.



Comissão Representativa Ensino Fundamental.



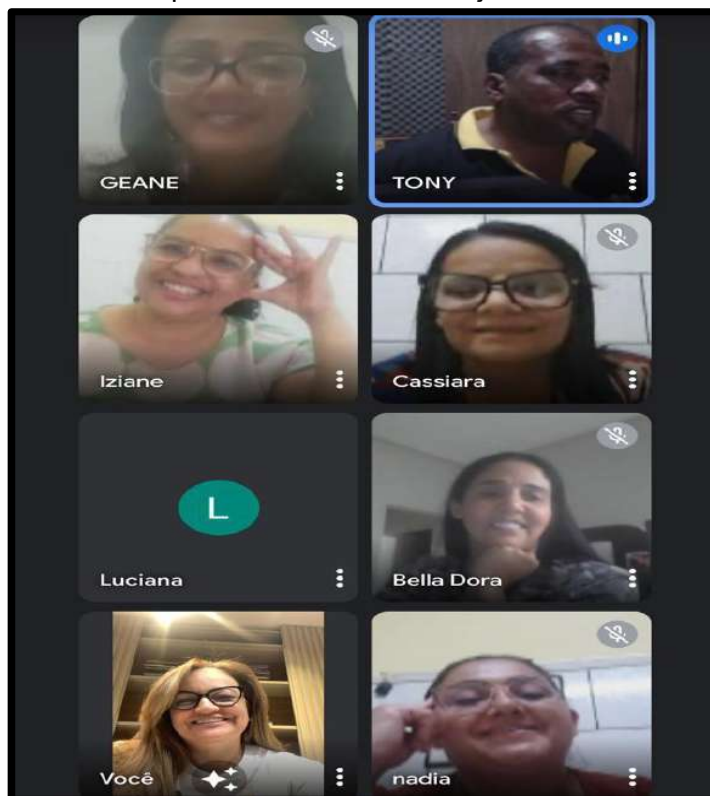
Comissão representativa do Ensino Médio.



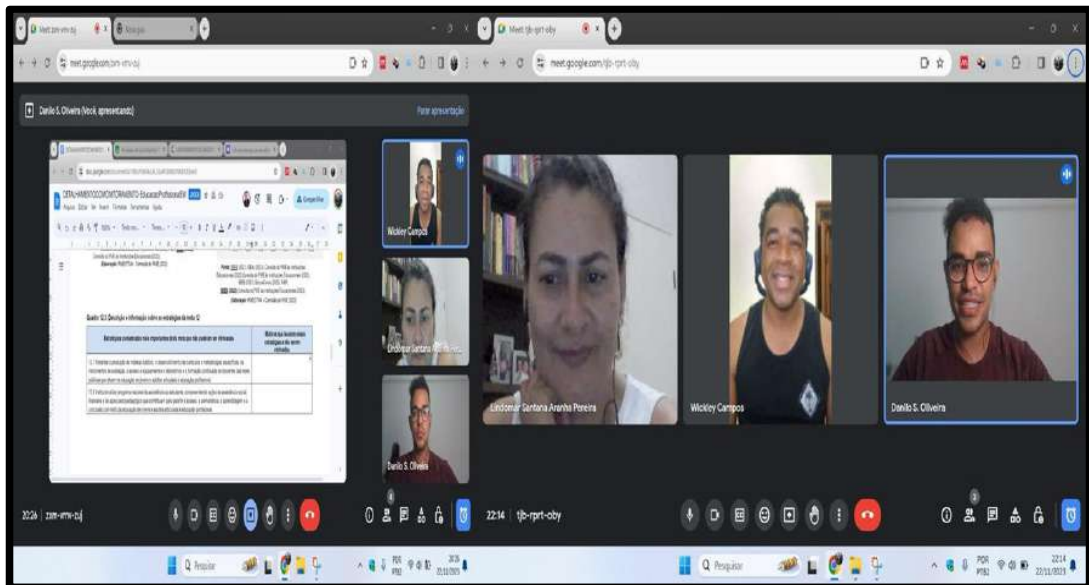
Comissão representativa da Educação Especial.



Comissão representativa da EJA Educação Jovens Adultos.



Comissão representativa da Educação do Campo.



Comissão representativa Educação Profissional EM.



Comissão representativa Educação Quilombola.



Comissão representativa de Educação Superior.



Comissão representativa Valorização Profissional.



Comissão representativa Formação Continuada.



Comissão representativa Financiamento da Educação.

VI Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento Do Plano Municipal De Educação PME 2023



VI Audiência Pública Avaliação e Monitoramento do PME
Palestra com a Prof.^a Dra. Maura Miranda mediada pela Prof.^a Mestra Wilma
Moura
“O Plano Municipal de Educação como Epicentro das Políticas Públicas
Educativas”



Mesa Institucional composta por Secretários Municipais de Educação, de Saúde e de Cultura Esporte e Lazer, representante o legislativo municipal e Ministério Público. Mediada por Prof.ª Dra. Marinalva Nunes.



VI Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação PME - 2023

VI Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação PME - 2023



VI Audiência Pública do PME
Comissão Ensino Infantil



VI Audiência Pública do PME
Comissão Ensino EM
Profissionalizante



VI Audiência Pública do PME
Comissão Financiamento

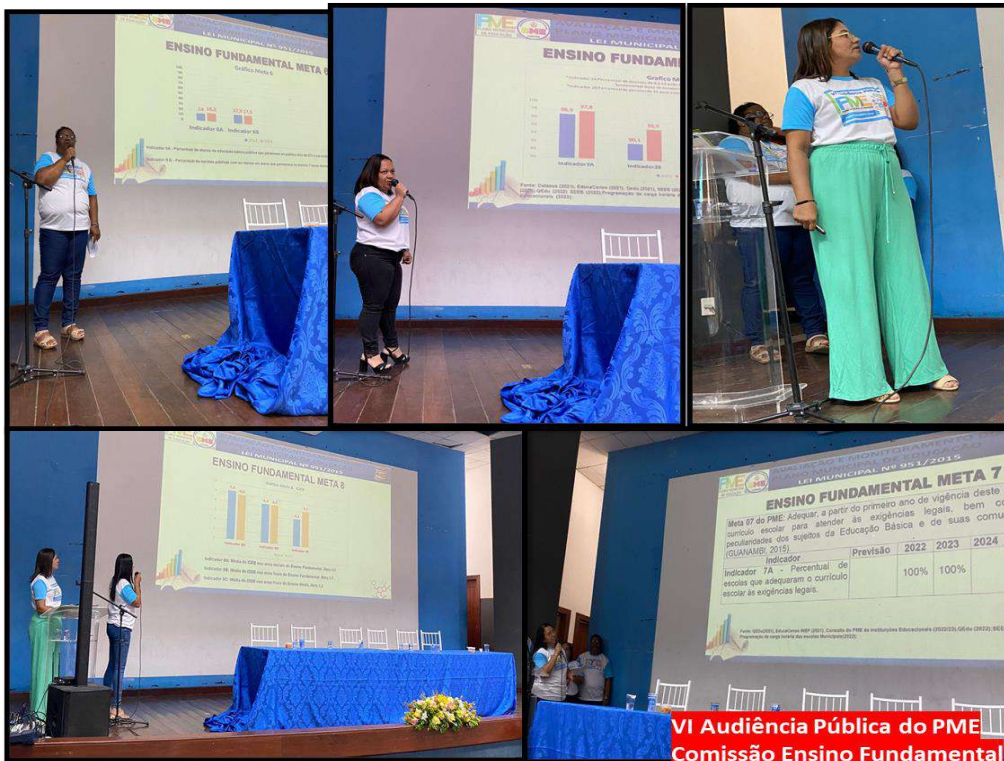


VI Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação PME - 2023 ^{2/7}

VI Audiência Pública do PME
Comissão da EJA

VI Audiência Pública do PME
Comissão Educação do Campo







Momento Cultural com a apresentação dos alunos da Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma.



Momento Cultural com a apresentação dos alunos da APAE-Gbi.





Momento Cultural com os professores, artistas e poetas Irene Cotrim e Juliano Vilas Boas. Professora Jaqueline e Fátima na responsabilidade de produção da ATA da VI Audiência.





VI AUDIÊNCIA PÚBLICA
AValiação e MONITORAMENTO 2023

6/12/2023 19h 7/12/2023 A PARTIR DAS 7h30min

AUDITÓRIO DO COLÉGIO MODELO
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

PROGRAMAÇÃO

6/12
PALESTRA:
"O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMO EPICENTRO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS EDUCACIONAIS".

7/12
DIA 07 - APRESENTAÇÃO
DO MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PME 2023.

PME
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUANAMBI Secretaria Municipal de Educação